



Depart. Compras e Licitações

EDITAL Nº 051/2019

Volume 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do novo Cemitério Municipal (Cemitério Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento ~~Jardim Vitoria II~~ neste município, com fornecimento de materiais mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orçamentária e memorial descritivo.

ABERTURA: Dia 17 de abril de 2019.

ENCERRAMENTO: Dia 08 de maio de 2019.- Até às 9:00 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 08 de maio de 2019.- As 9:15 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice Prefeito

Barra Bonita, 17 de abril de 2019.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Compras e Licitações

Pelo presente determino a esse departamento a abertura de licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, para contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do novo Cemitério Municipal (Cemitério Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitória II neste município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e requisição em anexo.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado no loteamento Jardim Vitória, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Local: Rua 08, equina com a Rua 03 – Loteamento Jardim Vitória

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem pelo presente solicitar a contratação de empresa conforme descrição dos serviços acima, pelos motivos que a seguir passaremos a expor:

O cemitério municipal de Barra Bonita está com sua capacidade praticamente esgotada, sendo que há alguns anos o município vem realizando obras para obter mais espaços para sepultamento no local.

Todavia mesmo com essas obras no atual cemitério, há a necessidade que seja construído um novo cemitério, considerando que o atual está com sua capacidade praticamente esgotada.

A situação fica ainda mais preocupante, considerando que o cemitério municipal atual é o único da cidade, e num futuro bem próximo, não haverá mais espaço no local para que haja o sepultamento dos falecidos na cidade.

Sendo assim, com a abertura do loteamento Jardim Vitória, houve a realização de estudos na área institucional do referido loteamento, sendo que a Cesteb sinalizou positivamente na instalação da nova necrópole, tanto que já deu a licença prévia e licença de instalação.

Assim, primordial que seja iniciada as obras para a construção do novo cemitério, que na opinião desta Secretaria deve ser do tipo jardim, por motivo de embelezamento e aproveitamento de áreas verdes, conforme projeto anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3641-3264

Diante disso, requer a Vossa Excelência que defira a contratação dos serviços acima especificados.

Segue anexoprojeto, planilha orçamentária e memorial descritivo dos serviços a serem contratados.

Barra Bonita, 15 de abril de 2019.

Eng. PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CREA 5060438842



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.517 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. PAULO SERGIO DE JESUS, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a sua secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2017.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 8.144, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais ÊNIO RODRIGUES RODERO, DONIZETI BERNARDINO, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, BENEDITO APARECIDO DESTRO e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação com os poderes e responsabilidades previstos no art. 51, da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela Sr. BENEDITO APARECIDO DESTRO.

Art. 2º No caso de Licitação na modalidade de Convite, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizado a praticar os atos necessários e pertinentes, conforme o disposto no parágrafo 1º, do art. 51 da mencionada Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.664, de 03 de janeiro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
02 de janeiro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

PLANILHA

ORÇAMENTARIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
 OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
 LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

		INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO				BDI 25%	
		MURO FECHAMENTO					
1							
1.1	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	305,00	R\$ 47,80	R\$ 59,75	R\$ 18.223,75
1.2	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	39,34	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 12.734,85
1.3	10.01.040	Armadura de Aço CA 50 diâmetro 10mm	kg	1.914,00	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 16.436,48
1.4	10.01.040	Estribo 5mm	kg	796,87	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 6.843,12
1.5	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	997,15	R\$ 59,30	R\$ 74,13	R\$ 73.913,74
1.6	11.16.060	Lançamento, adensamento de concreto	m²	39,34	R\$ 87,49	R\$ 109,36	R\$ 4.302,32
1.7	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	57,75	R\$ 62,99	R\$ 78,74	R\$ 4.547,09
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 137.001,35
2							
		PORTÃO					
2.1	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 6,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 02 unidades	m2	24,00	R\$ 413,75	R\$ 517,19	R\$ 12.412,50
2.2	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 5,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 01 unidade	m2	10,00	R\$ 413,75	R\$ 517,19	R\$ 5.171,88
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 17.584,38
3							
		JAZIGOS (60 jazigos com 4 sepulturas)					
3.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	781,20	R\$ 6,59	R\$ 8,24	R\$ 6.435,14
3.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	615,60	R\$ 60,26	R\$ 75,33	R\$ 46.370,07
3.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/16" (5mm)	kg	81,60	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 700,74
3.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/8" (10mm)	kg	398,78	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 3.424,56
3.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	14,54	R\$ 318,34	R\$ 397,93	R\$ 5.785,83
3.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - laje movei	kg	290,54	R\$ 6,83	R\$ 8,54	R\$ 2.480,49
3.7	13.01.120	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	745,20	R\$ 88,52	R\$ 110,65	R\$ 82.456,38
3.8	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - radier	m³	26,42	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 8.552,48
3.9	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - radier	kg	739,68	R\$ 6,83	R\$ 8,54	R\$ 6.316,02
		SUB TOTAL				TOTAL	R\$ 162.620,70
4							
		PINTURA					
4.1	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões)	m2	68,00	R\$ 30,71	R\$ 38,39	R\$ 2.610,35
		SUB TOTAL				TOTAL	R\$ 2.610,35
5							
		PASSARELAS INTERNAS - CIRCULAÇÃO					
5.1	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	1.080,86	R\$ 67,13	R\$ 83,91	R\$ 90.697,66
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 90.697,66
6							
		ELETRICA EXTERNA					
6.1	36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	unid	R\$ 1,00	R\$ 265,75	R\$ 332,19	R\$ 332,19
6.2	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 64,00	R\$ 8,33	R\$ 10,41	R\$ 666,40
6.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 80,00	R\$ 3,42	R\$ 4,28	R\$ 342,00
6.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 230,00	R\$ 4,67	R\$ 5,84	R\$ 1.342,63

6.5	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² Isol. Ató 0,61/KV - Isolação HEPR 90°C	m	5,00	R\$ 8,78	R\$ 10,98	R\$ 493,88
6.6	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 164,00	R\$ 12,91	R\$ 16,14	R\$ 2.646,55
6.7	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	unid	R\$ 11,00	R\$ 168,11	R\$ 210,14	R\$ 2.311,51
6.8	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid	R\$ 10,00	R\$ 775,41	R\$ 969,26	R\$ 9.692,63
6.9	41.11.470	Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo pétala	unid	R\$ 10,00	R\$ 117,78	R\$ 147,23	R\$ 1.472,25
6.10	41.11.110	Luminária retangular: fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	unid	R\$ 10,00	R\$ 285,21	R\$ 356,51	R\$ 3.565,13
6.11	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	unid	R\$ 40,00	R\$ 86,29	R\$ 107,86	R\$ 4.314,50
6.12	41.06.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	unid	R\$ 40,00	R\$ 66,68	R\$ 83,35	R\$ 3.394,00
		SUBTOTAL			TOTAL		R\$ 30.513,65
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido sólido marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 200,00	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 5.610,00
7.2	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 24,00	R\$ 55,09	R\$ 68,86	R\$ 1.652,70
7.3		APARELHOS					
7.4	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	R\$ 2,00	R\$ 33,44	R\$ 41,80	R\$ 83,60
		SUBTOTAL			TOTAL		R\$ 7.346,30
8		GUIAS E SARIJETAS					
8.1	54.06.040	Execução de guias e sarijetas em concreto	m	902,00	R\$ 37,94	R\$ 47,43	R\$ 42.777,35
		SUBTOTAL			TOTAL		R\$ 42.777,35
9		CALÇADA EXTERNA					
9.1	17.06.100	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa (e=0,06) - passeio público	m ²	44,83	R\$ 631,79	R\$ 789,74	R\$ 35.403,93
		SUBTOTAL			TOTAL		R\$ 35.403,93
10		ADMINISTRAÇÃO					
		INFRAESTRUTURA					
10.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	51,00	R\$ 55,06	R\$ 68,83	R\$ 3.510,08
10.2	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m ³	6,79	R\$ 58,27	R\$ 72,84	R\$ 494,57
10.3	06.11.040	Reatero manual apiloado	m ³	20,70	R\$ 14,01	R\$ 17,51	R\$ 362,51
10.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação - 4 reaproveitamentos	m ²	28,30	R\$ 62,99	R\$ 78,74	R\$ 2.228,27
10.5	10.01.040	Amadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 Mpa	kg	256,12	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.199,43
10.6	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	3,40	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 1.100,62
10.7	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	3,40	R\$ 126,66	R\$ 158,33	R\$ 588,31
10.8	32.16.03	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	82,56	R\$ 34,74	R\$ 43,43	R\$ 3.585,17
		SUBTOTAL			TOTAL		R\$ 14.018,95
11		SUPERESTRUTURA					
11.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	8,91	R\$ 125,92	R\$ 157,40	R\$ 1.402,43
11.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 Mpa	kg	338,44	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.906,35
11.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m ³	9,08	R\$ 288,97	R\$ 323,71	R\$ 2.939,31
11.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ⁴	9,08	R\$ 87,49	R\$ 109,36	R\$ 993,01
11.5	13.01.020	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m ²	49,00	R\$ 88,09	R\$ 110,11	R\$ 5.395,51
11.6	08.02.020	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m ³	1,26	R\$ 35,76	R\$ 44,70	R\$ 56,32
		SUBTOTAL			TOTAL		R\$ 13.692,94
12		ALVENARIA					
12.1	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	190,60	R\$ 60,26	R\$ 75,33	R\$ 14.356,95

19.12	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tom.	2P+T de 10 A, completo	cj	6,00	R\$ 24,04	R\$ 30,05	R\$ 180,30
19.13	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada	2P+T de 10 A, completo	cj	4,00	R\$ 28,75	R\$ 35,94	R\$ 143,75
19.14	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta		unid	6,00	R\$ 7,71	R\$ 9,64	R\$ 57,83
19.15	41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W		unid	6,00	R\$ 26,48	R\$ 33,10	R\$ 198,60
		SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 3.062,60
20		INSTALAÇÕES HIDRAULICA						
20.1	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões		m	8,00	R\$ 22,05	R\$ 27,56	R\$ 220,50
20.2	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões		m	20,00	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 561,00
20.3	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões		m	12,00	R\$ 27,22	R\$ 34,03	R\$ 408,30
20.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões		m	20,00	R\$ 35,16	R\$ 43,95	R\$ 879,00
20.5	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões		m	22,00	R\$ 48,99	R\$ 61,24	R\$ 1.347,23
20.6	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões		m	6,00	R\$ 25,48	R\$ 31,85	R\$ 191,10
20.7	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões		m	10,00	R\$ 31,57	R\$ 39,46	R\$ 394,63
20.8	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões		m	8,00	R\$ 48,54	R\$ 60,68	R\$ 485,40
20.9	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões		m	6,00	R\$ 55,09	R\$ 68,86	R\$ 413,18
20.10	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha		unid	1,00	R\$ 60,82	R\$ 76,03	R\$ 76,03
20.11	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial		unid	2,00	R\$ 75,02	R\$ 93,78	R\$ 187,55
20.12	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"		unid	2,00	R\$ 50,29	R\$ 62,86	R\$ 125,73
20.13	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"		unid	3,00	R\$ 228,59	R\$ 285,74	R\$ 857,21
20.14	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"		unid	3,00	R\$ 140,55	R\$ 175,69	R\$ 527,06
20.15	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário		unid	3,00	R\$ 34,86	R\$ 43,58	R\$ 130,73
20.16	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha		unid	1,00	R\$ 52,19	R\$ 65,24	R\$ 65,24
		APARELHOS						
20.17	44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros		unid	1,00	R\$ 309,61	R\$ 387,01	R\$ 387,01
20.18	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros		unid	2,00	R\$ 533,71	R\$ 667,14	R\$ 1.334,28
20.19	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida		unid	2,00	R\$ 843,46	R\$ 1.054,33	R\$ 2.108,65
20.20	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"		unid	3,00	R\$ 193,16	R\$ 241,45	R\$ 724,35
20.21	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"		unid	4,00	R\$ 33,44	R\$ 41,80	R\$ 167,20
20.22	44.01.110	Lavatório de louça com coluna		unid	1,00	R\$ 214,88	R\$ 268,60	R\$ 268,60
20.23	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros		unid	1,00	R\$ 520,60	R\$ 650,75	R\$ 650,75
20.24	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"		unid	2,00	R\$ 61,01	R\$ 76,26	R\$ 152,53
20.25	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser; para refil de 800 ml		unid	3,00	R\$ 25,44	R\$ 31,80	R\$ 95,40
20.26	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas		unid	2,00	R\$ 38,37	R\$ 47,96	R\$ 95,93
20.27	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir		unid	2,00	R\$ 40,46	R\$ 50,58	R\$ 101,15
20.28	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros		unid	1,00	R\$ 470,83	R\$ 588,54	R\$ 588,54
20.29	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (Para Porta)		un	2,00	R\$ 119,38	R\$ 149,23	R\$ 298,45
20.30	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - Para Vaso Sanitário (horizontal e vertical)		un	6,00	R\$ 125,55	R\$ 156,94	R\$ 941,63
20.31	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio		un	2,00	R\$ 346,34	R\$ 432,93	R\$ 865,85
20.32	mercado	acabamento com pintura epóxi		un	2,00	R\$ 85,00	R\$ 106,25	R\$ 212,50
		SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 15.862,66
21		PINTURA						
21.1	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo		m2	310,52	R\$ 19,67	R\$ 24,59	R\$ 7.634,91
		SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 7.634,91

22	SERVIC	COMPLEMENTARES		m3	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck - E= 7cm - desenhado	0,74						
2.1	17.05.020			m3					
22.2	55.01.020	Limpeza final da obra		m2	70,00	10,52	13,15	920,50	
		SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 1.457,64	
		TOTAL GERAL (03)						R\$ 19.308,50	
		TOTAL GERAL (01+02+03)						R\$ 646.064,17	

Barra Bonita, 08 de janeiro de 2019

Engº civil Paulo Sergio de Jesus
 CREA 5060438842
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



MEMORIAL DE DESCRITIVO

Serviço: implantação do novo cemitério Municipal

Local: Rua 08 – Loteamento Vitória – Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO:

1- Muro Fechamento;

- 1.1 – Execução de broca em concreto armado diâmetro 20 cm, incluso abertura, concreto e armadura ou seja completa;
- 1.2 – Concreto usinado, Fck = 25 Mpa – viga baldrame;
- 1.3 – Armadura de aço CA 50 diâmetro 10 mm – com quatro ferro de 3/8” -viga baldrame e 8 mm no pilar e 8 mm na viga respaldo
- 1.4 – Estribo de 15 x 15 cm com ferro de 5 mm espaçamento a cada 20 cm – viga baldrame, variável no pilar e 12 x 12 cm no viga respaldo;
- 1.5 – Execução de alvenaria em bloco de vedação de 19x19x39 cm;
- 1.6 – Lançamento, adensamento de concreto em estrutura.
- 1.7 – Execução de formas de madeira com quatro reaproveitamentos.

2 – Portão;

- 2.1 – Portão de ferro nas medidas 6,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 02 unidades; Instalados nas duas entradas principais do empreendimento.
- 2.2 – Portão de ferro nas medidas 5,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 01 unidade; Instalado na entrada de serviço, pela BRB, do empreendimento.

3 - Jazigos (60 jazigos com 4 sepulturas):

- 3.1 – Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 3.2 – Execução de alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm;
- 3.3 – Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/16” (5 mm);
- 3.4 – Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/8” (10 mm);
- 3.5 – Concreto preparado no local FCK 20 Mpa;
- 3.6 – Execução da armação em tela de aço soldada nervurada Q92, Aço CA 60, 4,2mm malha 15x15 cm para laje móvel;
- 3.7 – Laje pré fabricada mista vigota treliça/lajota cerâmica – Lt 12 (8+4) e capa em concreto de 25 Mpa;
- 3.8 - Concreto usinado, Fck 25 Mpa – Radier;
- 3.9 – Armadura em tela soldada de aço – radier

4- Pintura:

- 4.1 – Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

5 – Passarelas internas – circulação;

5.1 – Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 8 cm, tipos raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte de areia;

6- Instalações elétricas- externa:

6.1– caixa de medição polifásica (500x600x200)mm, padrão concessionárias;

6.2–Cabo de Cobre flexível isolado 10 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação

6.3– Cabo de flexível isolado 2,5 mm², anti-chama 450/750V para circuitos terminais – fornecimento e instalação

6.4- Cabo de cobre isolado, 4mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;

6.5– Cabo de Cobre flexível isolado 16 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;

6.6– Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm para circuitos terminais, instalados em parede – fornecimento e instalação;

6.7 – Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500x500x150 mm;

6.8 – Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado á fogo, altura de 4,00m;

6.9 – Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias com pétalas;

6.10- Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena;

6.11- Reator eletromagnético de alto fator de potência, para Lâmpada vapor metálica 250 W/220 V;

6.12 – Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base 40 de 250 W;

7-Instalações hidráulicas:

7.1 – Tubo de PVC rígido soldável marron, DN 25mm (3/4), inclusive conexões;

7.2 - Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de Borracha serie normal, DN = 100mm, inclusive conexões;

7.3 – Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento DN 3/4”;

8- Guias e sarjetas:

8.1 – Execução de guias e sarjetas de concreto;

9-Calçada Externa:

9.1 – Piso com requadro em concreto simples com controle fck 25 Mpa e= 6 cm – passeio Público.

ADMINISTRAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

10. Infraestrutura:

- 10.1 – Execução de broca em concreto armada diâmetro 25 cm – completa;
- 10.2– Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 10.3 – Reaterro manual apoiado;
- 10.4– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 10.5– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 10.6– concreto, usinado, fck 25 Mpa;
- 10.7– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 10.8– Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta;

11. Supraestrutura:

- 11.1– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 11.2– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 11.3– concreto, usinado, fck 25 Mpa;
- 11.4– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 11.5 – Laje Pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica – LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20 Mpa;
- 11.6 – Escoramento – Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto;

12- Alvenaria:

- 12.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido com espessura de 19 cm assentado com argamassa de cimento, cal e areia;

13- Esquadrias de Madeira:

- 13.1 – Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,80m x 2,10m, completa;
- 13.2 - Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,90m x 2,10m, completa.

14 – Esquadrias Metálicas:

- 14.1 – Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida;
- 14.2 – Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida.

15-Vidros:

- 15.1 – Vidro temperado incolor de 10mm, instalação e fornecimento;

16-Cobertura:

- 16.1 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura;
- 16.2 – Telhamento em chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm;
- 16.3 – Calha em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33m;
- 16.4 – Rufo em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33 m;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

17-Revestimento em massa:

- 17.1- Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3;
- 17.2- Execução de emboço com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, desempenado com espuma de poliéster;
- 17.3 – Execução do reboco com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1;2:8;
- 17.4 – Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

18-Pisos internos

- 18.1- Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.2 – Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.3 – Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm;
- 18.4 – Contrapiso – Lastro de concreto impermeabilizado, espessura de 5 cm.

19-Instalações elétricas

- 19.1 – Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.2 – Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.3 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.4 - Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.5- Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm;
- 19.6 - Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on – 150 A – sem componentes;
- 19.7 – Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A;
- 19.8 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A;
- 19.9 – Caixa em PVC de 4'x 4';
- 19.10 - Caixa em PVC de 4'x 2';
- 19.11 – Tomada 2P+T de 20 A – 250 V, completa;
- 19.12 – Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.13 - Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.14 – Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente.
- 19.15 – Lâmpada fluorescente compacta longa “1U”, base 2G-11 de 36 W.

20 –Instalações hidráulicas

- 20.1 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões;
- 20.2 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões;
- 20.3 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões;
- 20.4 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões;
- 20.5 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

- 20.6 - Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões;
- 20.7 – Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50 mm, inclusive conexões;
- 20.8 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=75 mm, inclusive conexões;
- 20.9 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões;
- 20.10 – Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha;
- 20.11 – Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= ¾' – linha especial;
- 20.12 – Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2';
- 20.13 – Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 ½'
- 20.14 – Sifão de metal cromado de 1 x 1 ½'
- 20.15 – Tubo de ligação para sanitário;
- 20.16 – Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha;
- Aparelhos:**
- 20.17 – Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal – 6 litros;
- 20.18 - Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida – 6 litros;
- 20.19 – Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida;
- 20.20 – Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em Latão cromado, DN= ½'
- 20.21 – Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= ¾'
- 20.22 – Lavatório de louça com coluna;
- 20.23 – Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1000 litros;
- 20.24 – Válvula de metal cromado de ½'
- 20.25 – Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml;
- 20.26 – Dispenser toalheiro em ABS, para folhas;
- 20.27 – Porta-papel de louça de embutir;
- 20.28 – Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros;
- 20.29 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ¼'
- 20.30 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ½' x 800 mm – para vaso sanitário (horizontal e vertical);
- 20.31 – Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi.
- 20.32 – Barra de apoio para porta de madeira

21 – Pintura

- 21.1 – Execução de pintura com tinta látex em massa, inclusive preparo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

22 – Serviços complementares

22.1 – Piso com requadro em concreto simples em controle de fck – E= 7 cm – desempenado.

22.2 – Limpeza final da obra.

Estância Turística de Barra Bonita, 08 de Janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engº Civil Paulo Sergio de Jesus
CREA 5060438842

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

01/01

Ref.: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

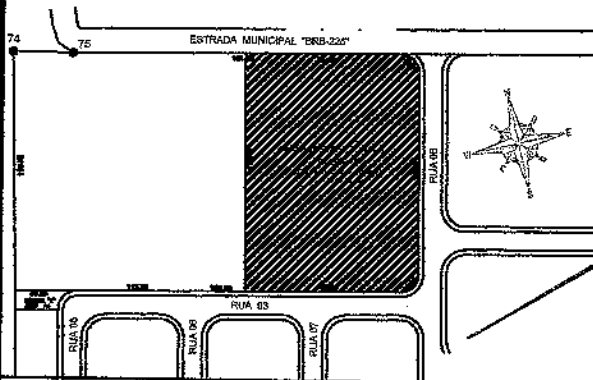
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PRO-
PRIEDADE DO TERRENO

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF N° 46.172.888/0001-40

JOSÉ LUIS RICÍ

CPF N° 015.182.788-80

ÁREAS

M2

ÁREA	10.005,92
ÁREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
ÁREA	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
N° JAZIGOS	60 unidades
N° SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENG° CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
CREA n° 5080438842
ART n°

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

02/03

Ref.: PROJETO, CORTES E DETALHAMENTOS

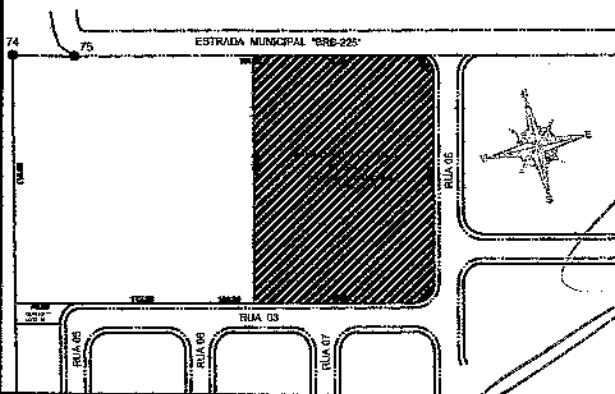
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF Nº 46.172.888/0001-40

JOSÉ LUIS RICI

CPF Nº 015.182.788-60

ÁREAS

M2

AREA TOTAL	10.005,92
AREA CONSTRUIDA (administração)	67,209
AREA VERDE	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA nº 5080438842
 ART nº

C
 ES

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

03/03

Ref.: DETALHAMENTOS MUROS DE FECHAMENTO

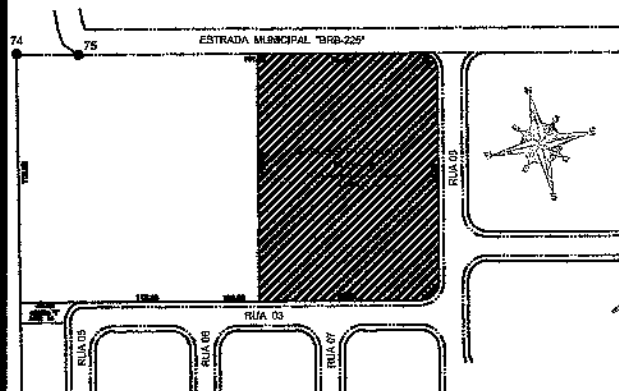
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF Nº 46.172.888/0001-40

JOSÉ LUIS RICÍ

CPF Nº 015.162.788-80

ÁREAS	M2
AREA TOTAL	10.005,92
AREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
AREA VERDE	8815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1070,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
CREA nº 5080438842
ART nº

BARRA BONITA

DATA 16/04/2019 Ficha de Cotacao por numero de Requisicao 0000004728 2019 a 0000004728 2019 Almoz. PAGINA 1

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO ALMOXARIFADO	
OBJETO	DESCRICAO			

0000004728 2019 16/04/2019 34.01.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PAULO SERGTO DE JESUS 0000131314 /2019
 00921 S.M.D.U. - DEPARTAMENTO DE PLANEJ. URBANO E PROJETO

LOCAL DE ENTREGA

1202.99

OBS.:	FIRMA			
	CONTATO			
	FONE			
	COND.PAGTO.			

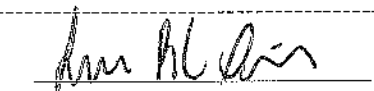
01 000.9130-01 CONT.DE EMPRESA C/FORNEC.DE MATERIAL E MAO DE OBRA

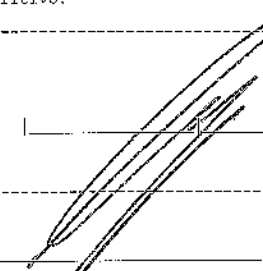
QUANTIDADE	1,000 UN			
	MARCA OBJ.			

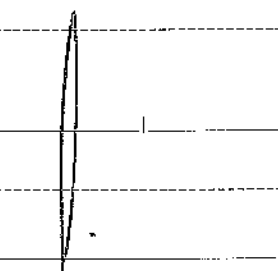
Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de implantacao do novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais ma de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orcamentaria e memorial descritivo.

0001 Requisicoes mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL				
-------------	--	--	--	--


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTA REQUISICAO


 FRANCISCO CORRADI
 CONTADOR


 JOSE LUIS RICCI
 PREFEITO MUNICIPAL

1a. VIA
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO TOMADA PRECOS No. T00004 /2019

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO - INCISO

FINALIDADE OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL E MAO DE OBRA.

DATA 17/04/2019

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
01202	4.4.90.51.00	15 122 5010 2192

ELEMENTO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000004728 2019	34.01.00	646.064,17

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO | 646.064,17

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 004/2019, DECLARO que:

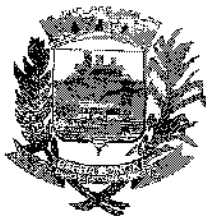
a) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

b) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do novo Cemitério Municipal (Cemitério Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orçamentária e memorial descritivo.

Barra Bonita, 17 de abril de 2019.



**JOSE LUIS RICÍ
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : _____

Recebemos/retiramos 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, de nº 004/2019, na data supra.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

REPARTIÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

RETIRADA DO EDITAL:

Local: Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Barra Bonita - SP, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Local: Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Barra Bonita - SP. Até o dia 08 de maio de 2019 - Até às 9:00 horas.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Local: Prédio da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - SP, Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130. Dia: 08 de maio de 2019 - Às 9:15 horas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preços, de nº 004/2019, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e, de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa a contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.2 Os esclarecimentos e informações sobre o Edital serão fornecidos aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (14) 3641-4023, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente (das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas).

2 - DOS PRAZOS

2.1 A empresa vencedora deverá assinar o contrato com a Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo do pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

2.2 O prazo para execução das obras/serviços será de até 07 (sete) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

2.2.1 A empresa vencedora deverá iniciar as obras em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

2.3 A vigência deste instrumento de contrato será de até 18 (dezoito) meses, prazo no qual as obras e os serviços devem ser executados, entregues, recebidos pelo licitante e realizados os respectivos pagamentos, possibilitando a sua prorrogação mediante termo aditivo, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

2.4 A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situado na rua Winifrida, n.º 492, Centro, realizará, juntamente com a licitante interessada, visita técnica no local da obra.

2.4.1 A visita técnica no local da obra **deverá ser efetuada pelo interessado até o dia 07 de maio de 2019**, no horário normal de expediente da Prefeitura, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano fornecerá ao interessado um Atestado de Realização de Visita Técnica.

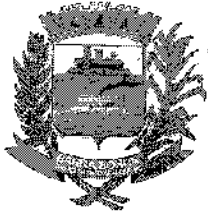
2.4.2 A realização da visita técnica deverá ser agendada previamente junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com o Sr. Paulo Sérgio, Fone (14) 3641.3264.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como atrasar o início das obras ou ainda o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

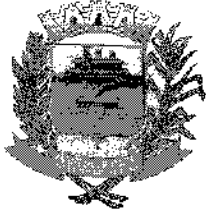
3.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

3.5 O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, conforme a legislação vigente.

3.6 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

3.7 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

3.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.9 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

4 - LOCAL ONDE PODERÁ SER ANALISADA E OBTIDA A PASTA DO EDITAL

4.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - SP, na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, telefone (14) 3641-4001.

OBS: No caso de os anexos do edital ultrapassarem o tamanho suportado para envio por e-mail, os documentos do referido anexo poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações em CD-ROM fornecido pelo Departamento Municipal, ou por meio de pen-drive que deverá ser fornecido pelo próprio interessado.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar da presente Tomada de Preços, o interessado deverá estar previamente cadastrado no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, ou em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, até o terceiro dia anterior à data limite para o recebimento das propostas prevista no preâmbulo deste edital, e comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas no item 7.

5.2 Não poderá participar da presente Tomada de Preços:

- a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) Empresa que esteja em débito com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;

5.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão dos licitantes representados.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTA”

6.1 No dia e no horário designado, os Licitantes deverão comparecer na Sala de Licitações, Localizada na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, Centro, nesta cidade, onde apresentarão os envelopes para o objeto licitado, sendo o Envelope n.º 01 - Documentos de Habilitação e o Envelope n.º 02 - Proposta de Preço, lacrados e indevassáveis, contendo as seguintes indicações no seu verso:

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Tomada de Preços n.º 004/2019

Envelope n.º 1 - Documentos de Habilitação

Encerramento: 08/05/2019 às 9:00 horas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Tomada de Preços n.º 004/2019

Envelope n.º 2 - Proposta de Preços

Encerramento: 08/05/2019 às 9:00 horas

6.1.2 No Envelope n.º 01 (Habilitação) deverá constar os documentos listados no item 7 deste Edital, acrescidos de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo II, e Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo do Anexo III, quando for o caso.

6.1.3 No Envelope n.º 02 (Proposta) deverá constar: Proposta de Preço, elaborada à máquina ou digitada em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma descrita no item 9.1.

7 - Do conteúdo do envelope “Documentos de Habilitação”:

7.1 Comprovante de inscrição do interessado no cadastro do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura ou em outros órgãos da Administração Pública e mais a seguinte documentação:

7.2 Habilitação Jurídica

7.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art.28 da Lei n.º 8.666/93;

7.2.5 Regularidade Fiscal

7.2.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

7.2.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;

7.2.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.2.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;

7.2.5.6 Prova de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

7.2.5.7 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e

7.2.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.5.9 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2.5.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06;

7.2.5.11 Fica assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, para que o licitante vencedor que se utilizou do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06 apresente documento atualizado da Receita Federal comprovando o porte da empresa;

7.2.5.12 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.5.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.5.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.2.6 Qualificação Econômico-Financeira

7.2.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data designada para a abertura do envelope “documentação”.

7.2.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.2.6.3 Comprovação da qualificação econômico-financeira através de capital mínimo ou de patrimônio mínimo no valor de R\$ 64.606,41 (sessenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

7.2.6.4 Documento que comprove a garantia no valor de R\$ 6.460,64 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 31, III, c/c o artigo 56, ambos da Lei n.º 8.666/93.

8.1 Qualificação Técnica

8.1.1 Comprovação, mediante original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física de todos os Responsáveis Técnicos a ela subordinados, dentro do prazo de validade, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU.

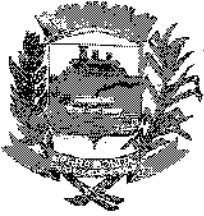
8.1.1.1 (Apenas para a vencedora do certame). No caso de a vencedora do certame ser empresa com registro no CREA ou CAU fora do Estado de São Paulo, deverá apresentar a chancela do CREA/CAU/SP, demonstrando que tem condições legais de atuar no Estado de São Paulo, na forma o **item 16.1.1**, deste edital.

8.1.2 Comprovação de aptidão da empresa para execução das obras mediante:

8.1.2.1 Atestado(s) ou Certidão(s) de execução, pela empresa proponente, de obras ou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, limitadas às parcelas de maior relevância.

8.1.2.2 Os atestados deverão indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas no objeto licitado.

8.1.2.3 Comprovação de que a empresa possui responsável técnico, detentor de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, na execução de obra ou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1.2.4 A comprovação da qualificação técnica operacional da licitante, bem como da qualificação técnica profissional do(s) membro(s) da sua equipe, deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente do sistema Confea/CREA ou CAU, através dos respectivos certificados de acervos técnicos - CAT (resolução n.º 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - artigo 4.º).

8.1.2.5 A comprovação do vínculo do profissional (responsável técnico) será mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro do empregado; ou ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação do CREA ou CAU com validade na data da licitação e nas formas da Súmula 25 do E. TCE-SP.

8.1.2.6. Atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme item **2.3.1**.

OBS.: Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação técnica, deverão participar da obra licitada durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.

8.2 Outras comprovações

8.2.1 Comprovação, fornecida por meio de declaração do licitante, que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II deste Edital.

8.2.2 Relação das instalações, do aparelhamento e do maquinário, adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.

8.2.3 Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, em impresso próprio devidamente assinado sob carimbo, explicitando que:

- a) sob as penas da lei, inexistente fato impeditivo para sua habilitação;
- b) conhece o local das obras, estando ciente e aceitando todas as condições da licitação, expressas neste edital;
- c) se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas;
- d) fornecerá a documentação complementar que lhe for exigida;
- e) autorizará a Comissão Permanente de Licitações a proceder quaisquer diligências visando à comprovação das informações prestadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.2.4 Todos os documentos de que trata este capítulo devem estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de acarretar a inabilitação da licitante.

8.2.4.1 Os documentos que não possuem prazo de validade explícito somente serão aceitos se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

8.2.5 Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitações ou do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, quando apresentados juntamente com o original.

8.2.5.1 Em qualquer hipótese, **não serão aceitas** cópias de outras cópias, ainda que autenticadas.

8.2.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1 Do conteúdo do envelope “Proposta de Preços”

9.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, conforme **planilha modelo fornecida pela Administração**, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **em impresso próprio da firma proponente**, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitações em envelope devidamente fechado e indevassável, rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

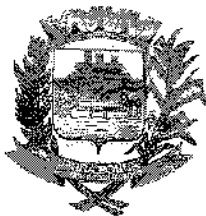
9.1.2 Validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação;

9.1.3 Deverá ser apresentada Planilha Orçamentária, demonstrando de onde resultou o preço global proposto para o objeto, contendo todos os itens constantes dos Anexos deste Edital;

9.1.4 O licitante deverá incluir nos preços propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, fretes, encargos sociais, pessoal e demais despesas pertinentes;

9.1.5 O preço será em moeda corrente do país e será fixo e irrevogável. O preço somente poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, desde que exista fundamento previsto em lei e seja reconhecido pela Administração;

9.1.6 Se, por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS.: A abertura dos envelopes contendo a “PROPOSTA”, no mesmo dia da abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, fica condicionada à desistência expressa da interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 No dia 08 de maio de 2019, às 9:15 horas, na sala de licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita / SP, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 004/2019.

10.2 A Comissão Permanente de Licitações examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverão estar de posse de seus documentos pessoais.

10.3 Em seguida será procedido a conferência dos envelopes quanto sua aceitação, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

10.4 Ato contínuo, proceder-se-á a rubrica e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações;

10.5 Procedida a abertura dos envelopes de Documentação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação ou inabilitação;

10.5.1 Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora em que estará disponível a relação de empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2 na seqüência da sessão, no caso de não haver apresentação de recursos administrativo ou judicial;

10.6 Caso o resultado da habilitação ou inabilitação dos licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos devidamente registrada em ata, a licitação terá seu prosseguimento normal, ficando encerrada definitivamente a fase de habilitação, passando-se para a etapa de abertura das Propostas de Preços;

10.7 Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços dos licitantes habilitados, nos termos do art.43, II, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.8 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital;

10.9 O envelope nº 2, devidamente fechado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal na ausência deste, após a homologação do certame;

10.10 Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

11 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 Encerrada a fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitações dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes dos licitantes presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

11.2 A Comissão Permanente de Licitações poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o objeto licitado acrescidos dos respectivos encargos;

b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexeqüíveis.

11.3 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços dos licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações, prevalecendo o preço unitário.

11.4 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica Especializada para auxiliá-la na tomada de decisão.

11.5 Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitações classificará e adjudicará a proposta vencedora pelo critério de julgamento do Menor Preço Global, desde que atendidas às exigências do Edital; ato contínuo, comunicará formalmente a sua decisão ao licitante vencedor do certame e encaminhará posteriormente os autos para a autoridade competente, para homologação.

11.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas será utilizado como critério exclusivo de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.7 Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, se houver empate, será assegurado o direito de preferência às mesmas, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar data de convocação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão;

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

e) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

f) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.8 Prazo de garantia da obra, nos termos do Código Civil Brasileiro.

11.9 Indicação de preposto para representar a empresa no local da obra.

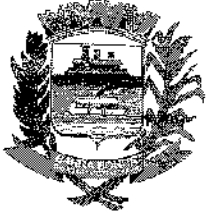
12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Após a publicação da licitante vencedora da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade superior.

12.2 O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos dos licitantes.

13 - DO LOCAL, HORÁRIO E TELEFONE PARA INFORMAÇÕES

13.1 O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.2 O telefone de acesso dos meios de comunicação é o (14) 3604.4000, ramal do Departamento de Compras e Licitações.

14 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

14.1 No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, **na Secretaria de Finanças Municipais**, da Nota Fiscal emitida pela contratada e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria Municipal que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado **por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor**, que deverá indicá-la na proposta de preço. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

15.2 O Laudo de Medição deverá ser apresentado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano juntamente com o “Cronograma Físico-Financeiro de Execução de Obras e Serviços”, para aprovação no último dia de cada mês.

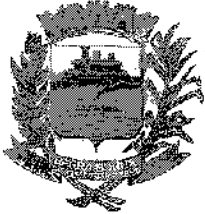
15.3 Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas para as devidas correções e reapresentadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

15.4 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

15.5 Em obediência ao artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91, alterado pela Lei nº 9711, de 20.11.98, e Instrução Normativa nº 71, de 10.05.02, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher, em nome da contratada, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

15.6 Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”.

15.7 Poderão ser deduzidos da base de cálculo da retenção os valores dos custos de fornecimento incorridos pela contratada, se apurada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança, indicando a base legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.8 A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério da Administração proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à contratada.

15.9 Será iniciada nova contagem de prazo no caso da apresentação de documentos fiscais contendo incorreções.

15.10 Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

15.11 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de prestação de serviços, no caso do Município do domicílio da Empresa ter adotado este Sistema de Tributação, para pagamento do objeto desta licitação, por força de ordenamento legal.

16 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 O Proponente vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da homologação da licitação expedida pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

16.1.1 (Para empresas com registro fora do Estado de São Paulo). No caso de a proponente vencedora do certame ser empresa com registro no CREA ou CAU fora do Estado de São Paulo, deverá apresentar documento de chancela do CREA/CAU/SP, demonstrando que tem condições legais de atuar no Estado de São Paulo, no ato da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 15 (quinze) dias, por motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões no objeto do contrato que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 Fica designado, como local de retirada do instrumento de contrato, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130.

16.4 Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

16.6 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 7.11.7 deste edital;

16.7 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

17 – DA GARANTIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA

17.1 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

17.1.1 Prestação de Garantia para execução do Contrato, conforme o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro - Garantia;
- c) Fiança Bancária.

17.2 A Caução de Garantia prevista no item 17.1.1 será liberada ou restituída após a conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

17.3 Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução.

17.4 Para efeito de depósito da garantia, considerar-se-á, como valor do contrato, o preço global a ser pago pela Municipalidade, conforme as cláusulas deste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

18.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços;

18.2 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis após protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes;

18.3 O licitante que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitações no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura dos envelopes;

18.4 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis;

18.5 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, vedada à interposição de recursos por qualquer outra forma.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 Concluído os serviços, se estiver em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que lavrará o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” dentro de quinze dias da comunicação feita pela CONTRATADA;

19.1.1 O “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE, do contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços;

19.2 Decorridos 90 (noventa) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.3 A CONTRATADA fica obrigada pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro;

19.4 OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da Legislação em vigor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto da licitação serão próprios.

20.2 DA FONTE DE RECURSOS

20.2.1 Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2019 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1202	4.4.90.51.00	15.122.5010.2192	34.01.00

20.3 O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93;

20.4 Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

20.5 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

20.6 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

20.7 À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

20.8 A Comissão Permanente de Licitações poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos;

20.9 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.10 Quaisquer informações com relação a este Edital, poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no período das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (14) 3604.4000.

20.11 É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

20.12 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão inabilitação ou desclassificação de qualquer licitante.

20.13 A falta de numeração seqüencial da “documentação” bem como da “proposta”, não acarretará inabilitação ou desclassificação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

20.14 A empresa vencedora deverá iniciar a obra à partir da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

20.15 A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios construtivos ou incorreções constatados pela fiscalização na obra ou nos materiais e equipamentos empregados. A Administração reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

20.16 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

20.17 A contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização a obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placa indicativa da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação. Deverá também providenciar placas indicativas da obra, de acordo com modelo a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

20.18 As obras e serviços contratados deverão obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e as especificações e/ou anexos aqui contidos. Eventuais divergências serão resolvidas pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Barra Bonita, 17 de abril de 2019.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Nome da Empresa:

CNPJ N.º:

Insc.Est.:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

Fax:

Cidade:

Estado:

Cep:

Banco:

Agência n.º:

Conta Corrente n.º:

E-mail da empresa:

Nome do Sócio Administrador:

E-mail Pessoal:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08, esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	

Data de Encerramento: Dia 08 de maio de 2019 - até às 9:00 horas.

Data de Abertura: Dia 08 de maio de 2019 - às 9:15 horas.

Validade da Proposta e Condições de Pagamento: Conforme Edital

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

		INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO			BDI 25%
MURO FECHAMENTO					
1					
1.1	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	305,00	R\$ 47,80
1.2	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	39,34	R\$ 258,97
1.3	10.01.040	Armadura em Aço CA-50 diâmetro 10mm	kg	1.914,00	R\$ 6,87
1.4	10.01.040	Estrubo 5mm	kg	796,87	R\$ 6,37
1.5	14.10.121	Alvenaria de bloco de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	997,15	R\$ 59,30
1.6	11.16.060	Lançamento, adensamento de concreto	m³	39,34	R\$ 87,49
1.7	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	57,75	R\$ 62,99
		SUBTOTAL			R\$ 137.001,35
PORTÃO					
2					
2.1	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 6,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 02 unidades	m2	24,00	R\$ 413,75
2.2	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 5,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 01 unidade	m2	10,00	R\$ 413,75
		SUBTOTAL			R\$ 517,19
JAZIGOS (60 jazigos com 4 sepulturas)					
3					
3.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	791,20	R\$ 6,59
3.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	615,60	R\$ 60,26
3.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/16" (9mm)	kg	81,60	R\$ 6,87
3.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/8" (10mm)	kg	398,78	R\$ 6,37
3.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	14,54	R\$ 318,34
3.6	10.02.020	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	kg	290,54	R\$ 6,83
3.7	13.01.120	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - radier	m²	745,20	R\$ 88,52
3.8	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - radier	m²	26,42	R\$ 256,97
3.9	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - radier	kg	739,68	R\$ 6,83
		SUB TOTAL			R\$ 397,93
PINTURA					
4					
4.1	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões)	m2	68,00	R\$ 30,71
		SUB TOTAL			R\$ 38,39
PASSARELAS INTERNAS - CIRCULAÇÃO					
5					
5.1	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	1.080,86	R\$ 67,13
		SUBTOTAL			R\$ 83,91
ELETRICA EXTERNA					
6					
6.1	36.03.150	Caixa de entrada tipo "E" (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	unid	R\$ 1,00	R\$ 285,75
6.2	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 KV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 64,00	R\$ 8,33
6.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 KV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 80,00	R\$ 3,42
6.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 KV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 230,00	R\$ 4,67
		TOTAL			R\$ 332,19
		TOTAL			R\$ 666,40
		TOTAL			R\$ 342,00
		TOTAL			R\$ 1.342,63

6.5	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isol. tipo 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	5,00	R\$ 8,78	R\$ 10,98	R\$ 493,88
6.6	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 164,00	R\$ 12,91	R\$ 16,14	R\$ 2.646,55
6.7	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	unid	R\$ 11,00	R\$ 168,11	R\$ 210,14	R\$ 2.311,51
6.8	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid	R\$ 10,00	R\$ 775,41	R\$ 969,26	R\$ 9.892,63
6.9	41.11.470	Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo pétala	unid	R\$ 10,00	R\$ 117,78	R\$ 147,23	R\$ 1.472,23
6.10	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	unid	R\$ 10,00	R\$ 285,21	R\$ 356,51	R\$ 3.566,13
6.11	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	unid	R\$ 40,00	R\$ 86,29	R\$ 107,86	R\$ 4.314,50
6.12	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	unid	R\$ 40,00	R\$ 86,68	R\$ 83,35	R\$ 3.334,00
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 30.513,65
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 200,00	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 5.610,00
7.2	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 24,00	R\$ 55,09	R\$ 68,86	R\$ 1.652,70
7.3		APARELHOS					
7.4	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	R\$ 2,00	R\$ 33,44	R\$ 41,80	R\$ 83,60
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 7.346,30
8		GUIAS E SARJETAS					
8.1	54.06.040	Execução de guias e sarjetas em concreto	m	902,00	R\$ 37,94	R\$ 47,43	R\$ 42.777,35
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 42.777,35
9		PASSEIO PÚBLICO					
9.1	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa (e=0,06) - passeio público	m ²	44,83	R\$ 631,79	R\$ 769,74	R\$ 35.403,93
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 35.403,93
10		ADMINISTRAÇÃO					
		INFRAESTRUTURA					
10.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	51,00	R\$ 55,06	R\$ 68,83	R\$ 3.510,08
10.2	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m3	6,79	R\$ 58,27	R\$ 72,84	R\$ 494,57
10.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado	m3	20,70	R\$ 14,01	R\$ 17,51	R\$ 362,51
10.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação - 4 reaproveitamentos	m2	28,30	R\$ 62,99	R\$ 78,74	R\$ 2.228,27
10.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	256,12	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.199,43
10.6	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m3	3,40	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 1.100,62
10.7	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	3,40	R\$ 126,66	R\$ 158,33	R\$ 538,31
10.8	32.16.03	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	82,56	R\$ 34,74	R\$ 43,43	R\$ 3.585,17
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 14.018,95
11		SUPERESTRUTURA					
11.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m2	8,91	R\$ 125,92	R\$ 157,40	R\$ 1.402,43
11.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	338,44	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.906,35
11.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m3	9,08	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 2.939,31
11.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m4	9,08	R\$ 87,49	R\$ 109,36	R\$ 993,01
11.5	13.01.020	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m2	49,00	R\$ 88,09	R\$ 110,11	R\$ 5.395,51
11.6	08.02.020	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m ³	1,26	R\$ 35,76	R\$ 44,70	R\$ 56,32
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 13.652,94
12		ALVENARIA					
12.1	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm.	m2	190,60	R\$ 60,26	R\$ 75,33	R\$ 14.356,95

				SUBTOTAL			TOTAL	R\$ 14.356,95
13		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
13.1	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	2,00	R\$ 372,80	R\$ 466,00	R\$ 932,00	
13.2	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	R\$ 385,96	R\$ 482,45	R\$ 964,90	
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.896,90	
14		ESQUADRIAS METALICAS						
14.1	25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m2	4,80	R\$ 660,19	R\$ 825,24	R\$ 3.951,14	
14.2	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m2	4,40	R\$ 764,64	R\$ 955,80	R\$ 4.205,52	
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 8.156,66	
15		VIDROS						
15.1	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m2	4,80	R\$ 283,22	R\$ 354,03	R\$ 1.699,32	
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.699,32	
16		COBERTURA						
16.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	384,00	R\$ 13,34	R\$ 16,68	R\$ 6.403,20	
16.2	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m2	71,80	R\$ 73,97	R\$ 92,46	R\$ 6.638,81	
16.3	16.33.022	Calha em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	14,10	R\$ 66,73	R\$ 83,41	R\$ 1.176,12	
16.4	16.33.022	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	38,20	R\$ 66,73	R\$ 83,41	R\$ 3.186,36	
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 17.404,48	
17		REVESTIMENTO EM MASSA						
17.1	17.02.020	Chapisco	m2	334,72	R\$ 4,89	R\$ 6,11	R\$ 2.045,98	
17.2	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	24,20	R\$ 18,61	R\$ 23,26	R\$ 562,95	
17.3	17.02.220	Reboco.	m2	310,52	R\$ 9,45	R\$ 11,81	R\$ 3.688,02	
17.4	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	26,62	R\$ 52,76	R\$ 65,95	R\$ 1.755,59	
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 8.032,54	
18		PISOS INTERNOS						
18.1	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	67,00	R\$ 86,96	R\$ 108,70	R\$ 7.282,90	
18.2	18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	22,60	R\$ 60,66	R\$ 75,83	R\$ 1.713,65	
18.3	19.01.060	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	8,00	R\$ 129,84	R\$ 162,30	R\$ 1.298,40	
18.4	17.01.040	Contrapiso - Lastro de concreto impermeabilizado	m³	3,45	R\$ 472,35	R\$ 590,44	R\$ 2.037,01	
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 12.331,96	
19		INSTALAÇÕES ELETRICAS						
19.1	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	40,00	R\$ 2,63	R\$ 3,29	R\$ 131,50	
19.2	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	16,00	R\$ 8,33	R\$ 10,41	R\$ 166,60	
19.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	20,00	R\$ 3,42	R\$ 4,28	R\$ 85,50	
19.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	R\$ 4,67	R\$ 5,84	R\$ 145,94	
19.5	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	41,00	R\$ 12,91	R\$ 16,14	R\$ 661,64	
19.6	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	R\$ 372,60	R\$ 465,75	R\$ 465,75	
19.7	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A	unid	2,00	R\$ 87,22	R\$ 109,03	R\$ 218,05	
19.8	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A	unid	1,00	R\$ 87,22	R\$ 109,03	R\$ 109,03	
19.9	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	unid	6,00	R\$ 13,59	R\$ 16,99	R\$ 101,93	
19.10	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	12,00	R\$ 11,48	R\$ 14,35	R\$ 172,20	
19.11	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	8,00	R\$ 21,40	R\$ 26,75	R\$ 214,00	

19.12	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tom.	2P+T de 10 A, completo	6,00	R\$	24,04	R\$	30,05	R\$	180,30
19.13	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada	2P+T de 10 A, completo	4,00	R\$	28,75	R\$	35,94	R\$	143,75
19.14	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta		6,00	R\$	7,71	R\$	9,64	R\$	57,83
19.15	41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "U", base 2G-11 de 36 W		6,00	R\$	26,48	R\$	33,10	R\$	198,60
		SUBTOTAL						TOTAL		R\$ 3.052,60
20		INSTALAÇÕES HIDRAULICA								
20.1	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões		8,00	R\$	22,05	R\$	27,56	R\$	220,50
20.2	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões		20,00	R\$	22,44	R\$	28,05	R\$	561,00
20.3	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões		12,00	R\$	27,22	R\$	34,03	R\$	408,30
20.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões		20,00	R\$	35,16	R\$	43,95	R\$	879,00
20.5	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões		22,00	R\$	48,99	R\$	61,24	R\$	1.347,23
20.6	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões		6,00	R\$	25,48	R\$	31,85	R\$	191,10
20.7	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões		10,00	R\$	31,57	R\$	39,46	R\$	394,63
20.8	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões		8,00	R\$	48,54	R\$	60,68	R\$	485,40
20.9	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões		6,00	R\$	55,09	R\$	68,86	R\$	413,18
20.10	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha		1,00	R\$	60,82	R\$	76,03	R\$	76,03
20.11	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial		2,00	R\$	75,02	R\$	93,78	R\$	187,55
20.12	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"		2,00	R\$	50,29	R\$	62,86	R\$	125,73
20.13	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"		3,00	R\$	228,59	R\$	285,74	R\$	857,21
20.14	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"		3,00	R\$	140,55	R\$	175,69	R\$	527,06
20.15	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário		3,00	R\$	34,86	R\$	43,58	R\$	130,73
20.16	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha		1,00	R\$	52,19	R\$	65,24	R\$	65,24
		APARELHOS								
20.17	44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros		1,00	R\$	309,61	R\$	387,01	R\$	387,01
20.18	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros		2,00	R\$	533,71	R\$	667,14	R\$	1.334,28
20.19	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida		2,00	R\$	843,46	R\$	1.054,33	R\$	2.108,65
20.20	44.03.480	Tomadeira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"		3,00	R\$	193,16	R\$	241,45	R\$	724,35
20.21	44.03.380	Tomadeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"		4,00	R\$	33,44	R\$	41,80	R\$	167,20
20.22	44.01.110	Lavatório de louça com coluna		1,00	R\$	214,98	R\$	268,60	R\$	268,60
20.23	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros		1,00	R\$	520,60	R\$	650,75	R\$	650,75
20.24	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"		2,00	R\$	61,01	R\$	76,26	R\$	152,53
20.25	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml		3,00	R\$	25,44	R\$	31,80	R\$	95,40
20.26	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas		2,00	R\$	38,37	R\$	47,96	R\$	95,93
20.27	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir		2,00	R\$	40,46	R\$	50,58	R\$	101,15
20.28	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros		1,00	R\$	470,83	R\$	588,54	R\$	588,54
20.29	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (Para Porta)		2,00	R\$	119,38	R\$	149,23	R\$	298,45
20.30	30.01.090	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - Para Vaso Sanitário (horizontal e vertical)		6,00	R\$	125,55	R\$	156,94	R\$	941,63
20.31	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio		2,00	R\$	346,34	R\$	432,93	R\$	865,85
20.32	mercado	acabamento com pintura epóxi		2,00	R\$	85,00	R\$	106,25	R\$	212,50
		Barra de apoio para porta de madeira						TOTAL		R\$ 15.962,66
		SUBTOTAL								
21		PINTURA								
21.1	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo		310,52	R\$	19,67	R\$	24,59	R\$	7.634,91
		SUBTOTAL						TOTAL		R\$ 7.634,91

SERVIC. COMPLEMENTARES									
2.1	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck - E= 7cm - desenhado	m3	0,74	R\$ 580,69	R\$ 725,86	R\$ 537,14		
22.2	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	70,00	R\$ 10,52	R\$ 13,15	R\$ 920,50		
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.457,64		
		TOTAL GERAIS					R\$ 646.064,17		
		TOTAL GERAL (01+02+03)					R\$ 646.064,17		

Barra Bonita, 08 de janeiro de 2019

Engº civil Paulo Sergio de Jesus
 CREA 5060438842
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

MEMORIAL DE DESCRITIVO

Serviço: implantação do novo cemitério Municipal

Local: Rua 08 – Loteamento Vitória – Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO:

1- Muro Fechamento;

- 1.1 – Execução de broca em concreto armado diâmetro 20 cm, incluso abertura, concreto e armadura ou seja completa;
- 1.2 – Concreto usinado, Fck = 25 Mpa – viga baldrame;
- 1.3 – Armadura de aço CA 50 diâmetro 10 mm – com quatro ferro de 3/8” -viga baldrame e 8 mm no pilar e 8 mm na viga respaldo
- 1.4 – Estribo de 15 x 15 cm com ferro de 5 mm espaçamento a cada 20 cm – viga baldrame, variável no pilar e 12 x 12 cm no viga respaldo;
- 1.5 – Execução de alvenaria em bloco de vedação de 19x19x39 cm;
- 1.6 – Lançamento, adensamento de concreto em estrutura.
- 1.7 – Execução de formas de madeira com quatro reaproveitamentos.

2 – Portão;

- 2.1 – Portão de ferro nas medidas 6,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 02 unidades; Instalados nas duas entradas principais do empreendimento.
- 2.2 – Portão de ferro nas medidas 5,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 01 unidade; Instalado na entrada de serviço, pela BRB, do empreendimento.

3 - Jazigos (60 jazigos com 4 sepulturas):

- 3.1 – Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 3.2 – Execução de alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm;
- 3.3 – Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/16” (5 mm);
- 3.4 – Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/8” (10 mm);
- 3.5 – Concreto preparado no local FCK 20 Mpa;
- 3.6 – Execução da armação em tela de aço soldada nervurada Q92, Aço CA 60, 4,2mm malha 15x15 cm para laje móvel;
- 3.7 – Laje pré fabricada mista vigota treliça/lajota cerâmica – Lt 12 (8+4) e capa em concreto de 25 Mpa;
- 3.8 - Concreto usinado, Fck 25 Mpa – Radier;
- 3.9 – Armadura em tela soldada de aço – radier

4- Pintura:

- 4.1 – Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

5 – Passarelas internas – circulação;

5.1 – Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 8 cm, tipos raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte de areia;

6- Instalações elétricas- externa:

- 6.1– caixa de medição polifásica (500x600x200)mm, padrão concessionárias;
- 6.2–Cabo de Cobre flexível isolado 10 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação
- 6.3– Cabo de flexível isolado 2,5 mm², anti-chama 450/750V para circuitos terminais – fornecimento e instalação
- 6.4- Cabo de cobre isolado, 4mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;
- 6.5– Cabo de Cobre flexível isolado 16 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;
- 6.6– Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm para circuitos terminais, instalados em parede – fornecimento e instalação;
- 6.7 – Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500x500x150 mm;
- 6.8 – Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado á fogo, altura de 4,00m;
- 6.9 – Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias com pétalas;
- 6.10- Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena;
- 6.11- Reator eletromagnético de alto fator de potência, para Lâmpada vapor metálica 250 W/220 V;
- 6.12 – Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base 40 de 250 W;

7-Instalações hidráulicas:

- 7.1 – Tubo de PVC rígido soldável marron, DN 25mm (3/4), inclusive conexões;
- 7.2 - Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de Borracha serie normal, DN = 100mm, inclusive conexões;
- 7.3 – Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento DN 3/4”;

8- Guias e sarjetas:

- 8.1 – Execução de guias e sarjetas de concreto;

9-Calçada Externa:

- 9.1 – Piso com requadro em concreto simples com controle fck 25 Mpa e= 6 cm – passeio Público.

ADMINISTRAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604-4050

10. Infraestrutura:

- 10.1 – Execução de broca em concreto armada diâmetro 25 cm – completa;
- 10.2– Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 10.3 – Reaterro manual apoiado;
- 10.4– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 10.5– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 10.6– concreto, usinado, $f_{ck} 25$ Mpa;
- 10.7– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 10.8– Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta;

11. Supraestrutura:

- 11.1– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 11.2– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 11.3– concreto, usinado, $f_{ck} 25$ Mpa;
- 11.4– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 11.5 – Laje Pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica – LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20 Mpa;
- 11.6 – Escoramento – Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto;

12- Alvenaria:

- 12.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido com espessura de 19 cm assentado com argamassa de cimento, cal e areia;

13- Esquadrias de Madeira:

- 13.1 – Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,80m x 2,10m, completa;
- 13.2 - Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,90m x 2,10m, completa.

14 – Esquadrias Metálicas:

- 14.1 – Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida;
- 14.2 – Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida.

15-Vidros:

- 15.1 – Vidro temperado incolor de 10mm, instalação e fornecimento;

16-Cobertura:

- 16.1 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura;
- 16.2 – Telhamento em chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm;
- 16.3 – Calha em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33m;
- 16.4 – Rufo em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33 m;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604-4050

17-Revestimento em massa:

- 17.1- Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3;
- 17.2- Execução de emboço com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, desempenado com espuma de poliéster;
- 17.3 – Execução do reboco com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1;2:8;
- 17.4 – Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

18-Pisos internos

- 18.1- Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.2 – Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.3 – Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm;
- 18.4 – Contrapiso – Lastro de concreto impermeabilizado, espessura de 5 cm.

19-Instalações elétricas

- 19.1 – Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.2 – Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.3 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.4 - Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.5- Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm;
- 19.6 - Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on – 150 A – sem componentes;
- 19.7 – Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A;
- 19.8 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A;
- 19.9 – Caixa em PVC de 4'x 4';
- 19.10 - Caixa em PVC de 4'x 2';
- 19.11 – Tomada 2P+T de 20 A – 250 V, completa;
- 19.12 – Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.13 - Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.14 – Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente.
- 19.15 – Lâmpada fluorescente compacta longa “1U”, base 2G-11 de 36 W.

20 –Instalações hidráulicas

- 20.1 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões;
- 20.2 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões;
- 20.3 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões;
- 20.4 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões;
- 20.5 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

- 20.6 - Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões;
- 20.7 – Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50 mm, inclusive conexões;
- 20.8 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=75 mm, inclusive conexões;
- 20.9 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões;
- 20.10 – Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha;
- 20.11 – Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= ¾' – linha especial;
- 20.12 – Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2';
- 20.13 – Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 ½'
- 20.14 – Sifão de metal cromado de 1 x 1 ½'
- 20.15 – Tubo de ligação para sanitário;
- 20.16 – Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha;
- Aparelhos:**
- 20.17 – Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal – 6 litros;
- 20.18 - Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida – 6 litros;
- 20.19 – Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida;
- 20.20 – Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em Latão cromado, DN= ½'
- 20.21 – Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= ¾'
- 20.22 – Lavatório de louça com coluna;
- 20.23 – Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1000 litros;
- 20.24 – Válvula de metal cromado de ½'
- 20.25 – Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml;
- 20.26 – Dispenser toalheiro em ABS, para folhas;
- 20.27 – Porta-papel de louça de embutir;
- 20.28 – Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros;
- 20.29 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ¼'
- 20.30 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ½' x 800 mm – para vaso sanitário (horizontal e vertical);
- 20.31 – Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi.
- 20.32 – Barra de apoio para porta de madeira

21 – Pintura

- 21.1 – Execução de pintura com tinta látex em massa, inclusive preparo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

22 – Serviços complementares

22.1 – Piso com requadro em concreto simples em controle de fck – E= 7 cm – desempenado.

22.2 – Limpeza final da obra.

Estância Turística de Barra Bonita, 08 de Janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engº Civil Paulo Sergio de Jesus
CREA 5060438842

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

01/01

Ref.: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

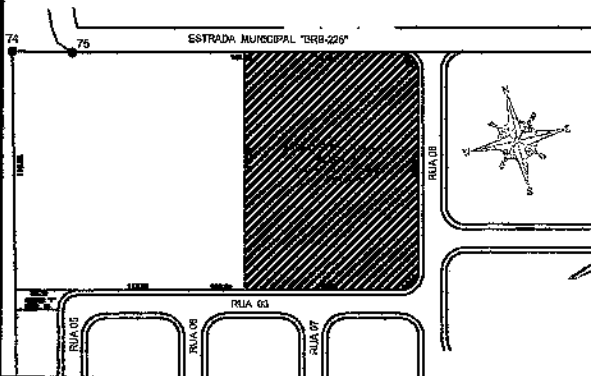
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP.: MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF N° 46.172.888/0001-40

JOSÉ LUIS RICI

CPF N° 015.162.788-60

ÁREAS

M2

ÁREA	10.005,92
ÁREA CONSTRUIDA (administração)	67,209
ÁREA	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
N° JAZIGOS	60 unidades
N° SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENG° CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA n° 5060438842
 ART n°

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

02/03

Ref.: PROJETO, CORTES E DETALHAMENTOS

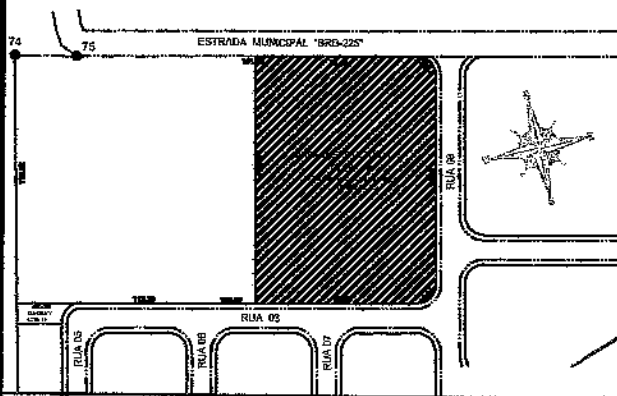
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PRO-
PRIEDADE DO TERRENO.

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF Nº 6.172.888/0001-40

JOSÉ LUIS RICI

CPF Nº 015.162.788-60

ÁREAS	M2
ÁREA TOTAL	10.005,92
ÁREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
ÁREA VERDE	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
CREA nº 6060438842
ART nº

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

03/03

Ref.: DETALHAMENTOS MUROS DE FECHAMENTO

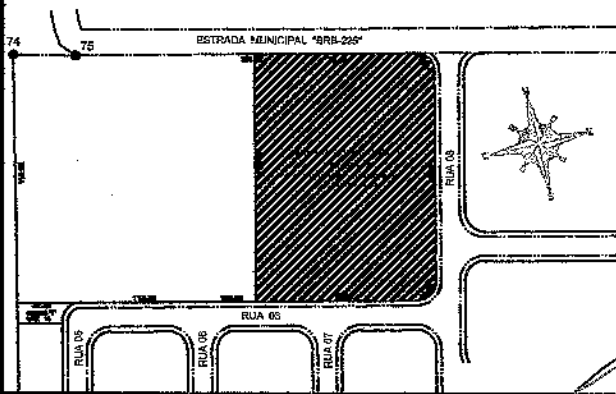
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP. MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF Nº 46.172.988/0001-40

JOSE LUIS RICI

CPF Nº 015.162.788-60

ÁREAS

M2

ÁREA TOTAL	10.005,92
ÁREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
ÁREA VERDE	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA n º 5050438842
 ART n º



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da
empresa, interessada em participar da Tomada
de Preços nº 004/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro, sob as
penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério
do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

.....
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos teor declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 004/2019, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG.

.....
assinatura do contador responsável
CRC Nº

**** MINUTA DE CONTRATO ****

EDITAL Nº 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de obras e serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08 esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II, nesta cidade, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o Edital da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, de nº 004/2019, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste.

O presente contrato é lavrado de acordo com o despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras e serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual.

3 - DO PREÇO

Pela execução das obras e serviços na forma das especificações acima mencionadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (...), valor este que fica atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos.

Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

Já estão incluídos no preço todos os materiais utilizados na execução das obras e serviços, bem como frete, tributos, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros custos incidentes sobre o material e serviços, sem mais ônus ao **CONTRATANTE**.

As obras serão conferidas por medições apresentadas no último dia útil de cada mês, juntamente com o "Cronograma Físico-Financeiro de Execução de Obras e Serviços", através de laudo expedido pela **CONTRATADA** e submetido a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e posteriormente encaminhado ao Departamento Financeiro.

Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, devendo ser reapresentadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano em até 2 (dois) dias úteis.

Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria Municipal que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la na proposta de preços. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições e também mediante a apresentação dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

Fica a **CONTRATADA** obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição nos serviços executados;
- b) má qualidade dos materiais ou equipamentos utilizados na obra;
- c) descumprimento, pela **CONTRATADA**, por obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
- d) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4 - DOS PRAZOS

As obras objeto desta contratação deverão ser realizadas dentro do prazo de até 07 (sete) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A vigência deste instrumento de contrato será de até 18 (dezoito) meses, prazo no qual as obras e os serviços devem ser executados, entregues, recebidos pelo **CONTRATANTE** e realizados os respectivos pagamentos, possibilitando a sua prorrogação mediante termo aditivo, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Em casos de urgência ou calamidade pública, deverão ser prontamente atendidas as solicitações do **CONTRATANTE**.

Na hipótese de não implementação das condições previstas na cláusula acima, o Município **CONTRATANTE** ficará desobrigado desta contratação e a empresa **CONTRATADA** não terá nenhum direito a nenhuma indenização.

4.1 - DO RECEBIMENTO

As obras serão recebidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.1.1. Provisoriamente, no prazo de até quinze (15) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

4.1.2. Definitivamente, após o decurso de prazo de 90 (noventa) dias para observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.1.3. O recebimento definitivo das obras não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades a que se refere o artigo 618 do Código Civil.

Enquanto não forem recebidas em definitivo, as obras ficarão sob a observância do **CONTRATANTE**, que poderá a qualquer tempo exigir reparos de molde a colocá-las nas condições ajustadas e exigidas.

Durante os serviços, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, o **CONTRATANTE** poderá contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da **CONTRATADA**, na execução das obras e serviços objeto deste:

a) estrita observância do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como das demais condições constantes do Edital de Licitação e deste contrato, cujo conteúdo a **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento;

b) fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução das obras e serviços, conforme consta de sua proposta e dos documentos constantes dos autos da referida licitação;

c) remoção, para depósito de entulho ou local indicado pelo **CONTRATANTE**, de todos os detritos e material inservível oriundo das obras e serviços;

d) refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou imperfeições quanto à técnica e/ou material empregado na sua realização, conforme for apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e) pagar em dia todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como arcar com todas as despesas de transportes, estadia do pessoal necessário à obra, combustíveis, salários e outras mais necessárias;

f) indenizar terceiros por atos ilícitos ou danos pessoais e materiais que forem provocados durante a execução das obras, bem como no transporte de pessoas, materiais e equipamentos, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

g) executar diretamente a obra, vedada a subcontratação, e ainda a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;

h) indicar, antes do início das obras os nomes e respectivas qualificações da equipe técnica, exibindo a respectiva A.R.T. ou R.R.T.;

i) observar as normas editadas pela ABNT;

j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado.

k) prover os locais de trabalho de adequada sinalização de segurança e colocar placa indicativa das obras, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

l) A **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão participar das obras e serviços durante toda a execução do contrato, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE** poderá também solicitar a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas, conforme apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6 - DO PREPOSTO E DO GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATADA** indica como seu preposto o Sr., (qualificação), que a representará perante o **CONTRATANTE** com plenos poderes para discutir e resolver os problemas que lhe forem encaminhados relativamente às obras e serviços.

A **CONTRATANTE** designa o Engenheiro Civil Paulo Sérgio de Jesus, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, para acompanhar a obra e a execução do contrato.

7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os motivos, a forma e as conseqüências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual ou não iniciar a obra, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1202	4.4.90.51.00	15.122.5010.2192	34.01.00

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar, por si ou por outras pessoas, obras e serviços no mesmo local das obras objeto deste.

Ficam mantidas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital da Tomada de Preços nº 004/2019, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculam as partes contratantes e integram este contrato para todos os fins e efeitos de direito.

A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões e ações oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Bonita,

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - *Prefeito Municipal*

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:

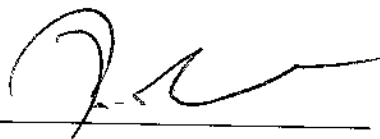

Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Encaminho à Vossa Senhoria o Processo Licitatório, modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do novo Cemitério Municipal (Cemitério Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orçamentária e memorial descritivo, nos termos do parágrafo único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Bonita, 17 de abril de 2019.



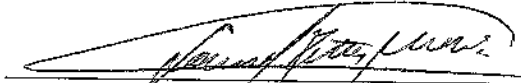
Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

PARECER JURÍDICO

Examinando o **Edital e anexos** referentes ao processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 004/2019, entendemos que aqueles guardam regularidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, visto que atendem às cláusulas essenciais desse diploma legal, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Este é o nosso parecer.

Barra Bonita, 17 de abril de 2019.



Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

Edição nº 577 - Caderno B - Sábado, 20 de Abril de 2019

Editalismais

Igaracu do Tietê
Barra Bonita

Comunicados - Homologações - Atos oficiais - Licitações - Decretos entre outros

IGARAÇU S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 00.491.010/0001-77

de Igaracu do Tietê (SP) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Local: Casa da Prefeitura, Rua citada, e
Presidente do Conselho de Administração

OBS: Este edital foi publicado nos jornais "D.O.E - Caderno Em Presarial" e "O DIA", nas edições de 16, 17 e 18/04/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL DE CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2008, CONVIDA todos os

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/12019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

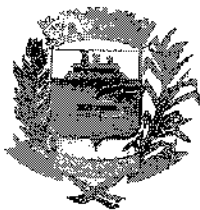
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do novo Cemitério Municipal (Cemitério Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Altos Jurete municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orçamentária e memorial descritivo. Encerramento: Entrega dos envelopes documentação e proposta. Até o dia 08 de maio de 2019, às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia 08 de maio de 2019, às 11:00 horas.

Os editais na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Nhonho de Salles, nº 130, Centro, Barra Bonita - SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-4000 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita, 17 de abril de 2019.

José Luis Rigi
Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 120,90.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, o Edital de nº 051/2019, referente a Tomada de Preços nº 004/2019, foi publicado no átrio do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na data de 18 de abril de 2019, para conhecimento e consulta de todos os interessados.

Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

Assunto **Re: Edital TP12**
Remetente ConstruMaxx Construções Reformas e Serviços <construmaxxconstrucoes@gmail.com>
Para Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-04-23 14:31



Boa tarde
Pode me encaminhar as duas por favor
Grato


Em ter, 23 de abr de 2019 13:16, Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:
Boa Tarde!

Está em andamento na Prefeitura de Barra Bonita/SP apenas as TP 004/2019
(Execução das obras de implantação do novo cemitério municipal -
cemitério jardim) e TP 005/2019 (Construção de muretas e calçadas em
diversas áreas pública do município)

Att,

Eliézer Saviani
Departamento de Compras e Licitações

A 2019-04-23 12:27, ConstruMaxx Construções Reformas e Serviços
escreveu:
> Bom dia
> Quando vão colocar o edital da tp 12/19
> Grato

ENVIADO NO DIA:
23 ABR 2019

SETOR DE COMPRAS
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

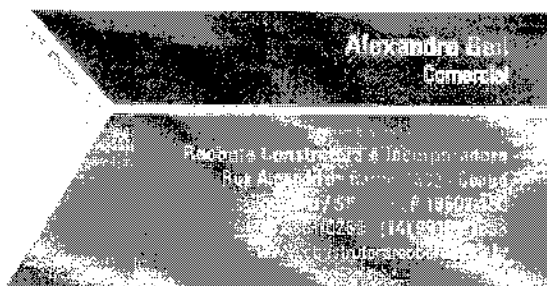
Assunto **Tomada de Preços nº 04/2019**
Remetente Alexandre <alexandre@construtorareobote.com.br>
Para 'Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP'
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-04-24 09:28



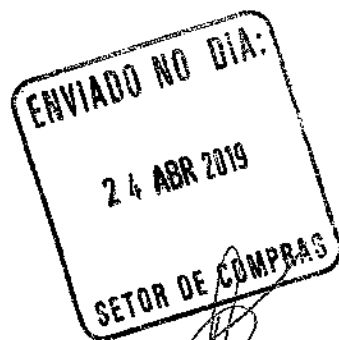
Bom dia

Estamos tentando junto ao site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita realizar a retirada do Edital da Tomada de Preços nº 04 de 2019 mais não estamos tendo sucesso, portanto venho pedir a gentileza de nos enviar todos os arquivos referente a esse certame.

Atenciosamente



Libre de vírus. www.avast.com.



Mônica Quirino Bressanin
RG 21.630.208
PREGOEIRA

Assunto **SOLICITAÇÃO DE EDITAL**
Remetente centersul construções <centersul-construcoes@hotmail.com>
Para Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-04-24 09:44



Bom dia!

Venho através deste solicitar o Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 04/2019
IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Desde já agradeço.

Att. Edmeia
Centersul



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

Assunto **ENC: Solicitação de edital**
Remetente Licitação-Zênite <lic@zeniteengenharia.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-04-29 08:44
Prioridade Muito alta



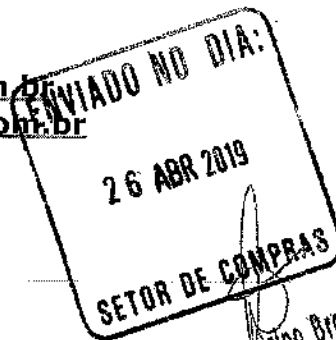
Bom dia

Solicito o envio do edital e anexos da TP 04/2019

Aguardo retorno urgente



**Zênite Engenharia de
Construções Ltda.**
Karen Ferrari
Licitações
Fone: (14) 3239-2700
E-mail:
lic@zeniteengenharia.com.br
www.zeniteengenharia.com.br



Mônica Quirino Bressanin
RG 21.530.208
PREGOEIRA



Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto **EDITAL**
Remetente CONSFAB - Administração
<administracao.consfab@uol.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-04-30 07:55
Prioridade Muito alta



Bom dia!

Venho através deste e-mail solicitar o edital completo da TP 04.19 – implantação do novo cimiterio

Dados da empresa:

Denominação: CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM EIRELI.

CNPJ: 07.241.262/0001-97

Endereço: RUA BRUNO BOTACINI, 152 – DISTR. INDUSTRIAL

E-mail: administracao.consfab@uol.com.br

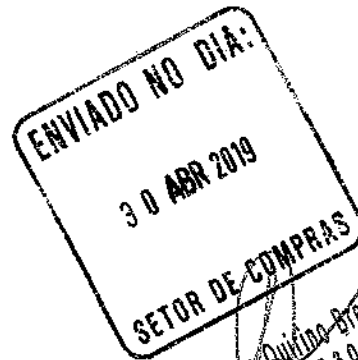
Cidade: Pirajuí

Estado: São Paulo

Telefone: (14)3584-4476 – (14)997329363

Att

Caio Batista



Mônica Quilbo Bressanin
RG 21.530.208
PREQUEIRA

Assunto **[EMR Construtora] Solicitação de editais TP04 e 05**
Remetente Lucas Franco <englucasemr@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-05-06 09:18



Bom dia.

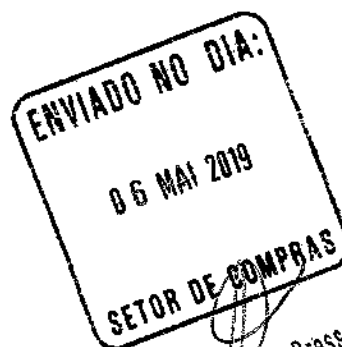
Em nome da EMR Construtora, por meio desta solicito os editais da Tomada de Preço 04 e Tomada de Preço 05 do Município de Barra Bonita, SP. Faz-se necessário em vista do possível interesse desta empresa em participar das licitações.

Por gentileza, enviar os editais para este próprio e-mail.

No aguardo e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

--
Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069955696
Cel: (18) 99616 4422



Mônica
Mônica Corino Bressanin
RG 21.530.208
PREGOEIRA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Edital n.º 051/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**

Responsável pela Visita: **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR**

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 051/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 06 de Maio de 2019, às 14:10 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENG.º Civil – CREA 5060438842

Paulo S. J.
06/05/19

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicílio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.


EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MIRE EBERHARDT
FLAVIA BEZERRA
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560121608-2



JUNTA COMERCIAL
PAULO
30 DE
DEZ. 2015

JUCESP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Edital n.º 051/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP**

Responsável pela Visita: **IVAN GALVÃO DA SILVA**

RG Nº 27.896.796-6 SSP/SP

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 051/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 06 de Maio de 2019, às 14:10 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º Civil – CREA 5060438842

RRCR B,
06/05/19



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVENIO DURINHOS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512224156-7		NIRE DA FILIAL (se houver, para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Reginópolis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Viuvo(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)		(mãe) LUZIA SIQUEIRA DE LIMA	
FILIAÇÃO (pai) NÃO INFORMADO	IDENTIDADE (Número) 13727782	DIGITO 19/09/1979	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1979
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1953	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (Número) 195.362.288-74
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso do anfitrião)			
DOMICILIAÇÃO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA MELO PEIXOTO		NÚMERO 13	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5378	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Saio Grande		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO		NÚMERO 542	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5045	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Florínia		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 1.000.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO DE REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.793.399/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP			
DATA DE ASSINATURA 11/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE (Empresário)		

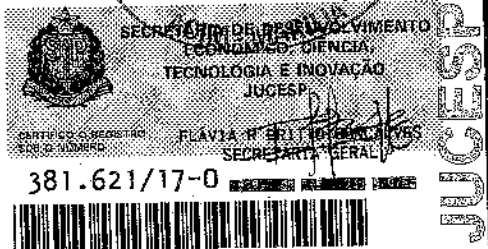
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021702115-8



381.621/17-0



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS

SALTO GRANDE - SP

COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIA CECILE BOZON VERDURAZ SORGI

LIVRO 49
PÁGINA 339/340
1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE, NA FORMA ABAIXO.

Aos doze dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete (12/05/2017), neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Salto Grande/SP, perante mim, Alysson Cristiano Pimenta Merlo, Oficial e Tabelião que esta subscreve, compareceu como OUTORGANTE, MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 13.727.782-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 195.362.288-74, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Melo Peixoto, nº 13, na qualidade de titular de MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP, empresário individual com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 542, Centro, na cidade de Florínea/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.793.399/0001-17, e inscrição Estadual nº. 309.055.900.112, nos termos do seu Requerimento de Empresário, datado de 23/11/2015, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 512.181/15-9, em 07/12/2015, o qual fica devidamente arquivado nestas Notas, juntamente com o seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF, e, com a Certidão Simplificada emitida em 05/05/2017, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo, na pasta nº 5, sob n. 104; identificada como a própria por mim, mediante os documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, IVAN GALVÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.896.796-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 304.885.308-14, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 145, Centro, na cidade de Florínea/SP; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de representar a empresa individual MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP, acima qualificada, perante quaisquer Prefeituras Municipais, participar de licitações em quaisquer de suas modalidades, podendo representá-la em qualquer âmbito perante tais entes municipais, apresentar propostas e assiná-las, aceitar e assinar contratos, estipulando cláusulas e condições; assumir obrigações;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO DA PUBLICAÇÃO, PRESERVA SUO EFEITO, UNAL DA ESTE DOCUMENTO

União Interacional
do Tabelião Leão
(Fundada em 1949)



AV RUI BARBOSA 363 CENTRO
SALTO GRANDE SP CEP 19920-000
FONE/FAX: 14-33787287

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E TABELIAO DE NOTAS DE SALTO GRANDE
Comarca de Ourinhos - SP
ALYSSON CRISTIANO SORGI
OFICIAL E TABELIAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

convencionar e aceitar preços, condições, prazos, juros, multas e o que mais devido; efetuar pagamentos; receber numerário, passar recibos e dar quitação; participar de todos os processos licitatórios, concordar e discordar de termos e procedimentos, interpor os recursos cabíveis, declinar e desistir dos mesmos, apresentar provas, fazer cadastros e requerer certidões negativas em quais órgãos públicos ou privados, podendo ainda confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos; receber, passar recibos e dar quitação; pagar guias; prestar declarações, informações e esclarecimentos; apresentar, juntar, desentranhar, assinar e requerer todo e qualquer documento necessário e exigível para o exercício do presente mandato, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente, podendo ainda substabelecer a presente, com ou sem reserva de iguais poderes. Os dados contidos nesta procuração referentes ao outorgado foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, o qual sendo-lhe feito e lido em voz alta, achou-o conforme, aceitou, outorgou e assina; dou fé.

EMOLUMENTOS: AO TABELIÃO: R\$127,53; AO ESTADO: R\$36,24; AO IPESP: R\$24,80; ISS: R\$5,10; REGISTRO CIVIL: R\$6,71; MP: R\$6,12; TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$8,75; SANTA CASA: R\$1,28. TOTAL: R\$216,53. Eu, Alysson Cristiano Pimenta Merlo, Oficial e Tabelião, a escrevi e subscrevo. (a.a.) MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE// ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO. ~~NADA MAIS.~~ Trasladaada em seguida está conforme; dou fé. Eu, Maria de Lourdes de Lima Felipe, Tabelião a digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em test. Maria de Lourdes de Lima Felipe da verdade.

ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO
TABELIÃO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SALTO GRANDE
Comarca de Ourinhos/SP
ALYSSON CRISTIANO P. MERLO
OFICIAL E TABELIÃO

27.231.452/0001-30
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
DE NOTAS DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS/SP

Fone: (14) 3378-7287

Rua Rui Barbosa, 363 - Centro

CEP 19920-000 - SALTO GRANDE - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Edital n.º 051/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **NEEC CONSTRUTORA LTDA**

Responsável pela Visita: **Nilton Luiz Ereno**

CREA 0601834002

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 051/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 06 de Maio de 2019, às 15:50 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º Civil – CREA 5060438842

*Retirado:
06/05/2019*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1970278/2019

Válida até: 31/12/2019

Processo (Sipro): F-013000/1996

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: NEEC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 00.866.904/0001-02

Endereço: Rua MARIA PAULA, 122 8º ANDAR, CONJUNTO 806
BELA VISTA
01319-000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 1033728

Data do registro: 18/01/1996

Capital Social: R\$ *****150.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE: ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com toda as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto pré-moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplanagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão-de-obra, prestação de serviço na área de limpeza, conservação e ajardinamentos, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlato, serviços de mão de obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão de obra para manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varrição, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiro, tapa valas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1970278/2019 Página 2/2

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: NILTON LUIZ ERENO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601834002

Registro Nacional: 2602363766

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/01/1996

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: bb0d3918-e6da-44bb-b61d-619aa8bd50e6.

Situação cadastral extraída em 17/01/2019 08:20:31.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI CAPITAL CENTRO, situada à Rua: VINTE E QUATRO DE MAIO, 104, 100. ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01041-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de janeiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1970280/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: NILTON LUIZ ERENO

C.P.F.: 037.052.408-03

Endereço: Rua ANTONIO MESSIAS PEDROLA, 60
JARDIM DAS ORQUIDEAS
17340-000 - BARRA BONITA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601834002

Expedido em: 23/08/1990

Registro Nacional do Profissional: 2602363766

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200170047	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200946258	quitada em 06/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200918866	quitada em 05/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170511413	quitada em 25/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180004468	quitada em 29/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180220329	quitada em 15/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1970280/2019 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3363f6e5-176c-4b71-bf49-bb97537e4cd5.

Situação cadastral extraída em 17/01/2019 08:20:33.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BARRA BONITA**, situada à **Rua: PASCHOAL BUONAROTTI, 103, , VILA NARCISA, BARRA BONITA-SP, CEP: 17340-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 17 de janeiro de 2019

Documentos da Empresa:

NEEC CONSTRUTORA LTDA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nhonho de Salles, 1130 - Fone: (14) 3604.4000.

CNPJ: 46.172.888/0001-40 - Fax: (14) 3641.4001.

REGISTRO CADASTRAL Nº 006/2018

Empresa: NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Endereço: RUA MARIA PAULA

Nº: 122

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

Cep: 01.319-000

Fone: (11) 3129.4881

Fax: (14) 3641.1124

C.N.P.J.: 00.866.904/0001-02

Inscrição.: 149.345.518.113

Principais Materiais/Serviços: Construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto pré-moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplenagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão-de-obra, prestação de serviços na área de limpeza, conservação e ajardinamentos, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlatos, serviços de mão-de-obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão-de-obra para manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varrição, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiros e tapa vaías.

Este Registro Cadastral está de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e alterada pela Lei 8.883/94

Expedido em: 06/06/2018

Válido até: 06/06/2019

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE COMIS. PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

[Handwritten Signature]

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

[Multiple handwritten signatures and initials]

CONVÊNIO
JUCESP

NEEC CONSTRUTORA LTDA

8ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 00.866.904/0001-02


NIRE 35213365943

Os abaixo assinados, **NILTON LUIZ ERENO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Jacutinga, nº. 557, apto. 51, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.515-030, nascido em 01/06/1962, portador do RG nº. 10.234.334, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.052.408-03, registrado no CREASP sob nº. 0601834002 e, **ANA STELA MOYA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Antonio Messias Pedrola, nº. 40, Bairro Jardim das Orquideas, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, CEP 17.340-000, nascida em 27/03/1952, portadora do RG nº. 6.103.860, expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 827.303.008-30, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada com sede nesta cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coronel José Eusébio, nº. 95, casa 128, Bairro Consolação, Cep. 01.239-030, sob a denominação social de **Neco Construtora Ltda**, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35213365943, em sessão de 03 de outubro de 1995, e última alteração contratual registrada em sessão de 28 de abril de 2009, sob nº. 146.501/09-3, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

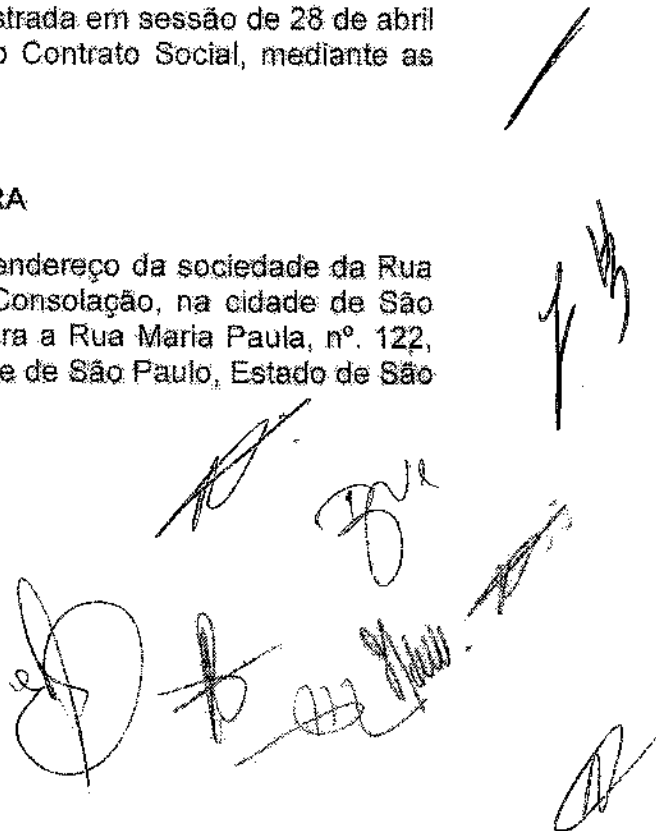
CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem os sócios alterar o endereço da sociedade da Rua Coronel José Eusébio, nº. 95, casa 128, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 01.239-030, para a Rua Maria Paula, nº. 122, 8º. Andar, conjunto 806, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 01.319-000.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 05/02/2019


Peter Cleison Zertin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

1



CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem os sócios alterar o capital social de R\$. 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o valor de R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o aumento de capital será proveniente da conta Lucros Acumulados e distribuído na proporção de 50,00% (cinquenta) por cento para cada sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem de comum e pleno acordo reproduzir no seu inteiro teor o Contrato Social já com as modificações resultantes deste instrumento, pelo que, a sociedade, passará desta data em diante a ser regida unicamente pelo contrato que segue:

I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Art. 1º) A sociedade girará sob a denominação social de **Nec Construtora Ltda.**


Art. 2º) A sede da sociedade é na Rua Maria Paula, nº. 122, 8º. andar, conjunto 806, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 01.319-000, e o seu Foro o da mesma Comarca podendo estender suas atividades em todo Território Nacional através de abertura de filiais.

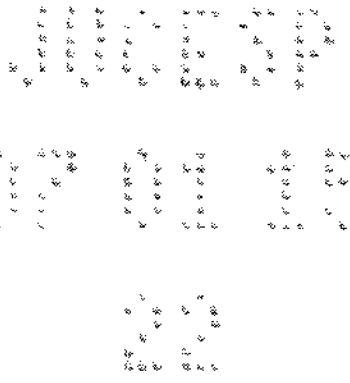
Art. 3º) A sociedade tem por objetivo social o ramo de **construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto pré-moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplanagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão-de-obra, prestação de serviços na área de limpeza, conservação e ajardinamentos, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlato, serviços de**

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/2018


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP



mão de obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão de obra para manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varreção, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiro, tapá valas..

Art. 4º) A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1.995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 967, CC/2002).

**II
CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º) O capital social será de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$. 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) proveniente da conta Lucros Acumulados, e distribuído na seguinte proporção entre os sócios:

- Nilton Luiz Ereno.....	75.000 quotas.....	R\$ 75.000,00
- Ana Stela Moya.....	75.000 quotas.....	R\$ 75.000,00
- TOTAL.....	150.000 quotas.....	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

**III
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 6º) A sociedade será administrada pelo sócio, **Sr. Nilton Luiz Ereno**, podendo movimentar contas bancárias, comprar, vender, aceitar preços e condições, contratar empréstimos, nomear procurador e ou procuradores, assinar correspondência, representar a empresa em repartições

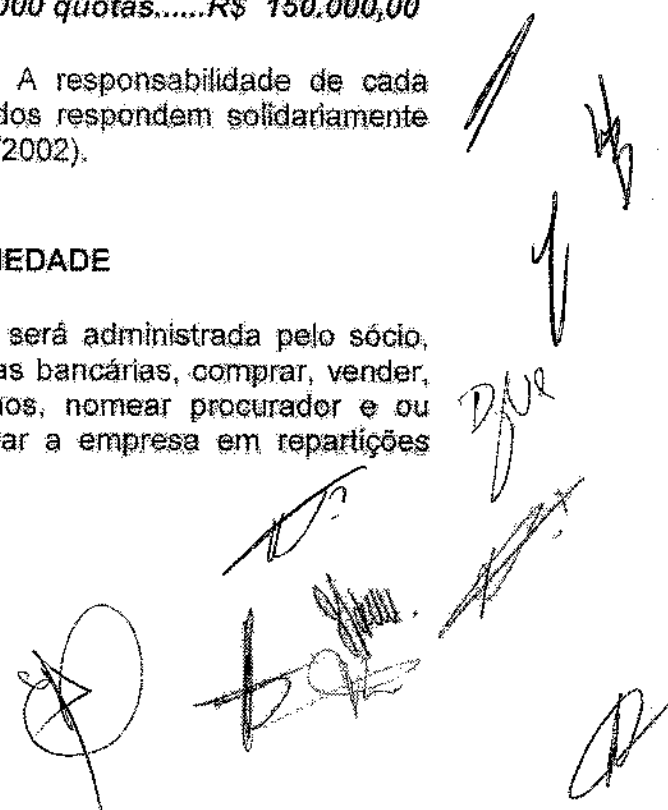
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original. 3

BARRA BONITA, 05/02/2019



Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP



públicas, endossar cheques para depósitos em nome da sociedade, praticar, enfim, todos os atos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º.) Respondem os sócios ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela sociedade.

Parágrafo 2º.) Qualquer modificação na forma de administração será feita mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo 3º.) Fica todavia, proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, sendo-lhes terminantemente proibido prestar avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações cambiais ou outras a favor de terceiros, sob pena de nulidade, pagando à sociedade os prejuízos que a esta causar ou forem causados.

Art. 7º) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Sr. Nilton Luiz Ereno**, que no efetivo exercício de seu cargo, fara jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a importância que convencionarem, contudo não superiores aos limites legais, que será levada a débito da sociedade e fixada anualmente de comum acordo.

IV CESSÃO DE QUOTAS


Art. 8º) As quotas de capital social não poderão ser cedidas à terceiros sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, sendo que a comunicação será dada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preços e condições para a cessão. A concordância será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração contratual, mas valerá para todos os efeitos, a concordância manifestada em instrumento apartado.

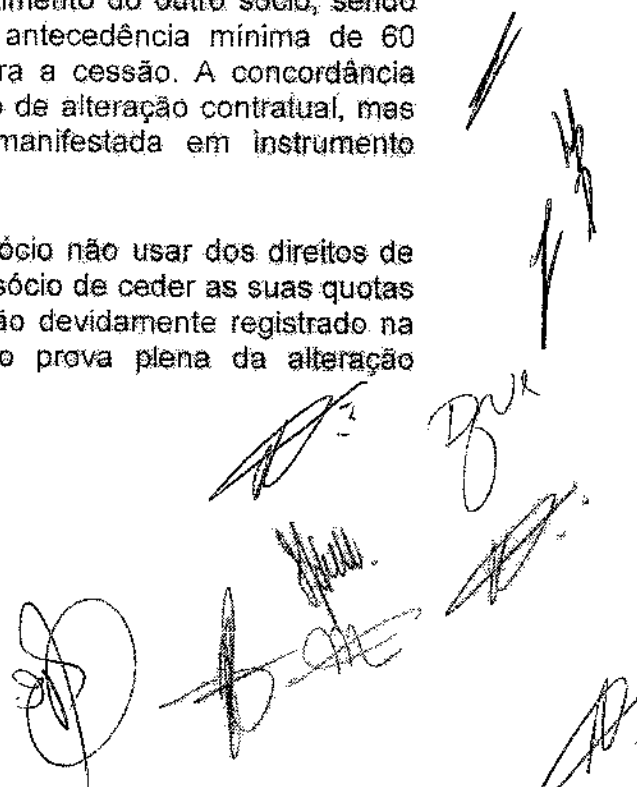
Parágrafo 1º.) Se o sócio não usar dos direitos de preferência que lhe é assegurado, fica livre o outro sócio de ceder as suas quotas sociais a terceiros, valendo o instrumento de cessão devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo como prova plena da alteração contratual.

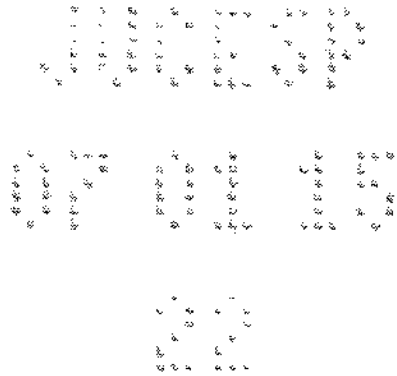
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/2019


Peter Cleison Zertin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP





Parágrafo 2º.) Será ineficaz a cessão de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste artigo.

V EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 9º) É reconhecido aos sócios os direitos de promover, mediante simples alteração do Contrato Social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres societários, que, para efeito deste artigo, assim são consideradas:

- A) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- B) Infração ou falta de exaço no cumprimento de seus deveres de sócio;
- C) Concorrência desleal à sociedade;
- D) Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado;
- E) Decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

Parágrafo 1º.) Para que os sócios promovam a alteração contratual estabelecida no caput, será necessária a notificação extra judicial, provando a culpabilidade de grave violação dos deveres societários.

Parágrafo 2º.) Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma do artigo 10 (dez) e parágrafos.

VI FALECIMENTO DE SÓCIO


Art. 10) O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade que continuará em atividade, observados as seguintes regras:

Parágrafo 1º.) Ocorrendo o falecimento do sócio até 04 (quatro) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração dos haveres do "de cujus" com base no Balanço Patrimonial do exercício recém encerrado. Se o falecimento ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á Balanço

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/2019


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PG 26.537.843-6-SP

especial na data do óbito, salvo se este ocorrer nos 02 (dois) últimos meses do ano social, hipótese em que os haveres do "de cujus" serão pagos apurados de conformidade do Balanço Patrimonial do exercício à encerrar-se.

Parágrafo 2º.) O valor do reembolso será determinado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número de cotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada.

Parágrafo 3º.) O pagamento dos haveres do sócio pré-morto aos seus herdeiros ou sucessores, caso estes decidam não ingressar na sociedade, far-se-á na forma que for acordada, não havendo acordo, em 12 (doze) prestações mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira delas a 60 (sessenta) dias do óbito. O não pagamento nas épocas devidas das prestações dará aos herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

VII EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 11) O ano social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis e os lucros ou prejuízos então apurados, serão distribuídos ou atribuídos na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º.) Os lucros poderão ser mantidos em conta de reservas e os eventuais prejuízos em conta especial para serem absorvidos por lucros futuros, por deliberação da gerência.

Parágrafo 2º.) A sociedade poderá optar pelo pagamento do Imposto de Renda com base no lucro real, presumido ou arbitrado.

VIII DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE


Art. 12) Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos previstos em lei nas seguintes hipóteses:

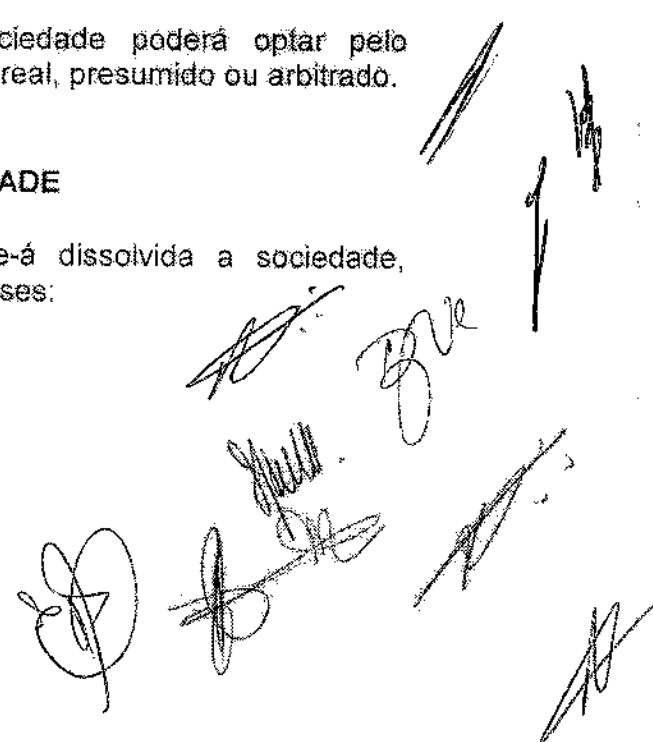
A) Falência;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/2018


Pedro Cláudio Zottin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CG 26.537.843-8-SP





RECEBUEMOS
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014
AS 14:00 HORAS
O DOCUMENTO Nº 9.740/15-6
DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
ASSINADO POR: NITON LUIZ ERENO
E ANA STELA MOYA
TESTEMUNHAS: JOSÉ EDUARDO DORETO
E MARIA ÂNGELA MAMO DORETO
VALOR: R\$ 0,00
CÓPIA Nº 01

- B) Comprovação de impossibilidade para funcionar;
- C) Mútuo consenso.

Parágrafo 1º.) Cabe aos sócios em maioria absoluta de votos, calculada pelo valor de suas quotas, escolher o liquidante.

Parágrafo 2º.) O patrimônio social depois de liquidado todo o passivo será distribuído entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem.

IX DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Art. 13º) Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º, CC/2002).

E estando os sócios de comum e pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, elegendo o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

São Paulo, 04 de Novembro de 2014.



Nilton Luiz Ereno

Ana Stela Moya

Testemunhas


José Eduardo Doreto
RG. 9.393.641 – SSP/SP

Maria Ângela/Mamo Doreto
RG. 10.970.561 – SSP/SP

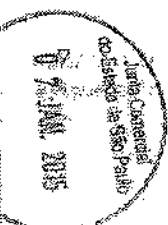
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VÍDEO
SGB. O NÚMERO - SECRETARIA DE ENERGIA

9.740/15-6



SECRETARIA



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 05/02/2014

Peter Cleison Zilli
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.866.904/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1995
NOME EMPRESARIAL NEEC CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA PAULA	NÚMERO 122	COMPLEMENTO ANDAR: 8; CONJ: 806;
CEP 01.319-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO J	TELEFONE (11) 3129-8878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 08:35:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 149.345.518.113 CNPJ: 00.866.904/0001-02 Nome Empresarial: NEEC CONSTRUTORA LTDA	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 17/04/1995 Regime Estadual: RPA Regime RFB: RPA
--	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: NEEC CONSTRUTORA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data início da Atividade: 17/04/1995 CNPJ da Matriz: 00.866.904/0001-02 Porte: Demais Capital Social: R\$ 150.000,00 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/07/2006 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CNPJ: 00.866.904/0001-02 IE: 149.345.518.113 NIRE: 35.2.1336594-3 Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Tipo de Unidade: -	Data da Inscrição no Estado: 17/04/1995 Data Início da IE: 18/07/2006 Data Início da Situação: 22/11/2000 Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST: CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios CNAE Secundários: DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Desde: 22/11/2000 Data Início da CPR: 01/11/2016 Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA/SANTANA

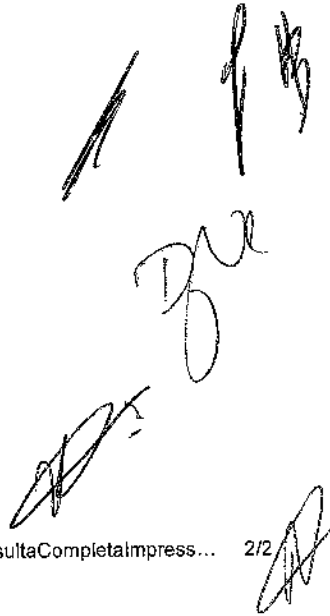
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA MARIA PAULA Nº: 122 CEP: 01.319-000 Município: SAO PAULO Referência: Data de Início do Endereço: 07/01/2015	Complemento: ANDAR: 8; CONJ: 806; Bairro: BELA VISTA UF: SP

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)3129-8878 Fax:	Telefone 2: e-mail: J

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA MARIA PAULA Nº: 122 CEP: 01.319-000 Município: SAO PAULO	Complemento: ANDAR: 8; CONJ: 806; Bairro: BELA VISTA UF: SP

Referência:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.866.904/0001-02

C.C.M: 3.541.868-0

Contribuinte	: NEEC CONSTRUTORA LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: R MARIA PAULA 00122 AP. 806
Bairro	: Bela Vista
CEP	: 01319-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 04/07/2006
Data de inscrição	: 27/07/2006
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 005.017.0274-1
Última Atualização Cadastral	: 11/02/2015



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.866.904/0001-02

C.C.M: 3.541.868-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	04/07/2006	ISS	5	
1023	04/07/2006	ISS	5	
1058	04/07/2006	ISS	5	
1325	04/07/2006	ISS	5	
1384	04/07/2006	ISS	5	
1406	04/07/2006	ISS	2	
1449	04/07/2006	ISS	5	
1473	04/07/2006	ISS	5	
1520	04/07/2006	ISS	5	
1694	04/07/2006	ISS	5	
1805	04/07/2006	ISS	5	
1821	04/07/2006	ISS	5	
1902	04/07/2006	ISS	5	
2496	04/07/2006	ISS	5	
6491	04/07/2006	ISS	2	
7803	04/07/2006	ISS	5	
30406	04/07/2006	TFE	-	

Expedida em 07/05/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Xb8k6E3W**

Data de validade: **07/08/2019**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEEC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.866.904/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:56 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **6D04.D604.6C86.813C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

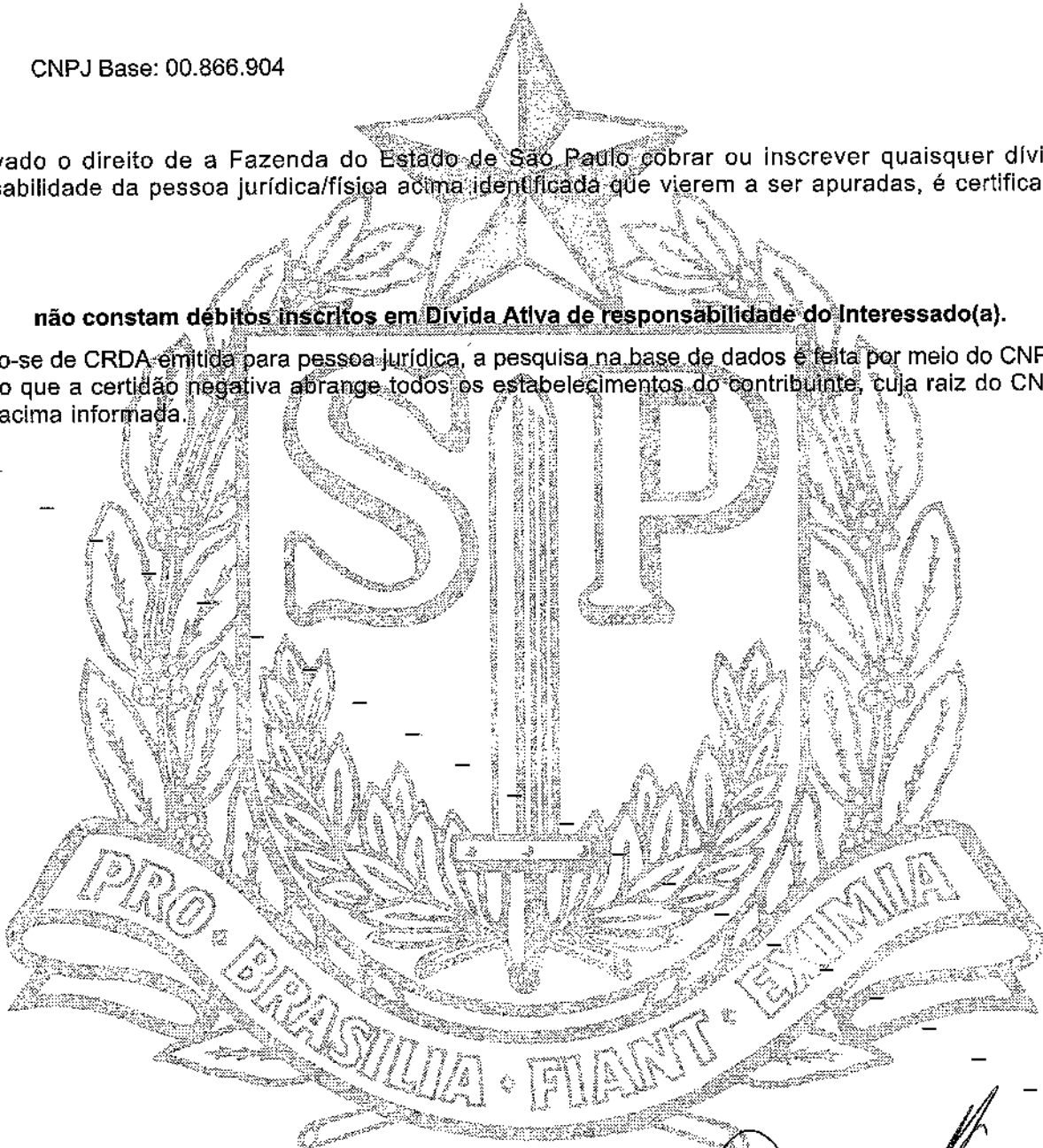
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.866.904

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22236543
Data e hora da emissão 07/05/2019 09:21:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0136002 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 00.866.904/

Contribuinte: NEEC CONSTRUTORA LTDA

Liberação: 25/02/2019

Validade: 24/08/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.541.868-0- Início atv :04/07/2006 (R MARIA PAULA, 00122 - CEP: 01319-000)

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:04:36 horas do dia 07/03/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 72569B5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00866904/0001-02
Razão Social: NEEC CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R MARIA PAULA 122 ANDAR 8 COJ 806 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP
/ 1319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041901170335981913

Informação obtida em 07/05/2019, às 09:23:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEEC CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.866.904/0001-02
 Certidão nº: 166357479/2019
 Expedição: 17/01/2019, às 08:33:30
 Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEEC CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.866.904/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

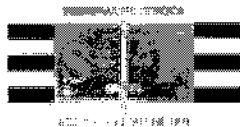
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3109305

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NEEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 00.866.904/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: 2254893

TERMO DE ABERTURA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/1999

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Livro Diário Contábil ✓

Número de Ordem: 29 ✓

O presente Livro Diário Contábil possui 206 folhas numeradas de 01 ao nº. 206 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade Empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: NEEC CONSTRUTORA LTDA

Município: São Paulo – SP ✓

Registro na Jucesp: Nire: 35213365943 ✓

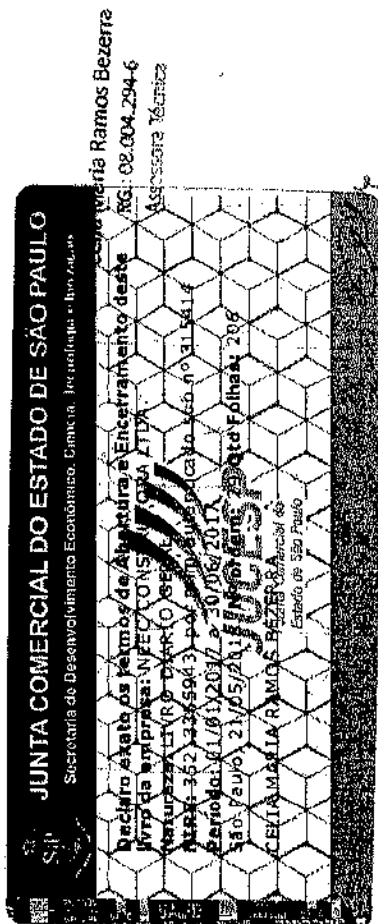
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/10/1995 ✓

CNPJ: 00.866.904/0001-02 ✓

Local e data: São Paulo, 01 de Janeiro de 2017.

Nilton Luiz Ereno
Sócio administrador ✓

José Eduardo Doreto
CRC nº. 1SP163268/O-0 ✓



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Contábil ✓

Número de Ordem: 29 ✓

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

Luca
LUCA SYDREIRO CARDOZO DA SILVA

PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 47.376.393-X/SP

O presente Livro Diário Contábil possui 206 folhas numeradas do nº. 001 ao nº. 206 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2017 a 30/06/2017 da sociedade empresária Neecon Construtora Ltda.

Local e data: São Paulo, 30 de Junho de 2017.

Célia Maria Ramos Bezerra
RG. 08.004.294-6
Assessora Fiscal

Nilton Luiz Ereno
Nilton Luiz Ereno
Sócio administrador ✓

Jose Eduardo Doreto
Jose Eduardo Doreto
CRC nº: 1SP163268/O-0 ✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Contábil

Número de Ordem: 30

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

O presente Livro Diário Contábil possui 247 folhas numeradas do nº. 001 ao nº. 247 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade Empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: NEEC CONSTRUTORA LTDA

Município: São Paulo – SP

Registro na Jucesp: Nire: 35213365943

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/10/1995

CNPJ: 00.866.904/0001-02

Local e data: São Paulo, 01 de Julho de 2017.

Nilton Luiz Ereno
Nilton Luiz Ereno
Sócio administrador

Jose Eduardo Doreto
Jose Eduardo Doreto
CRC nº: 1SP163268/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaração de termos de Abertura e Encerramento desta
Livro da empresa NEEC CONSTRUTORA LTDA
 Natureza: LIVRO DIÁRIO GER
 NIRE: 35213365943, por meio da qual se identificou sob nº 31.5415
 Período: 01/07/2017 a 01/12/2017
 São Paulo, 21/05/2017. Nire: 35213365943. Folhas: 247

CELIA MARIA RAMOS BEZERRA
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termos Bezerria
08.004.294.6
Assessora Técnica

[Handwritten signatures and initials]

NEEC CONSTRUTORA LTDA.


Balço Patrimonial

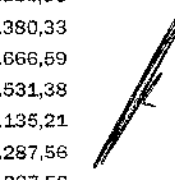



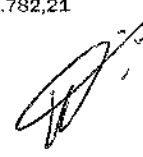
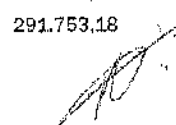
Exercício findo em Dezembro de 2017

LIVRO: 0030

FOLHA: 0211

Conta	Descrição	Débito	Crédito
1	ATIVO	5.587.170,39	
11	ATIVO CIRCULANTE	5.538.871,43	
1101	DISPONÍVEL	3.539.167,80	
1101001	CAIXA GERAL	46.236,47	
11010010001	Caixa	46.236,47	
1101002	BANCOS	825.161,97	
11010020001	Banco do Brasil S/A	3.360,15	
11010020002	Caixa Economica Federal	821.801,82	
1101003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.667.769,36	
11010030002	Caixa FIC Investidor RF LP	1.540.453,99	
11010030003	Ourocap	10.945,31	
11010030004	Brasilprev	37.485,99	
11010030005	Banco Brasil CDB DI	698.500,00	
11010030007	Caixa FIC Giro Empresa REF DI LP	67.248,14	
11010030009	Caixa - Previdencia Privada	8.136,74	
11010030010	Caixa - Capitalização	59.136,40	
11010030011	Caixa FIC Multimercado Multigestor	39.561,19	
11010030014	Caixa - CDB / RDB	206.302,60	
1102	CRÉDITOS A RECEBER	1.999.703,63	
1102001	CLIENTES	1.245.369,15	
11020010001	Prefeitura Municipal de Anhembi	17.201,51	
11020010006	Prefeitura Municipal de Barra Bonita	226.832,03	
11020010019	KARINA PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS L	63.644,49	
11020010030	RAIZEN ENERGIA S.A	236.228,21	
11020010036	RAIZEN ENERGIA S.A.	204.122,64	
11020010037	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIÊTE	149.485,60	
11020010038	VM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	411,76	
11020010058	AMBEV - AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.	10.818,60	
11020010071	PAROQUI MISSIONARIA DE SAO JOAQUIM	3.697,95	
11020010078	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO	231.868,29	
11020010080	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	17.844,78	
11020010088	BRASIL CITRUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.106,76	
11020010089	CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COM DE CARROCCERIA LTDA	9.472,77	
11020010091	INBRASP IND. BRASILEIRA DE PLASTICO LTDA	44.350,19	
11020010092	ASINTEC COM E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	3.022,55	
11020010097	COMANDO DA MARINHA	578,24	
11020010098	VESEU INSVESTIMENTOS LTDA	671,10	
11020010100	MIL EPI SINALIZAÇÃO E SOLDAS EIRELI	9.011,70	
1102002	ADIANTAMENTOS	117.380,33	
11020020006	Adiantamento a fornecedores	117.380,33	
1102010	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	632.666,59	
11020100001	Imposto de Renda à Recuperar	11.531,38	
11020100005	INSS Retido	621.135,21	
1102050	OUTRAS CONTAS	4.287,56	
11020500001	Depósito Judicial	4.287,56	
13	PERMANENTE	48.298,96	
1302	IMOBILIZADO TÉCNICO	48.298,96	
1302001	IMOBILIZADO	472.689,27	
13020010001	Máquinas e Equipamentos	291.753,18	
13020010002	Sistemas de Informática	1.378,53	
13020010003	Móveis e Utensílios	4.273,68	
13020010004	Linhas Telefonica	1.420,00	
13020010005	Veiculos	172.081,67	
13020010006	Equipamentos de Informática	1.782,21	
1302010	DEPRECIACÕES		424.390,31
13020100001	Máquinas e Equipamentos		291.753,18

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 05/02/19

 CARLOS ROBERTO DA SILVA
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Balço Patrimonial

Exercício findo em Dezembro de 2017

LIVRO: 0030

FOLHA: 0212

Conta	Descrição	Débito	Crédito
13020100002	Sistemas de Informática		1.378,53
13020100003	Móveis e Utensílios		4.273,88
13020100004	Linhas Telefonicas		1.420,00
13020100005	Veículos		123.782,71
13020100006	Equipamentos de Informática		1.782,21
2	PASSIVO		5.587.170,39
21	PASSIVO CIRCULANTE		587.231,36
2101	OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		267.466,41
2101001	FORNECEDORES		267.466,41
21010010006	Construmarques Jaú Mat. Construção Ltda		455,86
21010010007	Vidrocor Vidraçaria e Tintas Ltda		6.752,92
21010010022	Parezan E Brunelli Ltda		5.665,67
21010010038	Rondina & Rondina Ltda		285,80
21010010051	Serralheria Galvão Ltda - Me		10.950,00
21010010068	Cer. Ghedin Ltda		900,00
21010010086	Energia Elétrica Barra Bonita Ltda - Me		900,00
21010010140	Otto Boumgart Ind. Com. S/A		1.068,53
21010010141	Carlos Donizetti Mazon & Cia Ltda - Me		1.841,50
21010010210	BELLARI IND COM MOVEIS DE FERRO LTDA-ME		14.259,18
21010010267	VERA LÚCIA F.RABELLO-ME		920,00
21010010288	RF-COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA		1.029,13
21010010297	R.A.ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.-ME		7.015,00
21010010302	COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA.	100,50	
21010010306	ELETRO BARRA BONITA LTDA ME		512,02
21010010312	MARCOS ALBERTO GRAMONSTINI & CIA LTDA-ME		18.022,50
21010010363	MORVILLO ATACADO HID.E MAT.DE CONST.LTDA		826,68
21010010424	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA		3.432,50
21010010454	POLIMIX CONCRETO LTDA.		18.176,90
21010010461	MADEREIRA WALBERTO LTDA.-ME		5.753,60
21010010468	SANTO&SANTO LOCAÇÃO E COM.LTDA-ME		2.772,00
21010010488	COMERCIAL GÓLDINO PROD.SIDERURGICOS LTDA		1.275,30
21010010546	AGENOR DE MELLO NETO & CIA.LTDA.-ME		2.550,00
21010010569	COMERCIAL TRANSPORTADORA LUIZINHO LTDA		291,00
21010010575	GR S.A	864,00	
21010010660	ARCELORMITTAL BRASIL S/A		6.464,13
21010010662	MADÉIREIRA DA BARRA LTDA EPP		744,03
21010010667	ALCATEC DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA EPP		350,00
21010010674	MARBRUS COMERCIAL PECAS ACESS. LTDA.		963,00
21010010708	REFRIGÉLO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA		324,41
21010010716	JORGE ASENSIO & ASENSIO LTDA	6.310,81	
21010010721	VENT-LAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		762,13
21010010725	GOLDONI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		2.435,20
21010010755	MJR CUNHA DISTRIBUIDORA DE MAT.CONSTR.LTDA		5.306,73
21010010767	POLIMIX CONCR. LTDA.		28.220,83
21010010821	PEDREIRA BOTUCATU LTDA		826,68
21010010845	RODRIGO BARBOSA GAMA AGROPECUARI ME		60,00
21010010903	MARTIGNAGO & CIA LTDA		134,00
21010010951	FRANCISCO CORRADI JUNIOR30646914812		1.108,50
21010010956	A. M. LOTERIO ME		1.032,00
21010010966	MARCOS EDUARDO DE ANTONIO JAU-ME		84,90
21010010982	L.G.B.EIRAS ME		22.544,58
21010010997	GRAMAS CAMPO VERDE LTDA-ME		8.030,00
21010010999	STRECK METAL IND.FR ARTEFATOS DE METAIS LTDA		5.469,35
21010011022	MANVEL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	492,00	
21010011026	AUTO POSTO BARRA BONITA LTDA	7.414,79	
21010011064	LECVINO CANTAGALLO ME		130,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 05/02/19
~~EUGENIO RIBEIRO CARDOZO DA SILVA~~
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Balço Patrimonial

Exercício findo em Dezembro de 2017

LIVRO: 0030

FOLHA: 0213

Conta	Descrição	Débito	Crédito
21010011103	KAPED BLOCOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI		9.035,20
21010011112	MAISA ALVES RODRIGUES-ME		10.500,00
21010011115	KELY DAIANA DE OLIVEIRA -ME		2.211,90
21010011126	CRISTIANE APARECISA RUIZ-ME		7.152,50
21010011127	IRINEU LOCATELI		17.952,00
21010011133	AZ COMERCIO DE TINTAS LTDA-JAU		2.154,90
21010011148	MRA RIO CLARO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		420,00
21010011156	FORTEV IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		1.185,19
21010011173	BOSS BAURU LOCAÇÕES LTDA ME		871,24
21010011190	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO EIRELI		13.082,46
21010011202	JOSE VALDO OTACILJO SOARES		1.427,60
21010011208	B DE M SERAFIM ELETRICA -EIRELI-ME		570,00
21010011217	MASGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP		1.625,07
21010011221	CERAMICA MARILIA LTDA-ME		2.478,00
21010011222	GRADMEC INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA		4.253,00
21010011223	JOSE AUGUSTO CAPELOZZA		300,00
21010011224	MANETONI DIST.DE PRODUTOS SID.IMP E EXP.LTDA		10.224,49
21010011234	CESAR GOMES DO NASCIEMNT0 -ME		5.470,00
21010011236	POMA E POMA LTDA ME		1.328,40
21010011248	AUTO POSTO JOIA DE IBATE	240,00	
2102	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		195.551,39
2102002	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES À RECOLHER		102.456,23
21020020001	IRPJ à Recolher		25.263,36
21020020002	CSLL à Recolher		19.340,57
21020020003	Pis à Recolher		1.594,60
21020020004	Cofins à Recolher		7.359,84
21020020007	IRRF à Recolher		709,16
21020020008	INSS à Recolher		33.864,23
21020020009	FGTS à Recolher		10.565,20
21020020010	Contribuição Sindical à Recolher		1.421,48
21020020011	ISS Retido a recolher		2.072,85
21020020018	Seguros a Pagar		274,94
2102003	SALÁRIOS À PAGAR		93.095,16
21020030001	Salários à Pagar		88.656,72
21020030005	Pro-Labore à Pagar		4.438,44
2103	PROVISÕES		124.213,56
2103001	PROVISÕES DIVERSAS		124.213,56
21030010001	Provisão de Férias		98.602,28
21030010003	Provisão Encargos Férias e 13º. Salário		25.611,28
22	EXIGÍVEL À LONGO PRAZO		75.507,75
2201	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		75.507,75
2201002	FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO		75.507,75
22010020001	Banco do Brasil - Finame		75.507,75
29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.924.431,28
2901	VALORES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.924.431,28
2901001	CAPITAL		150.000,00
29010010001	Capital Social		150.000,00
29010020001	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		1.437,37
2901003	RESULTADOS ACUMULADOS		4.772.993,91
29010030001	Lucros Acumulados		4.314.543,59

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 05/02/19
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

NEEC CONSTRUTORA LTDA.Balança Patrimonial
Exercício findo em Dezembro de 2017

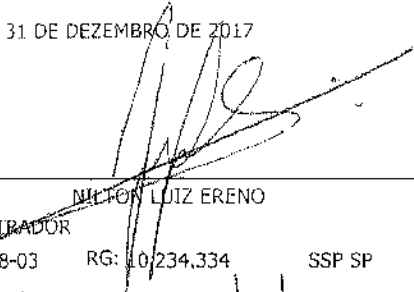
LIVRO: 0030

FOLHA: 0214

Conta	Descrição	Débito	Crédito
29010030007	Resultado do Exercício		458.450,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL, SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 5.587.170,39 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

SÃO PAULO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2017



MILTON LUIZ ERENO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.052.408-03 RG: 10.234.334 SSP SP



ANA STELA MOYA

SÓCIO

CPF: 827.303.008-30 RG: 6.103.860 SSP SP



JOSE EDUARDO DORETO


CONTADOR

CPF: 798.383.168-49 RG: 9.393.641 CRC-SP 163.268/O-0 SSP SP


AUTENTICAÇÃO


Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.


BARRA BONITA, 05/02/19





LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP









NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Relatório de Demonstrativo de Resultados (DRE)

Referente ao exercício findo em DEZEMBRO de 2017

LIVRO: 0030

FOLHA: 0215

Resultados consolidados da empresa

Discriminação	Valor
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Receitas de Obras	6.168.281,51
= TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.168.281,51
(-) Pis	-40.229,73
(-) Cofins	-188.287,57
(-) Iss	-152.277,74
= TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-380.795,04
Rendimento de Aplicações Financeiras	351.880,93
Descontos Obtidos	3.080,41
Outras Receitas Financeiras	822,65
= TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	355.783,99
Salários	-1.042.283,34
Férias	-108.317,99
13º. Salário	-68.453,58
PAT - Cesta Básica	-1.660,00
I.N.S.S.	-324.807,65
F.G.T.S.	-145.090,29
Provisão Enc. Férias/13º. Salário	-61.985,59
Serviços Terceiros - P. J.	-688.169,34
Serviços Terceiros - P. F.	-1.299,90
Concr./Argamassa Usinados	-373.662,37
Material de Construção	-1.657.919,17
Material de Segurança	-14.929,11
Ferramentas / Utensílios	-33.619,90
Fretes e Carretos	-14.940,19
Manutenção / Conservação	-36.961,68
Combust. / Lubrificantes	-168.897,53
Água e Esgoto	-802,28
Outros Gastos Gerais	-2.968,49
= TOTAL DOS CUSTOS DAS VENDAS	-4.746.768,40
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.396.502,06
Serviços Pessoa Jurídica	-19.559,24
PAT Cesta Básica	-127.247,89
Desp.c/ Veículos	-4.630,80
Consumo de Energia Elétrica	-2.621,28
Conta de Telefone	-20.065,61
Material de Escritório	-1.257,81
Manutenção e Conservação de Veículos	-90,00
Acordos Judiciais	-3.547,65
Outras Despesas Administrativas	-756,00
Férias	-7.223,66
13º. Salário	-5.417,67
Pró-Labore	-66.375,72
Provisão de Encargos s/Férias e 13º. Sal	-4.133,67
Juros Passivos	-6,96
IOF	-410,91
Despesas Bancárias	-14.145,26
Encargos Financeiros	-8.156,93
Multas	-1.994,72
= TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-287.641,58
Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	24.000,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19


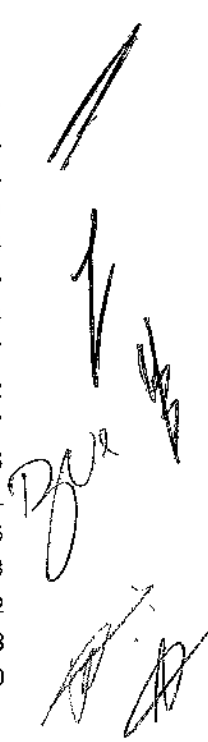
Lucas Ribeiro Cardoso da Silva

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 47.376.393-X/SP

NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Relatório de Demonstrativo de Resultados (DRE)

Referente ao exercício findo em DEZEMBRO de 2017

LIVRO: 0030

FOLHA: 0216

Resultados consolidados da empresa

Discriminação	Valor
= TOTAL OUTRAS RECEITAS	24.000,00
Custos de Alienação do Ativo Imobilizado	-20.000,00
Aluguel	-35.255,88
Combustíveis e Lubrificantes	-3.372,77
Conserv/Repar/Manutenção Veículos	-35.013,72
Material de Consumo	-117.576,67
Assessoria Contábil	-7.200,00
Propaganda e Publicidade	-17,22
Impostos e Taxas	-7.606,60
Parcelamento Lei 11.941/2009	-154.582,97
Seguros Diversos	-12.660,07
Depreciação	-5.723,63
= TOTAL OUTRAS DESPESAS	-399.009,53
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES IR E CSLL	733.850,95
IRPJ	-179.764,39
CSLL	-95.636,24
= TOTAL DA PROVISÃO PARA IR E CSLL	-275.400,63
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	458.450,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO, APRESENTANDO LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 458.450,32 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

SÃO PAULO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2017



 NILTON LUIZ ERENO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.052.408-03

RG: 10.234.334

SSP SP



 ANA STELA MOYA

SÓCIO

CPF: 827.303.008-30

RG: 6.103.860

SSP SP



 JOSE EDUARDO DORETO

CONTADOR

CPF: 798.383.168-49

RG: 9.393.641

CRC-SP 163.268/O-0

SSP SP

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19



 LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 47.376.393-X/SP



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Contábil

Número de Ordem: 30

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19


~~Lucas Ribeiro Cardoso da Silva~~


PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

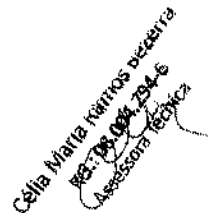
RG 47.376.393-X/SP

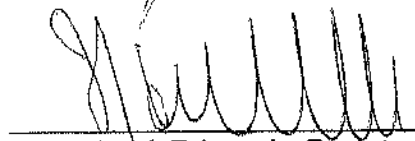
O presente Livro Diário Contábil possui 247 folhas numeradas do nº. 001 ao nº. 247 e serviu para a escrituração do período de 01/07/2017 a 31/12/2017 da sociedade empresária Neecon Construtora Ltda.

Local e data: São Paulo, 31 de Dezembro de 2017.

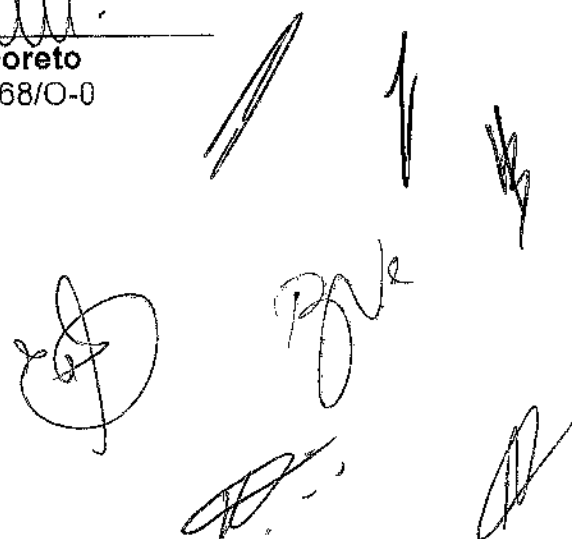


Nilten Luiz Ereno
Sócio administrador


Célia Maria Ramos Bezerra
RG: 09.088.234-6
Assessora Técnica



José Eduardo Doreto
CRC nº: 1SP163268/O-0



Autenticação em:
www.bluelifegarantias.com.br
Certificação: 07771/2019
SENHA: 07771070519



Carta Fiança nº 07771/2019

Data Emissão: 07/05/2019

Carta Fiança

Cliente/Afiçado: NEEC CONSTRUTORA LTDA

00.866.904/0001-02

Beneficiário/Credor: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA /SP

46.172.888/0001-40

RS 6.460,64

(seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Fiador/Garantidor: BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 956, de 25 de junho de 1856, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 833 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido, PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4058659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

Dedicação: A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Roberto Cabreira Fraga, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial acima mencionado, portador da carteira de identidade nº 1010297263/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.384.100-00, declara a sua integral responsabilidade e principal pagador, com expresso benefício estatuídos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: NEEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cnpj sob nº 00.866.904/0001-02, com endereço sito à R. MARIA PAULA, 122 - ANDAR 8; CONJ: 806/SÃO PAULO-SP na qual figura como Afiçado, até o limite máximo contratado de R \$ 6.460,64 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1,00% do Valor Global do Contrato. Declaramos outrossim que o detentores acionários desta instituição não participam da direção ou do controle da empresa licitante.

Objeto: Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia ao Licitante - Proposta de Preços - Bid Bond, Conforme EDITAL Nº 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, Cuja presente licitação visa a contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa.

Prazo: Esta fiança é concedida pelo prazo de 60 (Sessenta) Dias, do seu período de vigência com início contado a partir da data de 08/05/2019 e término em 08/07/2019, "Pro rata Temporis". Estando devidamente contabilizada, e por isso, se aplica a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o artigo 1º da Lei nº 10.406/2002.

Da Garantia: A BLUE LIFE GARANTIAS, se obriga, perante o Beneficiário, obedecendo ao limite no valor desta fiança, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, incluindo cobertura da responsabilidade afiançada, diante das fases de habilitação e participação do afiançado, perante o descritivo e normativos do regulamento estabelecidos nesta referida concorrência pública, em qual contempla ao amparo desta fiança na habilitação da participação do afiançado. Com prazo máximo de pagamento de indenização em 30 (trinta) dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, incluindo respectivamente cobertura ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Beneficiário compelido a ingressar para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nosso Afiçado, com respeito ao beneficiário, sendo esta irrevogável e inalienável. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O eventual sinistro só possui cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo de três dias após a sua ocorrência. Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, conforme documental comprobatório diante do respectivo sinistro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas seguintes após a execução dos bens do afiançado.

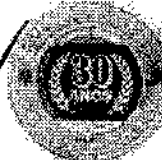
Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança.



BLUE LIFE GARANTIAS
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK
INTERMEDIACA
O DE NEGOCIOS
LTDA:91397646
000100

Assinado de forma
digital por BLUE LIFE
BANK INTERMEDIACA
O DE NEGOCIOS
LTDA:91397646000100
Dados: 2019.05.07
14:24:23 -03'00'



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adotou a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.384.100/00 e o e-CNPJ do BLUE LIFE - Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº

Porto Alegre, terça-feira, 7 de maio de 2019 14:23:51



Página 1 de 14

777107771070519

[Handwritten signatures]

CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, previstos em legislação específica, para cada caso:

2. Definições:

Aplicam-se a este fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiançados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiançado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiançadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiançado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma ao respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio da Fiança:

5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.

5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respectiva liquidez do prêmio nas datas convencionadas

5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, torna-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1. o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV- A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI - O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII - Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII - Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitação por parte da Blue Life Garantia.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II - quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI - quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em www.bluelifegarantias.com.br

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail garantias@bluelifegarantias.com.br, informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

CANAL DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES

Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiçado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiçado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiçado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAL DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Modalidade II – FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deverão ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30(Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respectiva Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5... RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAL DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

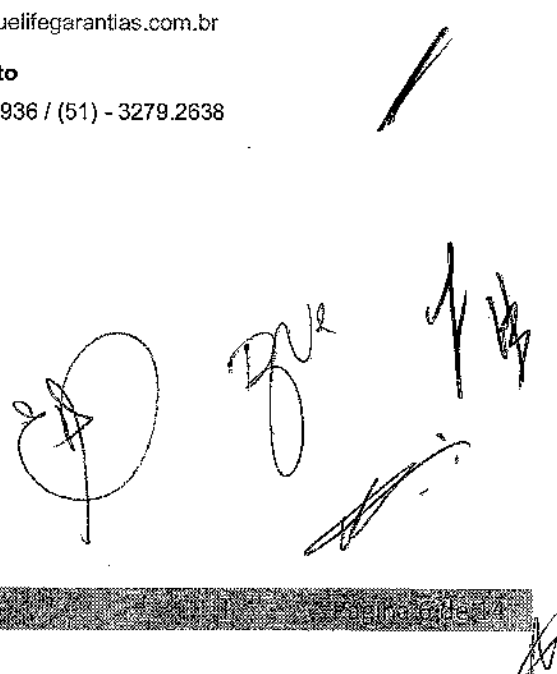
E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado; data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos; 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I - Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

- a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;
- b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I:
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II - quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV - se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V - nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

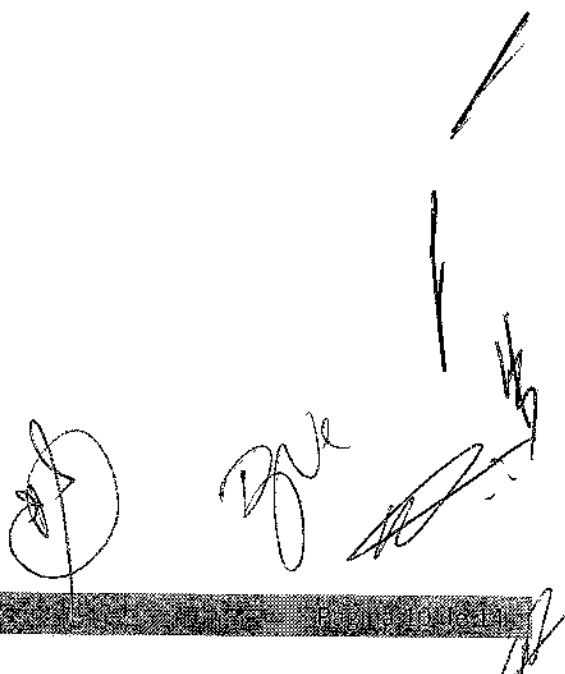
E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II:
OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

1.OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

2.DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias, ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma esta Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.

2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.

3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CANAL DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CANAL DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Carta Fiança n° 07771/2019

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

1.OBJETO

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afiанçado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

2.Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II - Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário em caso de inadimplemento do afiançado na execução do contrato, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2.Reclamação:

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiançado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado e culminou na rescisão unilateral do contrato;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiançado, relacionados à inadimplência do afiançado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;
- g) Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiançado pelo beneficiário;
- h) Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;
- i) Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3.Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1.e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiançado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

4.Disposições Gerais:

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiançado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiançado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiançado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

5.Ratificação:

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. ***

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

✓

✓

②

2/12

1/1

1/1

1/1

1/1

1/1

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º Andar, Conj. 806, Bela Vista, fone: (011) 31294881.

CREA 103.3728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Eu, Nilton Luiz Ereno, representante legal da empresa NEEC CONSTRUTORA LTDA, interessada em participar da Tomada de Preços nº 004/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supracitada tem patrimônio líquido superior ao exigido pela referido Edital ou pela Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, conforme pode ser constatado através de seu balanço anexo.

Por ser verdade, assino a presente,

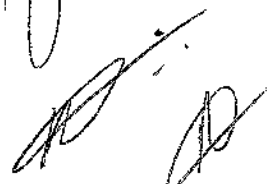
São Paulo, 08 de maio de 2019.



NEEC CONSTRUTORA LTDA
Nilton Luiz Ereno









Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140004679

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140682745 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/05/2014Baixada em: 26/05/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220101119276
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA CNPJ: 46.172.888/0001-40
PRAÇA NHONHÔ DE SALLES No.: 1130
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Barra Bonita UF: SP CEP: 17340000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em : 16/04/2010
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 597.055,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PEDRO OMETTO No.:
Complemento: S/N Bairro:
Cidade: Barra Bonita UF: SP CEP: 17340000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/05/2010 Conclusão Efetiva: 17/06/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita CNPJ: 46.172.888/0001-40
Atividade Técnica: 1) Direção, Direção, Reforma, Edificação, 18813,06 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Reforma, Edificação, 18813,06 metro quadrado.

Observações

Direção técnica e execução da reforma do Estádio Vicente Zenaro Manin, reforma da parte civil, elétrica e hidráulica dos vestiários, bilheteria, cabine de imprensa, bar, sanitários e alambrado. Construção de abrigo para bancos de mesário e equipes. Reforma do alambrado e iluminação do estádio.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Houve a participação de outro profissional.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 12 folhas.
A documentação referente a esta CAT encontra-se arquivada no processo A-000866/1995 V8.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

AUTENTICAÇÃO

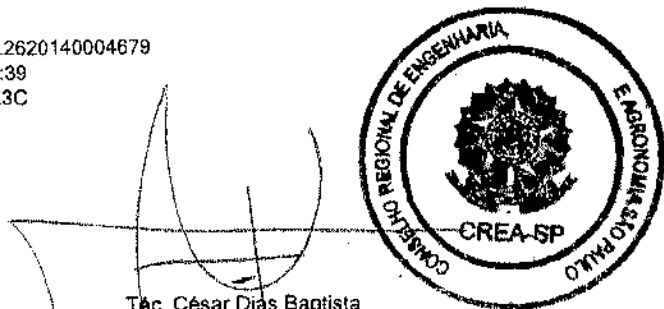
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/10/2014

Carlos Dias Baptista

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Aline Paula Paulino de Almeida
Conselho Administrativo / Reg. 3747
CREA-SP / OP Barra Bonita

Certidão de Acervo Técnico No.2620140004679
27/05/2014 10:49:39
TrF1CCCTsFJ3K3C



Téc. César Dias Baptista
CREA 5064002000
Chefe de Unidade de Gestão
UGI Botucatu/Reg. 4092

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua PREFEITO TÔNICO DE BARROS, 612 CENTRO Botucatu-SP, CEP 18602005
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Este Conosco'





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG. 47.376.393-X/SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA

BONITA, CNPJ: 46.172.888/0001-40, estabelecida na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1130, na cidade de Barra Bonita – SP, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sr. João Amauri Tusch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica NEEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 00.866.904/0001-02, CREA-SP n.º 1033728, com sede a Rua Coronel José Eusébio, n.º 95, casa 128, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional Nilton Luiz Ereno, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP n.º 0601834002, RNP n.º 2602363766 executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Tomada de Preços n.º 008/2010, no Valor Global de R\$ 597.055,04 (Quinhentos e noventa e sete mil cinquenta e cinco reais e quatro centavos), conforme contrato firmado em 16 de abril de 2.010, a Direção Técnica e Execução da Obra de Reforma do Estádio Municipal Vicente Antonio Zenaro Manin, localizado na Avenida Pedro Ometto, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000, com área de 18.813,06 m², no período de 03/05/2010 a 17/06/2011, conforme planilha anexa contendo doze (12) folhas.

Barra Bonita, 06 de maio de 2014.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 26.2014.000.4079 BARRA BONITA, 27/05/2014

Ana Paula P. de Almeida
Ana Paula Paulino de Almeida
Agente Administrativo / Reg. 3747
CREA-SP/UOP Barra Bonita

João Amauri Tusch
JOÃO AMAURI TUSCHI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

Eng. Civil – CREA n.º 0600542036

CPF: 798.274.708-68

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/ME 48.902.093/0001-01
 TABELÃO de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - CNPJ/ME 48.902.093/0001-01
 Rua 9 de Julho 445 - Barra Bonita - SP - E-mail: cartopobarrabonita@hotmail.com

Autenticado por especificação, em documento sem valor econômico, até 31/05/2014
 Cópia de João Amauri Tusch

Doc. de: Barra Bonita, 06 de Maio de 2014
 Em Testemunho

MANEIRA LÍQUIDA VIGOR - SUBSTITUIÇÃO DESTA FORMA - Valor por Escrita: R\$ 597.055,04

PRIMEIRO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 BARRA BONITA - SP

FIRMA 1
 0097AA073470



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AUTENTICAÇÃO

PROP.: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**
 OBRA: **ESTADIO MUNICIPAL "VICENTE ANTONIO ZENARO MANIN"**
 LOCAL: **AVENIDA PEDRO OMETTO esquina com a RUA JOÃO GERIN**
 ÁREA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL**

Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 05/02/19

GOD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	LIC.
1	REFORMA DO VESTIÁRIO			
1.1	DEMOLIÇÃO DO MICTORIO			
1.2	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO, INCLUSIVE ARGAMASSA			
1.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE BARRO			
1.4	DEMOLIÇÃO DO PISO CERAMICO			
1.5	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESSORIOS (CHUVEIRO)	un	14,00	
1.6	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESSORIOS(LAVATORIO)	un	3,00	
1.7	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESSORIOS (VASO)	un	7,00	
1.8	REMOÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS	un	11,00	
1.9	REMOÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA	un	11,00	
1.10	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESSORIOS, SALA DO ARBITRO (PIA)	un	1,00	
1.11	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA	m2	239,19	
1.12	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'AGUA EM ALVENARIA	unl	2,00	
1.13	REMOÇÃO DE VITRO METÁLICO DE (3,00X1,10 M) 3,30 m2	un	11,00	
1.14	REMOÇÃO DE VITRO METÁLICO DE (2,80X1,10 M) 3,08 m2	un	1,00	
1.15	REMOÇÃO DE VITRO METÁLICO DE (2,85X1,10 M) 3,14 m2	un	1,00	
1.16	REMOÇÃO DE PORTA METÁLICO DE (2,05X0,80 M) 1,64 m2	un	4,00	
1.17	REFORMA DE PORTA METÁLICA 2,20x1,20 (incluindo a troca de fechadura) 2,64 m2	un	3,00	
1.18	REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO DE AGUA FRIA	m	75,00	
1.19	REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO	m	39,25	
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.124.000/4679 BARRA BONITA, 21/05/2014				
1.20	REFORÇO DA FUNDAÇÃO			
1.20.1	PONTOS DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO	PT	30,00	
1.21	PAREDES E PAINÉIS			
1.21.1	ALVENARIA DE VEDACAO			
1.21.2	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	25,48	
1.22	COBERTURA			
1.22.1	COBERTURA TELHA CERÂMICA PLAN, SEM CUMEEIRA E MADEIRAMENTO	m2	25,00	
1.22.2	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (ESPESSURA=0,65MM), DESENVOLVIMENTO=3 cm	m	92,20	
1.22.3	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO	m2	239,19	
1.22.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBRO CIMENTO	m2	239,19	
1.22.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA MARQUISE EXTERNA	M2	70,21	
1.23	REVESTIMENTOS DE PAREDES			
1.23.1	EMBOCO			
1.23.1.1	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	562,06	
1.23.1.2	AZULEJO BRANCO 15X15CM C/CIMENTO COLANTE C/ REJUNTAMENTO DE CIMENTO BTANCO	m2	562,06	
1.23.1.3	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM (REPAROS e outros)	m2	85,00	
1.24	PISOS INTERNOS			
1.24.1	ACABAMENTOS			
1.24.1.1	PISO CERAMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:8 TP GRES/STO ANTONIO/TERR	m2	185,85	
1.24.1.2	SOLEIRA DE GRANILITE 25 CM	m	6,30	
1.24.1.3	ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO DO CONTRA PISO	m2	185,85	
1.24.1.4	SOLEIRA DE GRANITO CINZA	M2	2,31	
1.24.1.5	PISO CIMENTADO EXTERNO CALÇADA	m2	68,08	
1.25	PINTURA			
1.25.1	PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS			
1.25.1.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	728,87	
1.25.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS			
1.25.2.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	87,00	
1.25.3	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			
1.25.3.1	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/EMASSAMENTO P/ESQUADRIA MADEIRA	m2	10,96	
1.25.4	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS			
1.25.4.1	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FE	m2	38,52	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADÓ DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
1.26	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.26.1	PORTAS		
1.26.1.1	PORTA MAD COMP LISA 60X180CM 35MM P/PINTURA C/MARCO 7X3,5CM DE 2A C/ DOBRADIÇA LATÃO CROMADO	un	10,00
1.26.1.2	PORTA MAD COMP LISA 80X210CM 35MM P/PINTURA C/ADUELA 15CM E ALIZAR DE 2A C/ DOBRADIÇA LATÃO CROMADO	un	2,00
1.26.1.3	FECHADURA TIPO GORGES E DOBRADIÇA FERRO NIQUELADO SIMPLES (INCL. INSTALAÇÃO EM PORTA COMP. LISO)	un	2,00
1.24	ESQUADRIAS DE FERRO / ALUMINIO		
1.24.1	VITRO		
1.24.1.1	VITRO METÁLICO TIPO BASCULANTE DE 1,50X0,60 METROS 0,90 m2	un	1,00
1.24.1.2	VITRO METÁLICO TIPO BASCULANTE DE 2,50X0,60 METROS 1,50 m2	un	12,00
1.24.1.3	VITRO METÁLICO TIPO BASCULANTE DE 0,60X0,60 METROS 0,36 m2	un	1,00
1.24.2	PORTAS		
1.24.2.1	PORTA METÁLICA DE 2,10X0,80 METROS 1,68 m2	un	3,00
1.24.3	ALUMINIO		
1.24.3.1	PORTAS DE ALUMINIO PARA DIVISÓRIAS (1,60X0,65 METROS)	un	9,00
1.25	INSTALACOES HIDRAULICAS		
1.25.1	TUBO DE 3/4" MARRON DE 25 mm	m	114,00
1.25.2	TUBO DE 1 1/2" MARRON DE 50 mm	m	86,50
1.25.3	JOELHO AZUL 3/4" X 25 mm	un	17,00
1.25.4	JOELHO 90° MARRON 25 mm	un	34,00
1.25.5	JOELHO 90° MARRON 50 mm	un	9,00
1.25.6	SABONETEIRA P/ SABÃO LIQUIDO	un	3,00
1.25.7	PORTA PAPEL DE LOUÇA 15 X 15 cm	un	8,00
1.25.8	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO CHUVEIRO ELETRICO C/30,0M FIO 4MM2, 3M ELETRODUTO PVC DIAM 3/4" 6,0M TUBO PVC 25MM, 2,0M TUBO PVC 50MM, CONEXÕES, RALO SECO C/ GRELHA INCL. FORN. CHUVEIRO E REGISTRO	un	7,00
1.25.9	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM BRACO DE 1/2" E REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" C/ CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO	un	8,00
1.25.10	INSTALACAO VASO SANITARIO - LOUCA BRANCA	un	8,00
1.25.11	MICTORIO COLETIVO DE AÇO C/ ACESSORIOS	un	2,00
1.25.12	INSTALACAO DE LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, C/ COLUNA,C/TORNEIRA, VALVULA E RABICHO	un	3,00
1.25.13	CUBA LOUCA BRANCA EM BANCADA INCLUSIVE TORNEIRA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFÃO E RABICHO)	un	1,00
1.25.14	CAIXA D'AGUA DE 1 M3	un	2,00
1.25.15	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM	UN	3,00
1.25.16	CAIXA SIFONADA 150X186X76 MM	UN	6,00
1.25.17	TUBO DE PVC BRANCO 100 MM	M	78,00
1.25.18	TUBO DE PVC BRANCO 75 MM	M	28,50
1.25.19	TUBO DE PVC BRANCO 50 MM	M	9,00
1.25.20	TUBO DE PVC BRANCO 40 MM	M	12,00
1.25.21	TEE PVC MARRON 25 MM	un	17,00
1.25.22	TEE PVC MARRON 50 X 25 MM	un	1,00
1.25.23	VALVULA DE DESCARGA 11/2	un	7,00
1.25.24	TUBO DE DESCARGA VDE	pc	7,00
1.25.25	FLANGE 25 MM PVC	un	4,00
1.25.26	REGISTRO DE GAVETA 11/2"	un	4,00
1.25.27	ADAPTADOR CURTO 50 MM SOLD	un	19,00
1.25.28	TORNEIRA BOIA 3/4"	un	2,00
1.25.29	ADAPTADOR CURTO 25 MM X 3/4" (marron)	un	19,00
1.25.30	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	un	2,00
1.25.31	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM ACABAMENTO	un	6,00
1.25.32	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO	un	14,00
1.25.33	LUVA LR 25 MM X 3/4" Azul	un	14,00
1.25.34	LUVA DE PVC MARRON 50 MM	un	2,00
1.25.35	BUCHA DE REDUÇÃO MARRON 50X25 MM	un	4,00
1.25.36	TEE PVC MARRON 50 MM	un	6,00
1.25.37	REDE DE ESGOTO TUBO DE PVC DE 100 MM	M	39,00
1.25.38	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UNI	1,00
1.25.39	JOELHO DE 90° DE 40 MM ESGOTO	UNI	8,00
1.25.40	JOELHO COM ANEL DE 40 MM ESGOTO	PC	3,00
1.25.41	TEE PVC ESGOTO 75 MM	UNI	2,00
1.25.42	LUVA DE PVC ESGOTO 75 MM	PC	10,00
1.25.43	JOELHO DE 90° DE 75 MM ESGOTO	UNI	2,00
1.25.44	ANEL DN 75 MM ESGOTO	UNI	28,00
1.25.45	PROLONGADOR CAIXA SIFONADA	UNI	6,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 05/02/1999
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393 XISP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 216/2014 000 4679 BARRA BONITA, em 10/1/2014

Ana Paula P. de Almeida
 Ana Paula Paulino de Almeida
 Agente Administrativo I/Reg. 3747
 CREA-SP/DOOP Barra Bonita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
1.25.46	JOELHO DE 45° 75 MM ESGOTO	UNI	6,00
1.25.47	JOELHO DE 90° 100 MM ESGOTO	UNI	3,00
1.25.48	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	PC	1,00
1.25.49	LUVA PVC ESGOTO 100 MM	UNI	14,00
1.25.50	TEE PVC ESGOTO DE 100 MM	UNI	7,00
1.25.51	JUNÇÃO PVC ESGOTO Y DE 100 MM	UNI	2,00
1.25.52	JUNÇÃO ESGOTO 100X75 MM	PC	2,00
1.25.53	JOELHO DE 45° 40 MM ESGOTO	UNI	2,00
1.25.54	TEE ESGOTO DE 100X50 MM	UNI	2,00
1.25.55	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X75 MM	UNI	2,00
1.26	VIDROS		
1.26.1	VIDRO CRISTAL CÔMUM		
1.26.1.1	VIDRO LISO INCOLOR E=3,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	m2	19,68
1.27	DIVERSOS AGUAS PLUVIAIS		
1.27.1	CAIXA DE VISITA EM ALVENARIA (0,40X0,40X0,70 M)	um	3,00
1.27.2	TUBULAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS TUBO DE PVC DE 100 MM E CONEXÕES	M	59,80
2	REFORMA DA BILHETERIA		
2.1	REITIRADA DO PORTÃO DE FERRO	m2	16,20
2.2	REMOCAO DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS DE MADEIRA	un	10,00
2.3	INFRA-ESTRUTURA		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA ate 1,50 m DE PROFUNDIDADE	m3	3,60
2.3.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	m2	6,00
2.3.3	INFRA-ESTRUTURA - FORMAS		
2.3.3.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m2	9,00
2.3.4	INFRA-ESTRUTURA - ARMADURAS		
2.3.4.1	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 9,52MM (3/8")	kg	49,80
2.3.5	INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO		
2.3.5.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA	m3	0,90
2.4	PAREDES E PAINÉIS		
2.4.1	ALVENARIA DE VEDACAO		
2.4.2	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	54,03
2.5	FRENTE DA AVENIDA ESCADARIA		
2.5.1	REMOÇÃO DAS ALVENARIAS E DA TERRA	M3	41,25
2.5.2	EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	M	28,00
2.5.3	EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMAOD	M	24,00
2.5.4	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	21,75
2.5.5	EXECUÇÃO DOS DEGRAUS (7 DEGRAU DE 6,50X0,30 CM)	M2	13,65
2.5.6	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
2.5.6.1	CHAPISCO		
2.5.6.1.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	43,50
2.5.6.2	EMBOCO		
2.5.6.2.1	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	43,50
2.5.7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
2.5.7.1	CHAPISCO		
2.5.7.1.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	89,50
2.5.7.2	EMBOCO		
2.5.7.2.1	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	89,50
2.5.7.2.2	LIMPEZA DA LAJE E IMPERMEABILIZAÇÃO COM NEUTROL	M2	132,00
2.5.8	PISOS INTERNOS		
2.5.8.1	ACABAMENTOS		
2.5.8.1.1	PISO CERAMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6 TP GRES/STO ANTONIO/TERR	m2	19,05
2.5.8.1.2	ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO DO CONTRA PISO	m2	19,05
2.5.8.1.3	PISO CIMENTADO EXTERNO CALÇADA	m2	17,00
2.5.9	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
2.5.9.1	PORTAS		
2.5.9.1.1	PORTA MAD COMPENS LISO 80X210X3,5CM INCLUS FECH TP CILIND E DOBRAD	un	4,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/10/2014

Lucas Ribeiro Camargo da Silva
LUCAS RIBEIRO CAMARGO DA SILVA
PREGOIEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACRVYO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 26.214.000/10/14

BARRA BONITA, 21/10/2014

Ana Paula Paulino de Almeida

Ana Paula Paulino de Almeida

Agente Administrativo I/Reg. 3747

CREA-SP/UOP Barra Bonita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
2.5.9.2	ESQUADRIAS DE FERRO / ALUMÍNIO		
2.5.9.2.1	PORTAS		
2.5.9.2.1.1	PORTA METÁLICA DE 2,10X0,80 METROS, 1,68 m ²	un	2,00
2.5.9.2.2	CORRIMÃO		
2.5.9.2.2.1	CORIMÃO DE FERRO	M	36,00
2.5.9.2.2.2	GRELHA METÁLICA	M2	7,35
2.5.10	VIDROS		
2.5.10.1	VIDRO CRISTAL COMUM		
2.5.10.1.1	VIDRO LISO INCOLOR E=3,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	m2	0,45
2.5.11	PINTURA		
2.5.11.1	PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS		
2.5.11.1.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	252,00
2.5.11.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS		
2.5.11.2.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	203,00
2.5.11.3	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
2.5.11.3.1	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/EMASSAMENTO P/ESQUADRIA MADEIRA	m2	20,28
2.5.11.4	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		
2.5.11.4.1	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FE	m2	8,30
3	REFORMA DA CABINA		
3.1	PISOS INTERNOS		
3.1.1	ACABAMENTOS		
3.1.1.1	PISO CERAMICO 30X30CM CIMENTO/GAL/AREIA 1:2:6 TP GRES/STO ANTONIO/TERR	m2	20,60
3.1.1.2	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H=8CM	m	31,20
3.1.1.3	SOLEIRA DE GRANILITE PRE-MOLDADA, 15 cm DE LARGURA	m	1,60
3.2	PINTURA		
3.2.1	PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS		
3.2.1.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	74,40
3.2.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS		
3.2.2.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	84,00
3.2.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		
3.2.3.1	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FE	m2	6,72
3.3	ESQUADRIAS METÁLICAS		
3.3.1	PORTAS		
3.3.1.1	PORTA FERRO COMPLETA CHAPA DOBRADA SEM PINTURA INCL FERRAGEM	m2	3,36
3.4	VIDROS		
3.4.1	VIDRO CRISTAL COMUM		
3.4.1.1	VIDRO LISO INCOLOR E=3,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	m2	3,36
3.5	COBERTURA		
3.5.1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP = 0,5MM	m2	8,00
4	REFORMA DO BAR / SANITARIO MASCULINO		
4.1	INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRA		
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, COM REMOÇÃO	m2	15,32
4.2	LOCAÇÃO DA OBRA		
4.2.1	LOCAÇÃO DE OBRA - (C/ GABARITO TABUA CONTINUA 15,0CM E PONTALETES 3X3" A C/ 1,5 M	m2	23,12
4.3	INFRA-ESTRUTURA		
4.3.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=13,5MPA(SEM ARMACAO)	m	18,00
4.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, QO TERRENO, EXCETO ROCHA ate 1,50 m DE PROFUNDIDADE	m3	7,51
4.3.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	m2	6,20
4.3.4	INFRA-ESTRUTURA - FORMAS		
4.3.4	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDACAO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/	m2	18,78
4.3.5	INFRA-ESTRUTURA - ARMADURAS		
4.3.6	ARMACAO EM AÇO CA-50 9,52MM (3/8")	kg	103,92
4.3.7	INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO		
4.3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA	m3	2,26

Autenticação
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 Barra Bonita, 05/02/19
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
4.4.	SUPERESTRUTURA		
	SUPERESTRUTURA - FORMAS		
4.4.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM	m2	10,80
4.4.2	ESCORAMENTO/DESFORMA		
	SUPERESTRUTURA - ARMADURAS		
4.4.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 9,52MM (3/8")	kg	60,36
	SUPERESTRUTURA - CONCRETO		
4.4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA	m3	8,84
	SUPERESTRUTURA - LAJES E PAINÉIS PRE-FABRICADOS		
4.4.5	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CO	m2	23,12
4.4.6	FCK=15MPA 2CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERR NEGAT		
4.5	PAREDES E PAINÉIS		
	ALVENARIA DE VEDACAO		
4.5.1	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	46,53
4.5.2	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	56,76
4.6	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	PORTAS		
4.6.1	PORTA MAD COMP LISA 60X180CM 35MM P/PINTURA C/MARCO 7X3,5CM DE 2A C/ DOBRADIÇA	un	4,00
4.6.2	BRADICA LATAO CROMADO		
	PORTAS DE ALUMINIO PARA DIVISÓRIAS (1,60X0,66 METROS)	un	4,00
4.7	ESQUADRIAS METÁLICAS		
	PORTAS		
4.7.1	PORTA FERRO VENEZIANA COMPLETA CHAPA DOBRADA SEM PINTURA INCL FERRAGEM	m2	3,36
	JANELAS		
4.7.2	JANELA CHAPA DOBRADA CORRER 2FLS P/VIDRO C/DIVISAO HORIZ 150X120CM	m2	3,93
4.8	VIDROS		
	VIDRO CRISTAL COMUM		
4.8.1	VIDRO LISO INCOLOR E=3,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	m2	7,29
4.9	COBERTURA		
4.9.1	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURA PARA TELHAS CERAMICA	m2	34,88
4.9.2	COBERTURA TELHA CERÂMICA PLAN, SEM CUMEEIRA E MADEIRAMENTO	m2	34,88
4.9.3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (ESPESSURA=0,65MM), DESENVOLVIMENTO=3 cm	m	4,37
4.10	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVES	m2	12,62
4.10.2	TIDA, EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA (EMULSÃO ASFÁLTICA), 2 DEMÃOS		
4.11	REVESTIMENTO DO FORRO		
	CHAPISCO		
4.11.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	21,78
	EMBOCO		
4.11.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	21,76
4.12	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
	CHAPISCO		
4.12.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	188,46
	EMBOCO		
4.12.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	188,46
4.12.3	AZULEJO BRANCO 15X15CM C/CIMENTO COLANTE	m2	138,66
4.13	PISOS INTERNOS		
	LASTRO DE CONTRA-PISO		
4.13.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:2,5:5 S/BETONEIRA E=5CM	m2	37,95
	REGULARIZACAO DE BASES		
4.13.2	REGULARIZ DE PISO / BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR E=3,0CM	m2	37,95
	ACABAMENTOS		
4.13.3	PISO CERAMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6 TP GRES/STO ANTONIO/TERR	m2	37,95
4.13.4	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H=8CM	m	18,20
4.13.5	SOLEIRA DE GRANILITE 25 CM	m	1,80
4.13.6	BALCÃO DE GRANITO	m2	4,02

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 Barra Bonita, 05/02/2014
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOIEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 26.2014.0004.017
 Barra Bonita, 05/02/2014
 Ana Paula Paulino de Almeida
 Agente Administrativo I/Reg. 3747
 CREA-SP/10P Barra Bonita

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
4.14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
4.14.1	RESERVATORIO DE 500L, INCLUSIVE COM AS PEÇAS	un	1,00
4.14.2	TUBO DE 3/4" MARRON DE 25 mm	m	18,00
4.14.3	TUBO DE 1 1/2" MARRON DE 50 mm	m	18,00
4.14.4	TUBO DE 100 mm BRANCO, INCLUSIVE CONEXÕES	m	30,00
4.14.5	JOELHO 90° MARRON 25 mm	un	4,00
4.14.6	JOELHO 90° MARRON 50 mm	un	4,00
4.14.7	SABONETEIRA P/ SABÃO LIQUIDO	un	3,00
4.14.8	PORTA PAPEL DE LOUÇA 15 X 15 cm	un	4,00
4.14.9	CAIXA DE INSPEÇÃO	un	1,00
4.14.10	RALO SIFONADO	un	3,00
4.14.11	INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO - LOUCA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA SUSPensa	un	4,00
4.14.12	MICTORIO COLETIVO DE AÇO C/ ACESSORIOS	un	1,00
4.14.13	TAMPÃO MARMORE	un	2,00
4.14.14	CUBA LOUCA BRANCA EMBUTIR NA BANCADA	un	3,00
4.15	SIFAO PLASTICO	un	3,00
4.16	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA 1/2 OU 3/4 P/ LAVATORIO, INCLUSIVE RABICHO, COMANDO	un	3,00
4.15	PINTURA		
	PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS		
4.15.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	124,20
	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS		
4.15.2	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	149,80
	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.15.3	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/EMASSAMENTO P/ESQUADRIA MADEIRA	m2	4,32
	PINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS		
4.15.4	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FE	m2	9,60
5	SANITARIO FEMININO / BILHETERIA/ENTRADA / W.C. DEFICIENTE		
	INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRA		
5.1	REITIRADA DO PORTÃO DE FERRO	m2	8,50
5.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m2	98,50
	LOCACAO DA OBRA		
5.3	LOCACAO DE OBRA - (C/ GABARITO TABUA CONTINUA 15,0CM E PONTALETES 3X3" A C/ 1,5 M	m2	76,50
	INFRA-ESTRUTURA		
5.4	ESTACA A TRADO(BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=13,5MPA(SEM ARMACAO)	m	51,00
5.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, QO TERRENO, EXCETO ROCHA ate 1,50 m DE PROFUNDIDADE	m3	17,33
5.6	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	m2	28,80
5.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASENTES C/	m2	36,10
5.8	C/ ARG. CIM/CA/AREIA 1:2:8 JUNTAS 12MM (INCL 5% PERDAS)		
	INFRA-ESTRUTURA - FORMAS		
5.9	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDACAO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ ESCORAMENTO/DESFORMA	m2	54,20
	INFRA-ESTRUTURA - ARMADURAS		
5.10	ARMAÇAO EM ACO CA-50 9,52MM (3/8")	kg	379,10
	INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO		
5.11	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA	m3	6,39
5.12	SUPERESTRUTURA		
	SUPERESTRUTURA - FORMAS		
5.12.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDACAO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ ESCORAMENTO/DESFORMA	m2	34,20
	SUPERESTRUTURA - ARMADURAS		
5.12.2	ARMAÇAO EM ACO CA-50 9,52MM (3/8")	kg	235,77
	SUPERESTRUTURA - CONCRETO		
5.12.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA	m3	6,42
	SUPERESTRUTURA - LAJES E PAINÉIS PRE-FABRICADOS		
5.12.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=15	m2	76,60
	FCK=15MPA 2CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERR NEGAT		
5.13	PAREDES E PAINÉIS		
	ALVENARIA DE VEDACAO		
5.13.1	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	
5.13.2	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	14,56

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 05/02/2011
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERTYO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 26.2014.0004674
 BARRA BONITA, 27/10/2011
 Ana Paula Paulino de Almeida
 Agente Administrativo I/Res. 374
 CREA-SP/RJOP Barra Bonita

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
5.13.3	ALVENARIA DA RAMPÁ 20 CM	M2	24,20
5.14	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	PORTAS		
5.14.1	PORTA MAD COMP LISA 60X180CM 35MM P/PINTURA C/MARCO 7X3,5CM DE 2A C/ DOBRADIÇA LATÃO CROMADO	un	5,00
5.15	ESQUADRIAS METÁLICAS		
	PORTAS		
5.15.1	PORTA FERRO VENEZIANA COMPLETA CHAPA DOBRADA SEM PINTURA INCL FERRAGEM	m2	7,14
5.15.2	PORTAO DE FERRO COM FERRAGENS SEM PINTURA	m2	18,30
5.15.3	GUARDA-CORPO C/ CORRIMAO/GRADIL BARRAS FERRO H=80 CM	m	23,00
	JANELAS		
5.15.4	JANELA CHAPA DOBRADA CORRER 2FLS P/VIDRO C/DIVISAO HORIZ 150X120CM	m2	5,80
5.15.5	JANELA BASCULANTE DE 2,50X0,80 METROS = 2,00 M2	m2	2,00
5.15.6	JANELA BASCULANTE DE 1,00X0,80 METROS = 0,80 M2	m2	0,80
5.15.7	JANELA BASCULANTE DE 1,50X0,80 METROS = 1,20 M2	m2	1,20
5.16	VIDROS		
	VIDRO CRISTAL COMUM		
5.16.1	VIDRO LISO INCOLOR E=3,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	m2	12,94
5.17	COBERTURA		
5.17.1	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURA PARA TELHAS CERAMICA	m2	136,60
5.17.2	COBERTURA TELHA CERÁMICA PLAN. SEM CUMEEIRA E MADEIRAMENTO	m2	136,60
5.17.3	CUMEEIRA COM TELHA CERÁMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO/CAL HIDRATA	m	27,68
5.17.4	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (ESPESURA=0,65MM), DESENVOLVIMENTO=3 cm	m	21,60
5.18	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.18.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVESTIDA EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA (EMULSÃO ASFÁLTICA), 2 DEMÃOS	m2	28,88
5.19	REVESTIMENTO DO FORRO		
	CHAPISCO		
5.19.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	74,25
	EMBOCO		
5.19.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	74,25
5.20	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
	CHAPISCO		
5.20.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	311,92
	EMBOCO		
5.20.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	311,92
5.20.3	AZULEJO BRANCO 15X15CM C/CIMENTO COLANTE c/ REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO	m2	195,79
5.20	REVESTIMENTOS DA RAMPÁ		
	CHAPISCO		
5.20.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	48,40
	EMBOCO		
5.20.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	48,40
5.21.	PISOS INTERNOS		
	LASTRO DE CONTRA-PISO		
5.21.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:2,5:5 S/BETONEIRA E=5CM	m2	86,55
	REGULARIZAÇÃO DE BASES		
5.21.2	REGULARIZ DE PISO / BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR E=3,0CM	m2	86,55
	ACABAMENTOS		
5.21.3	PISO CERÁMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6 TP GRES/STO ANTONIO/TERR	m2	61,25
5.21.4	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H=8CM	m	31,88
5.21.5	SOLEIRA DE GRANILITE 25 CM	m	14,40
5.21.	PISOS EXTERNOS RAMPÁ E ACESSO		
	LASTRO DE CONTRA-PISO		
5.21.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:2,5:5 S/BETONEIRA E=5CM	m2	127,90
	REGULARIZAÇÃO DE BASES		
5.21.2	REGULARIZ DE PISO / BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR E=3,0CM	m2	127,90

AUTENTICAÇÃO

Cartilão que a presente cópia
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 05/02/19

Luciano Augusto de Souza
LUCIANO AUGUSTO DE SOUZA

PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PA 47.936.393-X/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.124.000.46-03
BARRA BONITA, 23/10/2014

Anna Paula Paulino de Almeida
Anna Paula Paulino de Almeida
Agente Administrativo I/Reg. 3747
CREA-SP/IOF Barra Bonita

POU



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
5.22	INSTALACOES HIDRAULICAS		
5.22.1	RESERVATORIO DE 500L, INCLUSIVE COM AS PEÇAS	un	1,00
5.22.2	TUBO DE 3/4" MARRON DE 25 mm	m	42,00
5.22.3	TUBO DE 1 1/2" MARRON DE 50 mm	m	18,00
5.22.4	TUBO DE 100 mm BRANCO, INCLUSIVE CONEXÕES	m	36,00
5.22.5	JOELHO 90° MARRON 25 mm	un	6,00
5.22.6	JOELHO 90° MARRON 50 mm	un	6,00
5.22.7	SABONETEIRA P/ SABÃO LIQUIDO	un	6,00
5.22.8	PORTA PAPEL DE LOUÇA 15 X 15 cm	un	6,00
5.22.9	INSTALACAO VASO SANITARIO - LOUCA BRANCA SUSPENSA	un	6,00
5.22.10	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO MED 33X28X53CM INCL	un	4,00
5.22.11	CUBA LOUCA BRANCA EMBUTIR NA BANCADA	un	5,00
5.22.12	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA 1/2 OU 3/4 P/ LAVATORIO, INCLUSIVE RABICHO, COMANDO	un	5,00
5.22.13	INSTALACAO DE LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, C/ COLUNA, C/TORNEIRA, VALVULA E RABICHO	un	1,00
5.22.14	VALVULA DE DESCARGA	UNI	6,00
23	PINTURA		
	PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS		
5.23.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	130,51
	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS		
5.23.2	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	129,60
	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
5.23.3	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/EMASSAMENTO P/ESQUADRIA MADEIRA	m2	7,35
	PINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS		
5.23.4	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FE	m2	54,00
6	BANCO DE RESERVA		
6.1	INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRA		
	LIMPEZA DO TERRENO		
6.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA até 1,50 m DE PROFUNDIDADE	m3	31,62
	LOCACAO DA OBRA		
6.1.2	LOCACAO DE OBRA - (C/ GABARITO TABUA CONTINUA 15,0CM E PONTALETES 3X3" A C/ 1,6 M	m2	39,76
6.2	INFRA-ESTRUTURA		
6.2.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=13,5MPA(SEM ARMACAO)	m	48,00
6.2.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	m2	19,52
	INFRA-ESTRUTURA - FORMAS		
6.2.3	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDACAO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m2	29,64
	INFRA-ESTRUTURA - ARMADURAS		
6.2.4	ARMACAO EM ACO CA-50 9,52MM (3/8")	kg	162,02
	INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO		
6.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA	m3	3,50
6.3	PAREDES E PAINELS		
	ALVENARIA DE VEDACAO		
6.3.1	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	65,05
6.4	COBERTURA		
6.4.1	ESTRUTURA EM METALON, c/ COBNERTURA FIXA EM POLICARBONATO AVEOLAR DE 6 mm	m2	40,92
6.5	IMPERMEABILIZACAO		
6.5.1	IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVES TIDA, EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA (EMULSAO ASFALTICA), 2 DEMAOS	m2	19,52
6.6	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
	CHAPISCO		
6.6.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	121,44
	EMBOCO		
6.6.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	121,44
6.7	PISOS INTERNOS		
	LASTRO DE CONTRA-PISO		
6.7.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:2,5:5 S/BETONEIRA E=5CM	m2	33,00
	REGULARIZACAO DE BASES		
6.7.2	REGULARIZ. BASE C/ARG. 1:3 C/M/AREIA SEM PENEIRAR E=3,0CM	m2	33,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 05/02/14
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOEIRO
 REG. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-XJSP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 365201400046773
 BARRA BONITA, 27/10/2014
 Ana Paula Paulino de Almeida
 Agente Administrativo - Reg. 3747
 CREA SP/UOP Barra Bonita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
	ACABAMENTOS		
6.7.3	PISO CERAMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6 TP GRES/STO ANTONIO/TERR	m2	33,00
6.8	PINTURA		
	PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS		
6.8.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	76,20
7	BANCO DE MESARIO		
7.1	INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRA		
	LIMPEZA DO TERRENO		
7.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA ate 1,50 m DE PROFUNDIDADE	m3	7,23
	LOCAÇÃO DA OBRA		
7.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA - (C/ GABARITO TABUA CONTINUA 15,0CM E PONTALETES 3X3" A C/ 1,5 M	m2	9,04
7.2	INFRA-ESTRUTURA		
7.2.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=13,5MPA(SEM ARMACAO)	m	12,00
7.2	APLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	m2	4,88
	INFRA-ESTRUTURA - FORMAS		
7.2.3	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDACAO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/FORMA	m2	7,41
	INFRA-ESTRUTURA - ARMADURAS		
7.2.4	ARMACAO EM ACO CA-50 9,62MM (3/8")	kg	40,50
	INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO		
7.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA	m3	0,88
7.3	PAREDES E PANEIS		
	ALVENARIA DE VEDACAO		
7.3.1	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	16,26
7.4	COBERTURA		
7.4.1	ESTRUTURA EM METALON, c/ COBNERTURA FIXA EM POLICARBONATO AVEOLAR DE 6 mm	m2	8,05
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVESTIDA EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA (EMULSÃO ASFÁLTICA), 2 DEMÃOS	m2	4,88
7.6	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
	CHAPISCO		
7.6.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	30,36
	EMBOCO		
7.6.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM	m2	30,36
7.7	PISOS INTERNOS		
	LASTRO DE CONTRA-PISO		
7.7.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:2,5:5 S/BETONEIRA E=5CM	m2	6,54
	REGULARIZACAO DE BASES		
7.7.2	REGULARIZ DE PISO / BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR E=3,0CM	m2	6,54
	ACABAMENTOS		
7.7.3	PISO CERAMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6 TP GRES/STO ANTONIO/TERR	m2	6,54
7.8	PINTURA		
	PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS		
7.8.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM PAREDES E TETOS	m2	18,80
8	SERVICOS COMPLEMENTARES EXTERNOS		
8.1	INSTALACOES ELETRICA - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO		
8.1.1	Armação Press Bow 1x1	un	1,00
8.1.2	Poste de concreto 7,5 metros x 300 daN	un	1,00
8.1.3	Caixa de medição tipo "M"	un	1,00
8.1.4	Caixa Lateral "L"	un	1,00
8.1.5	Caixa de medição tipo "IV"	un	1,00
8.1.6	Életroduto PVC 2"	un	1,00
8.1.7	Cabecote 2"	br	2,00
8.1.8	Luva 2"	un	1,00
8.1.9	Curva PVC 90º 2"	un	2,00
8.1.10	Disjuntor trifásico termomagnético 200 A	un	1,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

Lucas Ribeiro
LUCAS RIBEIRO

PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAC. DES
RG 47.376.393-X/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 25.2034/0004679 BARRA BONITA, em 10/02/2014
Ana Paula Paulino de Almeida
Agente Administrativo I/Reg. 3747
CREA-SP/UOP Barra Bonita

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
8.1.11	Haste terra 5/8" x 2400 mm c/ conector	un	12,00
8.1.12	Parafuso tipo máquina 12 mm x 150 mm	un	1,00
8.1.13	Arruela redonda furo 14mm	un	1,00
8.1.14	Isolador roldana 80 x 80	un	1,00
8.1.15	Arruela dural 2"	un	6,00
8.1.16	Bucha	un	4,00
8.1.17	Eletroduto 1/2"	un	1,00
8.1.18	Arruela dural 1/2"	un	1,00
8.1.19	Bucha 1/2"	un	1,00
8.1.20	Cabo 95mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	750,00
8.1.21	Cabo 95mm2 azul claro isolação 0,6/1,0 kV	m	20,00
8.1.22	Cabo 95mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	20,00
8.1.23	Cabo 70mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	900,00
8.1.24	Cabo 50mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	600,00
8.1.25	Cabo 50mm2 azul claro	m	120,00
8.1.26	Cabo 50mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	250,00
8.1.27	Cabo 35mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	780,00
8.1.28	Cabo 35mm2 azul claro isolação 0,6/1,0 kV	m	200,00
8.1.29	Cabo 35mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	350,00
8.1.30	Cabo 25mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	220,00
8.1.31	Cabo 16mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	1.150,00
8.1.32	Cabo 16mm2 azul claro isolação 0,6/1,0 kV	m	500,00
8.1.33	Cabo 16mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	700,00
8.1.34	Cabo 10mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	200,00
8.1.35	Cabo 10mm2 azul claro isolação 0,6/1,0 kV	m	120,00
8.1.36	Cabo 10mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	120,00
8.1.37	Cabo 4mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	40,00
8.1.38	Cabo 4mm2 azul claro isolação 0,6/1,0 kV	m	20,00
8.1.39	Cabo 4mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	20,00
8.1.40	Cabo 6mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	300,00
8.1.41	Cabo 6mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	120,00
8.1.42	Cabo 2,5mm2 isolação 0,6/1,0 kV	m	700,00
8.1.43	Cabo 2,5mm2 azul claro isolação 0,6/1,0 kV	m	350,00
8.1.44	Cabo 2,5mm2 verde ou verde-amarelo isolação 0,6/1,0 kV	m	350,00
8.1.45	Quadro chapa nº 16 USG 80 x 60 x 27cm Bar. Trif. Conf. Esq.	un	1,00
8.1.46	Quadro de distribuição trifásico c/ barramento 28disj.	un	1,00
8.1.47	Quadro de distribuição 16 disj.	un	6,00
8.1.48	Quadro de distribuição 40 x 20 x 20 centímetros.	un	1,00
8.1.49	Quadro para 8 botoeiras	un	1,00
8.1.50	Barramento de cobre 1 x 5/8"	m	2,50
8.1.51	Disjuntor trifásico termomagnético 90 A	un	1,00
8.1.52	Disjuntor trifásico termomagnético 35 A	un	1,00
8.1.53	Disjuntor trifásico termomagnético 30 A	un	6,00
8.1.54	Disjuntor bifásico termomagnético 25 A	un	1,00
8.1.55	Disjuntor bifásico termomagnético 20 A	un	1,00
8.1.56	Disjuntor monofásico termomagnético 20 A	un	1,00
8.1.57	Disjuntor bifásico termomagnético 15 A	un	1,00
8.1.58	Disjuntor monofásico termomagnético 15A	un	21,00
8.1.59	Interruptor DR trifásico 80 A / 30mA	un	1,00
8.1.60	Interruptor DR trifásico 40A / 30mA	un	1,00
8.1.61	Interruptor DR bifásico 30A / 30mA	un	6,00
8.1.62	Interruptor DR trifásico 25A / 30mA	un	1,00
8.1.63	Interruptor DR bifásico 20 A / 30mA	un	1,00
8.1.64	Interruptor DR monofásico 20 A / 30mA	un	1,00
8.1.65	Interruptor DR bifásico 15 A /30mA	un	1,00
8.1.66	Interruptor DR monofásico 15 A / 30mA	un	27,00
8.1.67	Projetores de Lâmpadas de 2000W tubular	un	17,00
8.1.68	Reatores Lâmpadas Vapor Metálico 2000W x 220V AFP	un	24,00
8.1.69	Lâmpadas Vapor metálico tubular 2000 W	un	24,00
8.1.70	Calhas para Lâmpadas fluorescentes 2 x40	un	48,00
8.1.71	Reatores Lâmpadas fluorescentes 2x40x 127V	un	48,00
8.1.72	Lâmpadas fluorescentes 40W	un	92,00
8.1.73	Soquete Lâmpadas fluorescentes 40W	un	184,00
8.1.74	Tomadas 2P + T	un	73,00
8.1.75	Eletroduto corrugado 3/4"	m	350,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/10/2019

Adriano Ribeiro Cardoso da Silva

PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 47.376.393-X/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 36.204.003/6-77

BARRA BONITA, 27/10/2019

Ana Paula Paulino de Almeida
Agente Administrativo II Reg. 374
CREA-SP/COOP Barra Bonita



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

AUTENTICAÇÃO

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. LIC.
8.1.76	Botoeiras NA	certifico que a presente cópia é	6,00
8.1.77	Eletroduto PVC 3" (Br 6 metros)	reprodução autêntica do documento	69,00
8.1.78	Eletroduto PVC 1 1/2"	original.	59,00
8.1.79	Isolador para painel		10,00
8.1.80	Haste terra tipo copperweld 16 x 2400 mm	BARRA BONITA, 05/02/2014	12,00
8.1.81	Cabo de cobre nu 50mm ²		60,00
8.1.82	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO (0,40X0,40X0,40 M)		10,00
8.1.83	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO (0,50X0,50X0,50 M)	LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA	6,00
8.2	MUROS E FECHAMENTOS	PREGOEIRO	
	CONSTRUÇÃO DE MURETA COM H = 0,75 m:	DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
8.2.1	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	RG 47.376.393-X/S	20,85
8.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA ate 1,50 m DE PROFUNDIDADE		6,67
8.2.3	ARMACAO EM ACO CA-50 9,52MM (3/8")		133,09
8.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA		1,20
8.2.5	CAIACAO NA ARQUIBANCADA COM DUAS DEMAOS		41,70
8.2.6	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM		61,30
8.2.7	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM		51,30
8.2.8	ALAMBRADO COM H = 2,00 m, C/ TELA SOLDADA, FIXADA EM MOURÃO DE CONCRETO		27,80
8.2.9	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4		25,66
8.2.10	POSTES DE CONCRETO COM A PONTA TORTA		12,00
8.3	CONSTRUÇÃO DE MURETA COM H = 0,75 m:		
8.3.1	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/AREIA 1:4		18,50
8.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA ate 1,50 m DE PROFUNDIDADE		4,50
8.3.3	ARMACAO EM ACO CA-50 9,52MM (3/8")		102,00
8.3.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK = 20 MPA		1,00
8.3.6	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 E=2,0CM		36,15
8.3.6	CHAPISCO C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM		36,15
8.3.7	POSTES DE CONCRETO COM A PONTA TORTA		10,00
8.3.8	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO		56,24
8.3.9	GUARDA-CORPO C/ CORRIMAO/GRADIL BARRAS FERRO H=80 CM		20,61
8.3.10	PORTÃO DE FERRO COM FERRAGENS SEM PINTURA		1,40
8.3.11	CAIACAO NA ARQUIBANCADA COM DUAS DEMAOS		2.585,12
8.3.12	CAIACAO NO MURO COM DUAS DEMAOS		2.191,56
8.3.13	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, EM ARQUIBANCADA COBERTA		162,80
8.3.14	SUBSTITUIÇÃO DA TELA DE ARAME GALV N.14 MALHA LOSANGO 6X6CM/FORNEC.COLOC.		205,60
8.3.15	RETIRAR O PISO DE CONCRETO		15,80
8.3.16	PISO CIMENTADO RUSTICO ESP=3,50 cm C/ 1:4 CIMENTO AREIA SOBRE BASE EXISTENTE		1.080,19
8.3.17	PISO CIMENTADO RUSTICO NA ESPESURA DE 7 CM		420,00
8.3.18	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS NO PORTÃO " RUA JOÃO GERIN"		5,05
8.3.19	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS NO PORTÃO " AVENIDA PEDRO OMETTO"		8,06
8.3.20	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS NO PORTÃO DO GRADIL		1,12
8.3.21	CHAPISCO A PENEIRA CIMENTO/AREIA 1:4 E = 0,7 cm, NO MURO PELA RUA JOÃO GERIN		266,00
8.3.22	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA COM REMOÇÃO "NA ESCADA NA AV. PEDRO OMETTO C/ RUA JOÃO GERIN		119,17
8.3.23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DA ESCADA DA ESQUINA DA AV. PEDRO OMETTO C/ RUA JOÃO GERIN		100,57
8.3.24	REVOLVIMENTO MECANIZADO DA TERRA		2.000,00
8.3.25	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS		2.000,00
8.3.26	BARRA DE APOIO P/ BENEFICIENTES EM LATÃO CROMADO		1,00
8.3.27	LIMPEZA GERAL		454,23
8.4	MURO DA DIVISA COM A AVENIDA PEDRO OMETTO		
	Muro de fechamento de 44,00 x 3,10 metros.		
8.4.1	Execução de estaca em concreto armado		56,00
8.4.2	Execução de blocos de concreto armado		28,00
8.4.3	Execução de viga baldrame em concreto armado		44,00
8.4.4	Execução de pilares em concreto armado		65,80
8.4.5	Execução de alvenaria de tijolo ceramico na espessura de 20 cm	O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE	136,50
8.4.6	Execução de chapisco	INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE	273,00
8.4.7	Execução de reboco	ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA	273,00
8.4.8	Execução de chapisco de peneira	DATA PELO CREA SP SOB N.º 26.2014.0004679	273,00
	Canaleta	BARRA BONITA, 05/02/2014	273,00
8.4.9	Execução de estaca em concreto armado	Ana Paula Paulino de Almeida	15,00
8.4.10	Execução de pilares em concreto armado	Agente Administrativo II/Reg. 3747	12,00
8.4.11	Execução de alvenaria de tijolo ceramico na espessura de 20 cm	CREA-SP/UOP Barra Bonita	12,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT. LIC.
8.4.12	Execução de chapisco	m2	44,00
8.4.13	Execução de reboco	m2	44,00
8.4.14	Execução da cimentado	m2	22,00
TOTAL GERAL			

26 MAI 2014

João Amauri Tuschi
Engenheiro Civil João Amauri Tuschi

Diretor de Planejamento Urbano e Obras Públicas e Projetos

CREA 0600542036

CPF 798.274.708-68

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA SP SOB Nº 25.2014.0004679
BARRA BONITA, 27/05/2014

Ana Paula Paulino de Almeida

Ana Paula Paulino de Almeida
Agente Administrativo I/Reg. 3747
CREA-SP/10P Barra Bonita

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/IME 49.802.083/0001-01
 São João do Benedito - TABELÃO Ivana dos Santos Spuchido - SUBSTITUTA DO TABELÃO
 Fone/Fax (14) 3611.2720 - Rua do Comércio, 155 - CEP 17340-000 - BARRA BONITA - SP - E-mail: cartorio@barra bonita.kitmail.com

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, (s) firma(s):
 (6210) JOÃO AMAURI TUSCHI

Local: BARRA BONITA, 26 de Maio de 2014
 Em testemunho da autoridade

MARILZA GIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 4,00

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 MARILZA GIBELE VIEGA
 FIRMA 1
 0097AA073471

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 05/02/19

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
LUCCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número ART: 92221220060650976 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 15/09/2006 Baixada em: 24/08/2011
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhembi CNPJ: 46.634.135/0001-00
PRAÇA Prefeito Ismael Morato do Amaral No.: 67
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ANHEMBI UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 15/09/2006
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.992.782,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: Entre as ruas 1 e 11 No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: ANHEMBI UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
Data de início: 18/09/2006 Conclusão Efetiva: 31/10/2007 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 1623,66 Metros quadrados. Direção de Obra, Execução de Obra .Obs: Execução de um prédio em 2 pavimentos para fins escolar com 11 salas de aula, ala administrativa, sanitários, cozinha e elevador. Fundação, infraestrutura e superestrutura será em concreto armado, alvenaria em tijolos cerâmicos, piso em granilite, azulejo, iluminação e pintura. Const. quadra esportes coberta em estr. metálica e fechamento do terreno.

Informações Complementares

Processo A- 000866/1995 V8
O profissional declarou a participação de outros profissionais.
Atividades e quantidades executadas conforme Atestado vinculado à presente Certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/10/2011

[Handwritten Signature]

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Almeida
RG 4092
CREA-SP/UCP

Certidão de Acervo Técnico No.2620110006151
01/09/2011 09:05:14
Jla06fkyG6FKzGF

[Handwritten Signature]
Cesar Dias - Assista
Chefe da UGI Botucatu/Reg. 4092
CREA/SP - Portaria 45/2011

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884 –1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, CNPJ sob nº 46.634.135/0001-00 ATESTA, para os devidos fins, que contratou em 15 de setembro de 2.006, a empresa NEEC **CONSTRUTORA LTDA**, sediada à Rua Coronel José Eusébio nº 95, casa 128, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, com C.N.P.J. 00.866.904/ 0001 – 02; Inscrição Estadual 149.345.518.113 e registro no CREA nº 1033728, que efetuou para a Contratante a Direção e a Execução das Obras de Construção de um PRÉDIO ESCOLAR, com área construída de 1.623,66 m², dentro dos Padrões da Fundação de Desenvolvimento do Ensino - FDE, no Valor Global de R\$ 1.992.782,29 (Hum milhão novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), entre as Ruas 1 e 11, na cidade de Anhembi, Estado de São Paulo. Tudo de acordo com Planilha Orçamentária em anexo.

Os serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes, sendo apresentada a esta municipalidade a ART nº 92221220060650976, devidamente assinada e recolhida pelo Profissional Responsável Engenheiro Civil Nilton Luiz Ereno, CREA-SP 0601834002 e RNP nº 260236376-6.

Início da Obra: 18/09/2006.
Término da Obra: 31/10/2007

Anhembi, 14 de março de 2.011

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

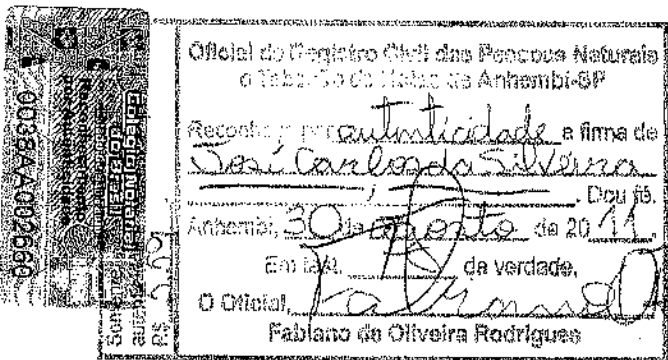
Barra Bonita, 05/02/2011

Lucas Ribeiro Cardoso
LUCAS RIBEIRO CARDOSO
PREGOEIRO
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-XISP

Engenheiro Civil José Carlos da Silveira
Engenheiro Civil José Carlos da Silveira
Diretor do Departamento de Obras
CREA 0682557289
CPF 101.417.188-11

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº 06/2011 0056181
Barra Bonita, 01/02/2011

Ana Paula Paulino de Almeida
Ana Paula Paulino de Almeida
Agente Administrativo I/Reg. 3747
CREA-SP/IOF Barra Bonita





O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº 26 2011 000 6 1 5 1 BARRA BONITA 01/01/2011

João Paulo P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884 –1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Obra: CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCOLA
Endereço: Entre as Ruas 1 e 11 - Anhembi - S.P.
UNIDADE ESCOLAR TIPO PAD 89/99

original.
BARRA BONITA, 05/02/19
LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

I - PRÉDIO ESCOLAR

COD	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01.00.00	SERVICOS PRELIMINARES	-	-
01.01.00	LIMPEZA DO TERRENO		
01.01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	M2	5.562,00
01.03.00	MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO		
01.03.01	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	125,41
01.06.00	APILOAMENTO E ATERRO		
01.06.05	ATERRO INTERNO APILOADO	M3	874,30
02.00.00	INFRA ESTRUTURA		
02.01.00	ESCAVACAO		
02.01.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	107,60
02.01.10	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	132,20
02.01.12	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	132,20
02.01.15	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	132,20
02.01.25	ATERRO INTERNO APILOADO	M3	181,64
02.02.00	FUNDACAO PROFUNDA		
02.02.45	ESTACAS ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25 CM CAPACIDADE ATE 25 T	M	947,00
02.03.00	FORMA		
02.03.01	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	645,86
02.04.00	ARMADURA		
02.04.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	3.752,25
02.04.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	731,50
02.05.00	CONCRETO		
02.05.14	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	M3	68,43
02.06.00	EMBASAMENTO		
02.06.01	ALVENARIA DE FUNDACAO E EMBASAMENTO COM TIJ MACICOS COMUNS	M3	25,76



INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.261.1.003.6151
BARRA BONITA, 01/09/2011

Arq. Paulo P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.136.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 05/02/11

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva

PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 47.376.393-X/SP

02.07.00	IMPERMEABILIZACOES		
02.07.01	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	
03.00.00	SUPER ESTRUTURA		
03.01.00	FORMA		
03.01.02	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	1.675,43
03.02.00	ARMADURA		
03.02.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9.343,30
03.02.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1.136,60
03.03.00	CONCRETO		
03.03.14	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	132,80
03.03.40	LAJE MISTA B-11 SOBRECARGA 100 KG	M2	838,08
03.03.42	LAJE MISTA B-16 SOBRECARGA 500 KG	M2	77,76
03.03.43	LAJE MISTA B-16 SOBRECARGA 300 KG	M2	585,36
03.03.46	LAJE MISTA B-12 SOBRECARGA 300 KG	M2	143,64
04.00.00	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS		
04.01.00	ALVENARIA		
04.01.01	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO	M2	21,15
04.01.18	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/4 TIJOLO	M2	2,84
04.01.19	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO	M2	917,19
04.01.30	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM	M2	691,64
04.02.00	ELEMENTOS VAZADOS		
04.02.30	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX N 16	M2	10,72
04.03.00	PLACAS DIVISORIAS		
04.03.01	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	13,00
04.03.02	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	1,30
04.03.03	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	5,10
04.03.04	DV-04 DIVISORIA DE GRANILITE	M	4,80
05.00.00	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS		
05.01.00	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS		
05.01.04	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	2,00
05.01.05	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	17,00
05.01.10	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	2,00
05.01.11	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACEPÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.2011.0006161
BARRA BONITA, 01/09/2014.

Anna Paula P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento

06.03.42	CO - 17 CORRIMÃO TUBULAR DUPLO LATERAL	original.	70,00
06.03.33	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO	BARRA BONITA, 05/08/2014	21,99
06.03.60	BR-01 BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO	CJ	
07.00.00	COBERTURA		
07.01.00	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI		
07.01.27	EM TERÇAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	957,48
07.03.00	COBERTURA		
07.03.55	TELHA DE AÇO GALV. PINTADA 1 FACE TRAPEZ. E=0,5 MM H=100 MM	M2	957,48
07.04.00	PECAS PARA COBERTURA		
07.04.37	CUMEEIRA DE AÇO GALV. PINTADA PERFIL TRAPEZ. H=100MM - E=0,50MM	M	47,00
08.00.00	INSTALACOES HIDRAULICAS		
08.01.00	CAVALETE E ABRIGO		
08.01.02	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1º COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00
08.02.00	ABRIGO E REDE DE GAS		
08.02.03	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00
08.02.16	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	81,00
08.02.20	SG-01 SIFÃO PARA REDE DE GAS	UN	1,00
08.02.21	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00
08.02.41	TUBO AÇO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	81,00
08.03.00	REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES		
08.03.02	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	55,00
08.03.16	TUBO DE PVC SOLDAVEL CLASSE 15 - 25MM INCLUSIVE CONEXOES	M	135,00
08.03.17	TUBO DE PVC SOLDAVEL CLASSE 15 - 32MM INCLUSIVE CONEXOES	M	80,00
08.03.18	TUBO DE PVC SOLDAVEL CLASSE 15 - 40MM INCLUSIVE CONEXOES	M	30,00
08.03.19	TUBO DE PVC SOLDAVEL CLASSE 15 - 50MM INCLUSIVE CONEXOES	M	12,00
08.03.20	TUBO DE PVC SOLDAVEL CLASSE 15 - 60MM INCLUSIVE CONEXOES	M	40,00
08.03.21	TUBO DE PVC SOLDAVEL CLASSE 15 - 75MM INCLUSIVE CONEXOES	M	35,00
08.03.22	TUBO DE PVC SOLDAVEL CLASSE 15 - 85MM INCLUSIVE CONEXOES	M	70,00
08.04.00	REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS		
08.04.22	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	8,00
08.04.23	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	5,00
08.04.24	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	17,00
08.04.32	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	3,00
08.04.41	VALVULA DE DESCARGA COMUM COM CANOPLA CROMADA LISA DN 32MM (1 1/4)	UN	17,00

LUCCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.



ESTABELECEMOS O PRECATORIO
 INTEGRANTE DA ORÇÃO DE
 ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
 DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.2014.0006.151
 BARRA BONITA, 07.02.2014
 Ana Paula P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

BARRA BONITA, 05/02/14

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPTO. PROGRAMAS DE OBRAS EL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
 RG 47.376.390-9/14
 TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
 E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
 ANHEMBI – SÃO PAULO

08.07.00	REDE DE INCÊNDIO: TUBULACOES		
08.07.02	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	50,00
08.07.03	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	100,00
08.07.04	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	8,00
08.08.00	REDE DE INCENDIO: DEMAIS SERVICOS		
08.08.03	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DN 80MM (3")	UN	2,00
08.08.04	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DN 100MM (4")	UN	3,00
08.08.12	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00
08.08.25	AH-02 ABRIGO PARA HIDRANTE COMPLETO COM MANGUEIRA DE 1 1/2" - 30M	UN	3,00
08.08.42	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	2,00
08.08.44	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	1,00
08.08.46	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	3,00
08.08.50	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	2,00
08.08.60	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	1,00
08.08.75	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	1,00
08.09.00	REDE DE ESGOTO: TUBULACOES		
08.09.02	TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 3" - INCLUSIVE CONEXOES - R DESC	M	31,00
08.09.15	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40 MM - INCLUSIVE CONEXOES	M	9,00
08.09.16	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50 MM - INCLUSIVE CONEXOES	M	34,00
08.09.17	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75 MM - INCLUSIVE CONEXOES	M	43,50
08.09.18	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100 MM - INCLUSIVE CONEXOES	M	138,00
08.09.19	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150 MM - INCLUSIVE CONEXOES	M	25,00
08.10.00	REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS		
08.10.06	CAIXA SIFONADA DE PVC DIAM 150X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	10,00
08.10.36	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00
08.10.38	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	13,00
08.10.48	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	3,00
08.11.00	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES		
08.11.03	TUBO DE F F DE 3" - INCLUSIVE CONEXOES	M	16,00
08.11.04	TUBO DE F F DE 4" - INCLUSIVE CONEXOES	M	50,00
08.11.32	TUBO DE PVC P/ AGUAS PLUVIAIS DE 75 MM - INCL. CONEXOES	M	18,00
08.11.34	TUBO DE PVC P/ AGUAS PLUVIAIS DE 150MM - INCL. CONEXOES	M	135,00
08.12.00	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS		
08.12.33	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	29,70
08.12.34	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	52,10
08.12.70	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	0,55
08.12.71	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	0,10
08.12.72	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	3,20
08.12.74	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,94



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 26/2011 DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, EM 05/02/2011.

Ass. Carlos F. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento

08.12.79	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	originais	4,00
		BARRA BONITA, 05/02/11	
08.13.00	RESERVATORIO: INSTALACOES - TUBULACOES		
08.13.12	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	65,00
08.13.13	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	65,00
08.13.14	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXO	M	65,00
08.13.17	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	65,00
08.14.00	RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS		
08.14.03	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DN 25MM (1")	UN	1,00
08.14.04	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DN 32MM (1 1/4")	UN	4,00
08.14.05	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DN 40MM (1.1/2")	UN	4,00
08.14.08	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DN 80MM (3")	UN	2,00
08.14.27	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	2,00
08.14.37	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	1,00
08.14.46	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00
08.14.73	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	2,00
08.14.60	RA-08 RESERVATORIO METÁLICO ACOPLADO 28 M3 H = 7 METROS	UN	1,00
08.15.00	BEBEDOUROS,LAVATORIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS		
08.15.13	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO	M	8,30
08.15.23	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	3,00
08.16.00	LOUCAS		
08.16.01	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	UN	17,00
08.16.45	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	2,00
08.16.51	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM SEM ALCA	UN	1,00
08.16.65	PORTA-PAPEL DE LOUCA 15X15 CM BRANCO	UN	17,00
08.16.70	CABIDE DE LOUCA COM 2 GANCHOS BRANCO	UN	1,00
08.16.83	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	1,00
08.16.90	BR-02 CONJ DE LAVATORIO C/ BARRA DE APOIO P/ DEFICIENTES	CJ	1,00
08.17.00	APARELHOS E METAIS		
08.17.40	CHUVEIRO ELETRICO DE 220V/5400W	UN	1,00
08.17.43	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	1,00
08.17.58	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	2,00
08.17.80	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	5,00
08.17.81	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	3,00
09.00.00	INSTALACOES ELETRICAS		
09.02.00	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO		
09.02.61	ABRIGO ENTRADA ENERGIA EE-U3 CESP/CPFL/ELETROPAULO (AE-21)	UN	1,00
09.02.78	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00

[Handwritten signatures and marks]



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
 ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
 DATA PELO CRFA SP SOB Nº 26 de 14 de 6151

BARRA BONITA, 01/02/19
 Ana Paula P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
 TEL: (14) 3884 –1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
 E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
 ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.

09.02.82	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	BARRA BONITA, 01/02/19	
09.02.88	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00
09.02.97	CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A SECA	UN	1,00
09.03.00	ENTRADA: INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL		
09.03.07	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	168,00
09.03.09	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	168,00
09.03.51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	42,00
09.03.90	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	31,00
09.04.00	QUADRO GERAL		
09.04.06	QUADRO GERAL-CUBICULO CHAPA ACO 16 COM PORTA E FECHO	M2	1,20
09.04.08	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A	UN	1,00
09.04.19	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	8,00
09.04.20	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00
09.04.41	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	4,50
09.04.44	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	3,60
09.05.00	REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE		
09.05.02	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	125,00
09.05.13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	84,00
09.05.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	773,00
09.05.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	74,00
09.05.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	152,00
09.05.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	15,00
09.05.40	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	774,00
09.05.47	QUADRO DISTRIBUICAO CH. GER. FACA SECA 100A PARA 14 A 20 DISJUNTO	UN	3,00
09.05.51	QUADRO DISTRIBUICAO CH. GER. FACA SECA 100A PARA 22 A 26 DISJUNTO	UN	5,00
09.05.54	QUADRO DISTRIBUICAO CH. GER. FACA SECA 200A PARA 28 A 42 DISJUNTO	UN	1,00
09.05.69	AUTOMATICO DE BOIA TIPO CONTATO DE MERCURIO	UN	3,00
09.05.70	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	67,00
09.05.73	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	41,00
09.05.74	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00
09.05.75	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00
09.05.77	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 H	UN	1,00
09.05.86	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	1,00
09.05.92	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MPA	UN	5,00
09.05.94	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/500 MPA	UN	2,00
09.05.95	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/500 MPA	UN	1,00
09.06.00	REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM		
09.06.01	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	2,00
09.06.02	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	1,00
09.06.07	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	14,00

05/02/19
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 473.908.993-X/SP

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº 26 20 11 COM S151 BARRA BONITA, 01/09/2011
 Am. Paulo P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
 TEL: (14) 3884 –1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
 E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
 ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 01/09/2011
 UN 32,00
 UN 00
 LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

09.06.15	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	32,00
09.06.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	00
09.06.26	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	00
09.06.47	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	00
09.07.00	REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO		
09.07.04	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	473,00
09.07.06	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2.451,00
09.07.11	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	665,00
09.07.12	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	925,00
09.08.00	PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS		
09.08.55	BOTÃO PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	3,00
09.08.67	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2"-ELETRODUTO DE PVC	UN	19,00
09.08.69	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE P	UN	3,00
09.08.70	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE P	UN	2,00
09.08.75	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA EM CAIXA 4"X2"-ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00
09.08.77	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220V USO GERAL-ELETRODUTO DE PVC	UN	51,00
09.08.78	TOMADA BIFASICA DE 220V APARELHOS FIXOS-ELETRODUTO DE PVC	UN	6,00
09.08.79	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 127V - ELETRODUTO DE PVC	UN	27,00
09.08.81	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	4,00
09.08.83	BOTAO PARA CAMPAINHA-ELETRODUTO DE PVC	UN	4,00
09.08.84	CIGARRA-ELETRODUTO DE PVC	UN	4,00
09.08.85	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	21,00
09.08.86	BOTAO ACIONAMENTO SIRENE - ELETRODUTO PVC	UN	2,00
09.08.87	SIRENE - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00
09.09.00	LUMINARIAS INTERNAS		
09.09.01	IL-08 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X40W)	UN	4,00
09.09.02	IL-09 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X40W)	UN	168,00
09.09.04	IL-11 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X20W)	UN	6,00
09.09.28	IL-16 GLOBO LEITOSO 20X10CM C/ 1 LAMP. INCAND.100W	UN	4,00
09.09.34	IL-42 LUMINARIA FLUOR PLAFONIER C/ DIFUSOR P/ LAMPADA FLUOR (2X40	UN	14,00
09.09.44	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	1,00
09.09.50	IL-28 ILUMINACAO AUTONOMA DE EMERGENCIA	UN	20,00
09.10.00	CENTRO DE LUZ		
09.10.03	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	221,00
09.11.00	ILUMINACAO EXTERNA		
09.11.26	IL-50 LUMINARIA VAPOR MET 2X250W C/ POSTE CONCR TUB 11M (QE)	UN	3,00
09.11.35	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA DE 60W	UN	1,00
09.11.38	IL-51 LUMINARIA P/ VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	1,00
09.11.68	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	23,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACRÉDITO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.20110006151 BARRA BONITA, 01/02/2011.

Carla Faria P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 01/02/2011
Micas Ribeiro Cardoso da Silva
PREFEITO
DEPTO. DE OBRAS E LICITAÇÕES
RG 47500393-X/SP

09.13.00	PARA RAIOS		
09.13.16	BARRA CHATA ALUMINIO (1/2"X1/4") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	329,00
09.13.19	BARRA CHATA ALUMINIO (1/2"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	
09.13.20	CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO	M	
09.13.23	CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - SOB A TERRA	M	
09.13.27	TERRA SIMPLES - 1 HASTE	UN	
09.13.31	TUBO DE PVC 2"X 3M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	4,00
09.13.32	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	44,00
09.13.33	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	43,00
09.13.34	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	24,00
11.00.00	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO		
11.04.00	JUNTAS DE DILATAÇÃO		
11.04.22	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	79,00
12.00.00	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE		
12.01.00	REVESTIMENTO DE TETO		
12.01.01	CHAPISCO	M2	1.629,48
12.01.06	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.629,48
12.02.00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
12.02.01	CHAPISCO	M2	2.054,73
12.02.05	EMBOCO	M2	2.054,73
12.02.07	REBOCO	M2	1.766,02
12.02.37	REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS BRANCOS 15X15CM	M2	288,71
12.02.38	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	4,20
12.04.00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
12.04.01	CHAPISCO	M2	59,51
12.04.05	EMBOCO	M2	59,51
12.04.07	REBOCO	M2	59,51
13.00.00	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS		
13.01.00	LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES		
13.01.04	LSTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO - 5CM	M2	811,85
13.01.06	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	811,85
13.01.15	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1.610,21
13.02.00	REVESTIMENTO DE PISOS		
13.02.19	LADRILHO HIDRAULICO - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,40



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº 2.640.11.000.6431 BARRA BONITA, 07/09/2011.

Carla Paula P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembim@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

13.02.26	CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM PEI-4 COEF ATRITO 0,40A	M2	94,06
13.02.32	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	102,30
13.02.34	GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	513,85
13.02.52	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	102,30
13.04.00	REVESTIMENTO DE DEGRAUS		
13.04.26	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	102,30
13.05.00	REVESTIMENTO DE RODAPES		
13.05.21	RODAPE DE GRANILITE SIMPLES DE 7-CM	M	892,80
13.05.25	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	37,60
13.05.78	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) 30X8CM	M	103,90
13.06.00	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS		
13.06.76	SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 2CM	M	34,70
13.07.00	REVESTIMENTO DE PEITORIS		
13.07.02	PE-02 PEITORIL	M	263,40
14.00.00	VIDROS		
14.01.00	VIDROS		
14.01.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	263,97
14.01.35	VIDRO FANTASIA INCOLOR DE 4MM	M2	10,53
14.02.00	ESPELHOS		
14.02.01	EP-01 ESPELHO	UN	14,00
15.00.00	PINTURA		
15.02.00	FORROS / PAREDES INTERNAS		
15.02.05	LATEX	M2	1.629,48
15.02.19	ESMALTE	M2	1.766,02
15.03.00	ESQUADRIAS		
15.03.07	ESMALTE COM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	244,23
15.03.21	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	292,46
15.03.60	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	102,95
15.03.70	SINALIZACAO. LETRAS,NUMEROS E SIMBOLOS	UN	12,00
15.04.00	EXTERNA		
15.04.06	TINTA ACRILICA	M2	59,51
15.04.10	VERNIZ ACRILICO	M2	754,19
15.04.13	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	113,08

BARRA BONITA, 07/02/11
LUCAS MENEZES CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG. 47.376.393-X/SP



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA NESTA DATA POR O CREA SP SOB Nº 26.2011.0006151 PARA BARRA BONITA, 09/09/2011
Ana Paula P. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBIÇÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 09/09/2011

15.04.70	SINALIZACAO: LOGOTIPO RESERVATORIO SUPERIOR	UN	1,00
16.00.00	SERVICOS COMPLEMENTARES		
16.06.00	COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO		
16.06.51	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	47,19
16.06.91	INSTALACAO DE MURAL	UN	22,00
16.06.92	INSTALACAO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	1,00
16.06.93	INSTALACAO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	1,00
16.06.94	INSTALACAO DE PORTICO DE IDENTIFICACAO	UN	1,00
16.06.96	RS-02 REGUA DE SINALIZACAO DE AMBIENTES	UN	28,00
16.06.97	RS-05 REGUA DE SINALIZACAO DE SANITARIOS	UN	6,00
16.06.98	RS-13 REGUA DE SINALIZACAO DE ELEVADOR	UN	2,00
16.11.00	LIMPEZA FINAL		
16.11.05	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.700,00
16.20.01	SERVIÇOS DE ELÉTRICA		
16.20.22	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESS)	UNID.	1,00

VALOR TOTAL DO PREDIO

II - QUADRA DE ESPORTES E ACESSÓRIOS

16.04.00	QUADRA DE ESPORTES		
16.04.01	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	1,00
16.04.02	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO	UN	2,00
16.04.04	QE-25 TABELA DE BASQUETE	UN	2,00
16.04.09	QE-14 QUADRA DE ESPORTES - 600 M2	UN	1,00
16.04.19	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO	M	42,00
16.04.31	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS	M	30,00
16.04.11	QE 16 ARQUIBANCADA DE CONCRETO (CIMENTADO DESEMPENADO)	M	13,00

VALOR TOTAL DA QUADRA E ACESSÓRIOS

VALOR TOTAL GLOBAL: PREDIO ESCOLA + QUADRA POLIESPORTIVA E ACESSÓRIOS

III - COBERTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA

02.00.00	INFRA ESTRUTURA		
02.01.00	ESCAVACAO		
02.01.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	12,60
02.01.10	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	16,50
02.01.12	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	16,50



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.2017.000.6.151
BARRA BONITA, 01/09/2014
Arnon Ferraz R. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884 –1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura_anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento

original. 16,50
BARRA BONITA, 05/02/19
LUCAS CABEIRO ARVOSO DA SILVA
PRESIDENTE
DEPTO. DE OBRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

02.01.15	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	16,50
02.01.25	ATERRO INTERNO APILOADO	M3	0,62
02.02.00	FUNDAÇÃO PROFUNDA		
02.02.45	ESTACAS ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25 CM CAPACIDADE ATE 25 T	M	0,62
02.03.00	FORMA		
02.03.01	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	30,24
02.04.00	ARMADURA		
02.04.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	680,00
02.04.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	120,00
02.05.00	CONCRETO		
02.05.14	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	12,50
07.00.00	COBERTURA		
07.02.00	ESTRUTURA METALICA		
07.02.01	FORNECIMENTO DE EST. METALICA AÇO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT	KG	7.227,63
07.02.10	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	7.227,63
07.03.00	COBERTURA		
07.03.70	TELHA DE AÇO GALVANIZADA ONDULADA E=5MM	M2	703,36
08.00.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
08.11.00	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES		
08.11.04	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,00
08.11.53	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 100 MM - INCL. CONEXÕES	M	40,00
08.12.00	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS		
08.12.17	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00 M	M	63,00
09.00.00	INSTALACOES ELETRICAS		
09.05.00	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE		
09.05.02	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	84,00
09.05.03	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	8,00
09.05.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	20,00
09.05.40	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	20,00
09.05.47	QUADRO DISTRIBUICAO CH. GER. FAÇA SECA 100A PARA 14 A 20 DISJUNTO	UN	1,00
09.05.70	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	6,00
09.06.00	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM		

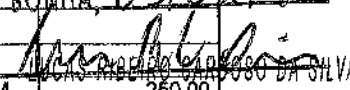


O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA QUANTIDADE DE ARQUIVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº 2620110006151 BARRA BONITA, 01/09/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 - CEP 18620-000
 TEL: (14) 3884 -1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
 E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
 ANHEMBI - SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

original.
 BARRA BONITA, 05/09/2011

 Manoel de Jesus
 PRESIDENTE DO DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 4799993-3-X/SP

09.06.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	2,00
09.06.37	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO DE 0,20X0,20X0,10 M	UN	
09.07.00	REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO		
09.07.04	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	22,00
09.07.06	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	39,00
09.07.11	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	79,00
09.08.00	PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS		
09.08.77	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220 V USO GERAL- ELETRODUTO D	UM	4,00
09.09.00	LUMINARIAS INTERNAS		
09.09.37	IL - 58 ILUMINAÇÃO PARA QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR MET. 1X250 W	UN	12,00
09.13.00	PARA RAIOS		
09.13.20	CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO	M	32,00
09.13.23	CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - SOB A TERRA	M	124,00
09.13.27	TERRA SIMPLES - 1 HASTE	UN	8,00
09.13.32	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	4,00
09.13.33	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	8,00
09.13.34	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	24,00
15.00.00	PINTURA		
15.01.00	ESTRUTURA		
15.01.04	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	785,00
15.03.00	ESQUADRIAS		
15.03.60	FACÉ EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	77,00
15.03.61	FACÉ INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	63,00
VALOR TOTAL COBERTURA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA			
IV - SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES - EXTERNO			
16.00.00	SERVICOS COMPLEMENTARES		
16.01.00	FECHO:MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES		
16.01.22	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL METALGRADE H=1,718 M	M	105,00
16.01.09	FD-08 FECHAMENTO P/ DIVISA (BLOCO DE CONCRETO) - FUNDAÇÃO BLOCA	M	150,00
16.01.59	PT-28 PORTAO COM GRADIL ORSOMETAL GALV A FOGO 2 FOLHAS	M2	21,60
16.01.24	FE - 02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (TIPO METALGRADE)	M2	27,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

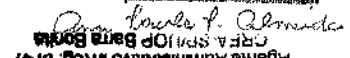
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
 TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
 E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
 ANHEMBI – SÃO PAULO

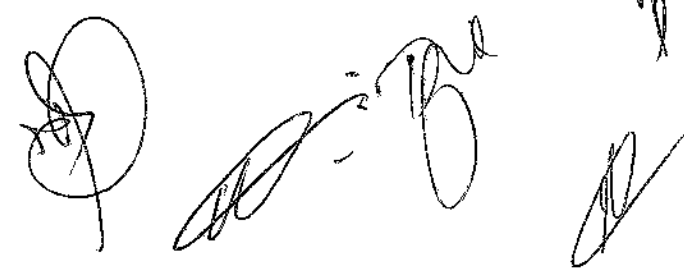
AUTENTICAÇÃO
 Certifica que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.

16.02.00	PISOS		
16.02.70	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	395,80
16.02.90	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA ESP. 3,5 CM INCL. ARG. REG.	M2	855,55
16.02.31	DEGRAU DE CONCRETO DESEMPENADO	M2	400,00
16.02.61	LADRILHO HIDRAULICO - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	100,00
16.02.62	LADRILHO HIDRAULICO - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	85,56
16.03.00	PLANTAS		
16.03.03	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	2.450,00
16.03.23	ARVORE ORNAMENTAL H=1.50 A 2.00M - IPE AMARELO	UN	8,00
16.03.28	ARVORE ORNAMENTAL H=1.50 A 2.00M - PAU FERRO	UN	3,00
16.03.32	ARVORE ORNAMENTAL H=1.50 A 2.00M - ALEGRIUM DE CAMPINAS	UN	3,00
16.05.00	DRENAGEM DE ACABAMENTO		
16.05.31	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	302,00
16.05.44	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	45,00
16.06.00	COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO		
16.06.01	BC-22 BANCO DE CONCRETO	M	4,50
16.06.22	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00
16.06.23	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00
16.06.35	PI-01 BASE P/PORTICO DE IDENTIFICACAO	UN	1,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO COMPLEMENTARES			
VALOR TOTAL GLOBAL			

BARRA BONITA, 05/02/19
 LUCAS RIBEIRO CARVALHO DA SILVA
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-1/SP


 Eng. Civil José Carlos da Silveira
 Diretor do Departamento de Obras
 CREA 06.825.572.89
 CPF 101.417.188-11

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
 ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
 DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.2019.0006.151
 BARRA BONITA, 01/02/2019

 CREA SP nº 10P Barra Bonita
 Agente Administrativo (Rég. 3747)
 Ana Paula Paulino de Almeida





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150004749

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220150647338 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 13/05/2015 Baixada em: 13/05/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 8210200601436187
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: NEEC CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA CNPJ: 46.172.888/0001-40
PRAÇA NHONHÓ DE SALLES No.: 1130
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Barra Bonita UF: SP CEP: 17340000 PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em: 09/02/2006
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.144.610,93 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA DEPUTADO WALDEMAR LOPES FERRAZ No.:
Complemento: PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL Bairro:
Cidade: Barra Bonita UF: SP CEP: 17340000 PAIS: BRASIL
Data de início: 06/03/2006 Conclusão Efetiva: 30/05/2008 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com ampliação, Praças. 26329,10 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se à REMODELAÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL "DEPUTADO WALDEMAR LOPES FERRAZ", sendo: Reforma dos sanitários, troca de piso, Paisagismo e Construção de: Quiosques, ponte de madeira, lençol d água, decks, pirâmides, jardineiras, arquibancada, instalação elétrica com entrada de alta e baixa tensão.

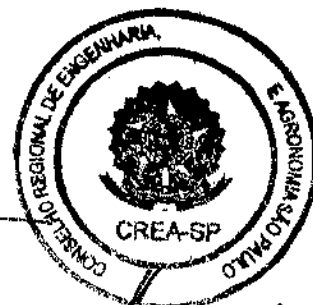
Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O profissional declarou a participação de outros profissionais que foram responsáveis pelos seguintes itens da planilha: 33 - Iluminação; 44 - Instalação Elétrica/Iluminação e 42 - Paisagismo.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 01 folha.
A documentação referente a esta CAT encontra-se arquivada no processo A-000866/1995 V8.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fis, expedido pelo contratante da obra/serviço em 13/05/2015, devidamente assinado por JOÃO AMAURI TUSCHI, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150004749
14/05/2015 09:43:45

Autenticação Digital: ABnIsCzJa6fJCyTsFUC3FF3nCAFAfIBC



Téc. César Dias Baptista
CREA 5064002000
Chefe de Unidade de Gestão
UGI Botucatu/Reg. 4092

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do original.
BARRA BONITA, 05/02/2019

Peter Cleison Zerlin
SECTOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
08 24 337 243-6-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea.sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua PREFEITO TONICO DE BARROS, 612 CENTRO Botucatu/SP, CEP 18602005
Telefone: 0800.171811 - www.crea.sp.org.br opção "Atendimento" ou "Fale Conosco"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, CNPJ: 46.172.888/0001-40, estabelecida na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, na cidade de Barra Bonita – SP, neste ato representado pelo **Engenheiro Civil Sr. João Amauri Tusch**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **NEEC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 00.866.904/0001-02, CREA-SP nº 1033728, com sede a Rua Maria Paula, nº 122, 8º andar, Conjunto 806, no Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 001/2006, no valor global de R\$ 1.144.610,93 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e três centavos), conforme contrato firmado em 09/02/2006, a Execução das Obras de Remodelação do Parque Turístico Municipal localizado na Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000, com área total de 2.6329,10 m², com início em 06/03/2006 e conclusão em 30/05/2008, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo uma

(01) folha.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/2018

Barra Bonita, 13 de maio de 2015.

Peter Clotson
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.500.1002-0-SP

João Amauri Tusch
JOÃO AMAURI TUSCHI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

Eng. Civil – CREA-SP nº 0600542036

CP.F.: 798.274.708-68

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º 2620450004349
BARRA BONITA, 14/05/2015

Ana Paula Paulino de Almeida
Ana Paula Paulino de Almeida
Agente Administrativo I/Reg. 3747



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
 Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BARRA BONITA, 05/02/2019

Prop.: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Obra: Projeto de Remodelação da Praça Waldemar Lopes Ferraz

Peter Cristovon Zetti
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GOD.	SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANCO DE MADEIRA (tamanho 2,50 m)	UNID	24,00		
2	BANCO DE MADEIRA (tamanho 4,40 m)	UNID	20,00		
3	BANCO DE MADEIRA (tamanho 1,30/1,30 em L)	UNID	19,00		
4	LIXEIRA	UNID	13,00		
5	JARDINEIRA DE ALVENARIA	UNID	68,00		
6	BEBEDOURO	UNID	5,00		
7	PORTAL EM CONCRETO ARMADO	GB	6,00		
8	COBERTURA DO BOX DOS KARTS (Estrutura de madeira e telha ceramica)	UNID	1,00		
9	CASA DOS PATOS (Em madeira)	UNID	1,00		
10	CERCA DE MADEIRA (tamanho 4,30 m)(mat.+ mão de obra)	GB	60,00		
11	BANHEIRO FEMININO (material + mão de obra)	GB	1,00		
12	BANHEIRO MASCULINO (material + mão de obra)	GB	1,00		
13	DEMOLIR AQUARIO (mão de obra e equipamentos)	GB	1,00		
14	DEMOLIR CANALETAS NO LAGO (mão de obra)	GB	1,00		
15	JARDINEIRA GRANDE	UNID	4,00		
16	PISO CONCRETO INTERTRAVADO REJUNTADO COM AREIA	M2	4.775,60		
17	MESA COM OS BANCOS (jogos) - concreto	UNID	10,00		
18	MESA COM OS BANCOS (lanches) - concreto	UNID	40,00		
19	DECK 01 (Estrutura, guarda corpo de madeira e piso de madeira = 280,60 m2)	UNID	1,00		
20	DECK 02 (Estrutura, guarda corpo de madeira e piso de madeira = 143,65 m2)	UNID	4,00		
21	PONTE 01 (Estrutura, guarda corpo de madeira e piso de madeira = 20,86 m2)	UNID	1,00		
22	PONTE 02 (Estrutura, guarda corpo de madeira e piso de madeira = 13,45 m2)	UNID	1,00		
23	QUIOSQUE 01 (Estrutura, de concreto e guarda corpo de madeira = 26,52 m2)	UNID	1,00		
24	COBERTURA POLICARBONATO (Quiosque 1 = 33,06 m2)	UNID	1,00		
25	QUIOSQUE 02 (Estrutura, de concreto e guarda corpo de madeira = 17,64 m2)	UNID	1,00		
26	COBERTURA POLICARBONATO (Quiosque 2 = 23,04 m2)	UNID	1,00		
27	DUCHA	UNID	1,00		
28	ARQUIBANCADA (estrutura concreto e alvenaria)	BLC	6,00		
29	LENÇOL D' AGUA (estrutura de concreto e equipamentos)	UNID	1,00		
30	CONTENÇÃO JATO D'AGUA LAGO	UNID	1,00		
31	MODULO (lençol d'água)	UNID	2,00		
32	MURETA (alvenaria)	UNID	1,00		
33	ILUMINAÇÃO (Paredão) (material + mão de obra)	GB	1,00		
34	PIRAMIDE (Cobertura metálica com policarbonato)	UNID	1,00		
35	MOSAICOS (figuras nos portais)	UNID	12,00		
36	PERGOLADO EM CONCRETO	UNID	11,00		
37	MODULO DE CONCRETO (paredão)	UNID	10,00		
38	GINASTICA (aparelhos de madeira)	UNID	6,00		
39	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	3,00		
40	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO WC	UNID	2,00		
41	REMOÇÃO ENTULHOS/LIMPEZA GERAL	GB	1,00		
42	PAISAGISMO (MAT. + MÃO DE OBRA + VEGETAÇÃO)	GB	1,00		
43	PINTURA GERAL (MAT. + MÃO DE OBRA)	GB	1,00		
44	INSTAL. ELÉTRICA/LUMINAÇÃO (MAT. + MÃO DE OBRA)	GB	1,00		
45	HIDRAULICA (MAT. + MÃO DE OBRA)	GB	1,00		
TOTAL GERAL					

Engenheiro Civil João Amauri Tuschi

Diretor de Planejamento Urbano e Obras Publicas e Projetos
 CREA 0600542036
 CPF 798.274.708-88

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
 ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
 DATA PELO CREA SP SOB Nº 26.2015.0004249
 BARRA BONITA, 14/05/2015

Ana Paula Paulino de Almeida
 Agente Administrativo I/Reg. 3747
 CREA-SP/UOP Barra Bonita

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º andar, conj. 806, Bela Vista – fone fax: (11) 31294881.

CREA 103.3728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

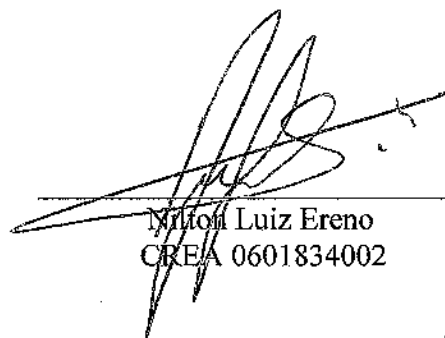
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÕES PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

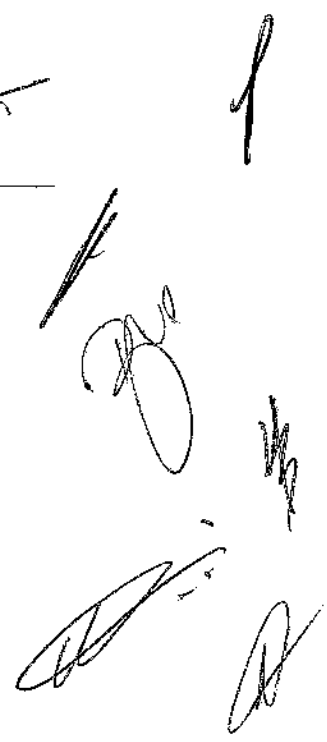
Eu, Nilton Luiz Ereno, Engenheiro Civil CREA 0601834002, venho através desta DECLARAR, que participarei permanentemente das obras especificadas no Edital da Tomada de Preços nº 004/2019.

Por ser verdade, assino a presente,

São Paulo, 08 de maio de 2019.



Nilton Luiz Ereno
CREA 0601834002





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Edital n.º 051/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **NEEC CONSTRUTORA LTDA**

Responsável pela Visita: **Nilton Luiz Ereno**

CREA 0601834002

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 051/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 06 de Maio de 2019, às 15:50 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º Civil – CREA 5060438842

[Handwritten signatures and notes]
Retirei
06/05/19

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º andar, conj. 806, Bela Vista – fone fax: (11) 31294881.

CREA 1033728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

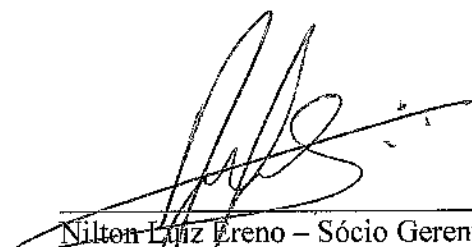
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTERIO DO TRABALHO.




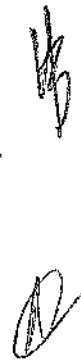
(nos termos do Decreto Federal n.º 4.358/02)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Eu, Nilton Luiz Ereno, representante legal da empresa NEEC CONSTRUTORA LTDA, interessada em participar da Tomada de Preços nº 004/2019, da Prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal c/c a lei Federal nº 9854/99, de 27/10/1999.

São Paulo, 08 de maio de 2.019.


Nilton Luiz Ereno – Sócio Gerente
RG 10.234.334
NEEC CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º andar conj. 806, Bela Vista – fone/fax: (11) 31294881.

CREA 1033728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

São Paulo, 08 de maio de 2019


A






PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA.

Prezados Senhores

NEEC CONSTRUTORA LTDA, vem através desta informar aos senhores que está instalada na rua Maria Paula nº 122, 8º andar, conjunto 806, no Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório, depósito, instalações industriais, com capacidade, disponibilidade e todos os equipamentos de engenharia para o desempenho de nossas atividades.

Atenciosamente,


NEEC CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J./00.866.904/0001-02
I.E./149.345.518.113

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º andar conj. 806, Bela Vista – fone/fax: (11) 31294881.

CREA 1033728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS:

- 1 - Compressor
 - 05 - Compressores elétrico 265 PCM

- 2 - Betoneira
 - 08 - Betoneiras elétrica de 320 litros
 - 06 - Betoneiras elétrica de 180 litros

- 03 - Serra elétrica
 - 06 - Serras circular de mesa
 - 10 - Serras elétrica manual (makita)

- 04 - Furadeira
 - 05 - Furadeiras elétrica Bosch de impacto

- 05 - Vibrador
 - 03 - Vibradores elétrico
 - 06 - Mangotes

- 06 - Equipamentos Diversos
 - 150 - Quadros de andaimes tubulares
 - Ferramentas de trabalhos manuais
 - 06 - Máquinas para corte de ferro

- 07 - Veículos
 - 01 - Camioneta montana ano 2.015
 - 01 - Camioneta corsa ano 2.001
 - 01 - Camioneta Saveiro ano 1.992
 - 01 - Perua Kombi ano 1.989
 - 01 - Perua Kombi ano 1.994
 - 02 - Perua Kombi ano 1.995
 - 02 - Perua Kombi ano 1.997
 - 01 - Máquina Retroescavadeira ano 2.013


NEEC CONSTRUTORA LTDA

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º andar conj. 806, Bela Vista – fone/fax: (11) 31294881.

CREA 1033728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

PESSOAL TÉCNICO

MÃO DE OBRA DIRETA E INDIRETA:

Gerência: 01
Departamento Comercial: 01
Departamento Técnico: 01
Supervisor de Obras: 02
Encarregado de Obra: 04
Pedreiros: 25
Carpinteiros: 06
Armadores: 05
Pintores: 04
Ajudantes: 42

Engenheiro Civil Responsável: NILTON LUIZ ERENO

CREA: 060.183.4002

NEEC CONSTRUTORA LTDA

The bottom right section of the document contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large signature that appears to be 'Nilton Luiz Ereno' and several smaller initials or signatures, some of which are written vertically.

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º andar conj. 806, Bela Vista – fone/fax: (11) 31294881.

CREA 103.3728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: neec@neeconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÕES PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Venho através da presente solicitar minha participação no processo de licitação da modalidade de tomada de preços, conforme número acima descrito e declarar que:

- a) Que sob as penas da Lei inexistente fato impeditivo de nossa participação;
- b) Conhecemos o local da obra e estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação, expressa neste edital;
- c) Nos responsabilizamos pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações apresentadas;
- d) Forneceremos toda documentação complementar que nos for exigida;
- e) Autorizamos a Comissão Permanente e Licitações a proceder a quaisquer diligências visando à comprovação das informações prestadas.

Por ser verdade, assino a presente,

São Paulo, 08 de maio de 2019.

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Nilton Luiz Ereno

CREA 0601834002

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula nº 122, 8º Andar, Conj. 806, Bela Vista, fone (11) 31294881.

CREA 103.3728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

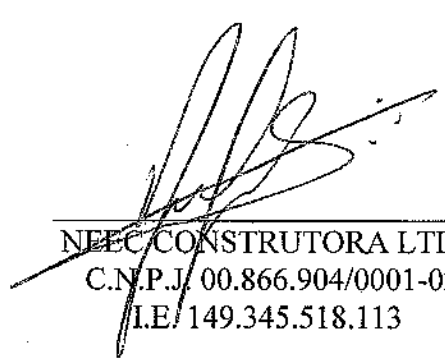
E-MAIL: nec@necconstrutora.com.br


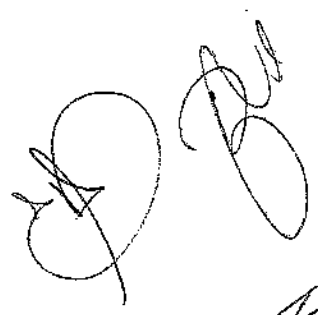


São Paulo - S.P.

DECLARAÇÃO

NEEC CONSTRUTORA LTDA, empresa estabelecida na rua Maria Paula, nº 122, 8º Andar, conjunto 806, no Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, C.N.P.J. 00.866.904/0001-02, vem através desta, declarar aceitar irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA. Declara ainda que não possui nenhum dirigente, gerente ou sócio ou responsável técnico que seja diretor ou servidor da Licitadora ou da empresa responsável pelo projeto da licitação e, portanto, não possui nenhum impedimento legal em participar da presente licitação.

São Paulo, 08 de maio de 2019


NEEC CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J. 00.866.904/0001-02
I.E. 149.345.518.113

NEEC CONSTRUTORA LTDA

Rua Maria Paula n.º 122, 8º Andar, Conj. 806, Bela Vista, Fone (011) 31294881.

CREA 1033728

C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

INSC. EST. 149.345.518.113

E-mail: nec@necconstrutora.com.br

São Paulo - S.P.


DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A NEEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.866.904/0001-02, por seu representante legal, interessada em participar na Tomada de Preços nº 004/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de maio de 2019.



Nilton Luiz Ereno – Sócio Gerente
RG/10.234.334
NEEC CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J. 00.866.904/0001-02

